

Município de Leiria

Câmara Municipal

ATA N.º 12/17

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão Sousa Dias.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às dezasseis horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 606/17) - Ligação Leiria / Rheine em bicicleta

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 2 (ASS. 555/17) - Voto de pesar

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 3 (ASS. 556/17) - Pagamentos

Ponto 4 (ASS. 557/17) - Resumos de tesouraria

Ponto 5 (ASS. 558/17) - Reafecção de trabalhadores aos postos de cobrança da DIACMT e do Balcão Único de Atendimento - Ratificação

Ponto 6 (ASS. 559/17) - Anulação de faturas

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 7 (ASS. 586/17) - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

Ponto 8 (ASS. 587/17) - Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

Ponto 9 (ASS. 588/17) - Convite com vista à prestação de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

Ponto 10 (ASS. 589/17) - Revogação do direito de superfície constituído a favor da NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade, CRL, para construção de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados

Ponto 11 (ASS. 604/17) - Adesão do Município de Leiria à Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM)

Ponto 12 (ASS. 607/17) - Constituição do direito de superfície a favor da CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, CRL

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 13 (ASS. 563/17) - Relatório de execução orçamental do 1.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2017

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 14 (ASS. 564/17) - Apoio à Geração na Ribalta – Associação de Dança

Ponto 15 (ASS. 565/17) - MERCADO DA CERVEJA E DO MARISCO - GIN/RUM E SUSHI NO MERCADO DE SANTANA

Ponto 16 (ASS. 566/17) - Cedência do Mimo ao Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis para ações de formação de xadrez - Ratificação

Ponto 17 (ASS. 567/17) - Parceria com o Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes - 35.º Festival de Música em Leiria e Festival Beira Rio

Ponto 18 (ASS. 568/17) - Cedência do Mimo ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação para realização recital

Ponto 19 (ASS. 569/17) - Comemorações do 143.º aniversário do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública (PSP) e do 150.º Aniversário da PSP, no Museu de Leiria

Ponto 20 (ASS. 570/17) - Acolhimento do projeto musical "OJL Jazz Sessions" no Teatro Miguel Franco

Ponto 21 (ASS. 571/17) - Acolhimento do Instituto Politécnico de Leiria nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva

Ponto 22 (ASS. 572/17) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de projeto musical com a soprano Adriana Paraíso

Ponto 23 (ASS. 573/17) - Cedência do Teatro Miguel Franco à Aliarte – Associação Cultural

Ponto 24 (ASS. 582/17) - Festival a Porta

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 25 (ASS. 574/17) - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo da União Desportiva da Serra - Contrato-Programa

Ponto 26 (ASS. 575/17) - Apoio à Associação Academia Desportiva do Colégio Conciliar Maria Imaculada para a organização do Dragon Dream - Ratificação de despacho

Ponto 27 (ASS. 576/17) - Parceria com Guarda Nacional Republicana Comando Territorial de Leiria para utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa. Ratificação de despacho

Ponto 28 (ASS. 577/17) - Apoio ao LFO - Leiria Flying Objects para a realização do III Encontro de Escolas Ultimate

Ponto 29 (ASS. 578/17) - Reposição à Associação Desportiva e Recreativa do Bairro dos Anjos dos valores relativos aos consumos estimados de eletricidade no Edifício Nascente do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

Ponto 30 (ASS. 579/17) - Apoio à Associação Academia Desportiva do Colégio Conciliar Maria Imaculada para a organização do "Leiria KIDS CUP 2017" - Ratificação de despacho

Ponto 31 (ASS. 580/17) - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Sport Clube Leiria e Marrazes - Contrato-Programa

Ponto 32 (ASS. 581/17) - Apoio à Juventude Desportiva do Lis para a organização do Campeonato Nacional de Juvenis Femininos 2016/2017 – Fase de Apuramento - Ratificação de despacho

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 33 (ASS. 592/17) - VALORIZA-TE - Programa Municipal de Ocupação de Jovens 2017

Ponto 34 (ASS. 591/17) - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição de Prémios

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 35 (ASS. 560/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 36 (ASS. 561/17) - Atualização das rendas a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa

Ponto 37 (ASS. 562/17) - Atualização do valor da renda anual de direito de superfície relativa ao Parque de Estacionamento do Maringá

Ponto 38 (ASS. 596/17) - Processo n.º T-12/2017 – Empreitada para a Beneficiação, Requalificação da Rede Viária Municipal, Reforço dos Pavimentos Betuminosos com a Execução de Camada Superficial Betuminosa a Frio e Obras Acessórias – Concelho de Leiria – Aprovação do relatório final e adjudicação

Ponto 39 (ASS. 597/17) - Processo n.º T-77/2015 – Empreitada para "Reabilitação do Bairro Social Cova das Faias" PEDU– Aprovação do relatório final e adjudicação

Ponto 40 (ASS. 598/17) - Processo n.º T – 79/2015 Empreitada Reabilitação do Bairro da Integração - PEDU – Prorrogação de prazo

Ponto 41 (ASS. 599/17) - Processo n.º T-01/2017 – Requalificação e Beneficiação de Diversos arruamentos na Freguesia de Amor, Bidoeira, Milagres, Regueira de Pontes e União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 42 (ASS. 600/17) - Processo n.º T-19/2017 – Requalificação do C.M. 1219, Troço que vai desde o IC2, lugar de Monte em Colmeias até à coletividade do Casal da Quinta em Milagres - Minuta de Contrato para Aprovação

Ponto 43 (ASS. 601/17) - Processo n.º T-30/2007 – Empreitada para a “Reparação e Requalificação das Piscinas Municipais – Piscina Municipal da Caranguejeira (Lote1) e Piscina Municipal da Maceira (Lote 2)” - Lista de Erros e Omissões

Ponto 44 (ASS. 602/17) - Processo n.º T – 31/2016 Empreitada para a “Execução de Infraestruturas do Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU” – Autorização para Abertura de Procedimento de Concurso Público e Nomeação de Júri de Procedimento

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 45 (ASS. 590/17) - FEIRA DE LEIRIA – MERCADO DO LEVANTE - Redução temporária da Taxa de terrado

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 46 (ASS. 603/17) - Processo de Loteamento n.º 3/90 – Proposta de revogação da deliberação de Câmara Municipal tomada em sua reunião datada de 12 de março de 1993, a autorizar a operação de loteamento urbano no prédio sito em Pinheiria da Costa, freguesia de Santa Catarina da Serra, inscrito na matriz rústica sob o artigo 5917

Ponto 47 (ASS. 605/17) - Revogação parcial da deliberação tomada em reunião datada de 5 de julho de 2016, e proposta de adjudicação definitiva do lote 37da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA) às sociedades "Mold4u, Ld.ª, DRT Base Ld.ª, DRT Plastic Injection, Ld.ª, DRT Micro Precision, S.A, DRT Rapid, Protótipos Ld.ª"

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 48 (ASS. 593/17) - Aplicação de taxa de controlo metrológico. Anulação de documento de receita – NIPG 15510/17

Ponto 49 (ASS. 594/17) - Hasta pública para adjudicação ao direito ao arrendamento de espaços para fins não habitacionais do Centro Cultural Mercado Santana - Adjudicação dos espaços e aprovação da minutas de contratos de arrendamento

Ponto 50 (ASS. 595/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência do lugar de 42m2 – NIPG 21276/17

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 51 (ASS. 583/17) - Auxilio financeiro ao Centro Social da Casa do Povo de Amor

Ponto 52 (ASS. 584/17) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – ADAV – Associação de Defesa e Apoio à Vida

Ponto 53 (ASS. 585/17) - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade e Rendas

○○○ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou sobre o ponto de situação referente ao acompanhamento e segurança balnear na Praia do Pedrógão, considerando que se aproximava o início da época balnear.

Questionou, também, o número de nadadores-salvadores que iriam estar presentes e quanto aos problemas de segurança da praia norte, afirmando que houve um ano em que esta não teve vigilância.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu que se iria manter o mesmo dispositivo do ano anterior e informou sobre as dificuldades sentidas, quer da parte da Câmara Municipal, quer da parte dos

concessionários, na contratação de nadadores-salvadores. Ainda assim, considerou estarem reunidas as condições para uma boa época balnear.

Informou que estarão presentes na Praia do Pedrógão onze nadadores-salvadores apoiados por uma moto-quatro e mota-de-água: dois na praia dos campistas; cinco na zona central e quatro na zona náutica da Praia do Pedrógão.

Mais referiu que esta distribuição se deve ao facto de serem necessários dois nadadores-salvadores por cada apoio de praia e um em cada canto nas praias com contiguidade, para além daqueles. Informou, ainda, que integravam o dispositivo o coordenador da equipa e os condutores da moto-quatro e da mota-de-água.

Relativamente à praia norte, retorquiu que se tratava de uma zona que nunca foi vigiada, apesar de no ano passado ter sido alargada a vigilância nesta zona, mantendo-se o mesmo dispositivo este ano.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** interrogou acerca da corporação de bombeiros que iria fazer a cobertura do Pedrógão e se os nadadores-salvadores desta praia seriam da corporação de bombeiros em causa ou se seriam contratualizados outros.

Perguntou, também, se os concessionários pagavam o serviço de vigilância.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** informou que a coordenação estará a cargo dos Bombeiros Municipais de Leiria e que os nadadores-salvadores serão os bombeiros municipais que tiraram o curso de formação. Respondeu, ainda, que o serviço do nadador-salvador alocado ao respetivo espaço concessionado era pago pelos concessionários.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou quanto à limpeza, principalmente dos acessos às praias e da marginal, uma vez que terá recebido queixas do acumular de areias que dificultava a circulação de pessoas e veículos. Fez, também, um apelo no sentido de a limpeza ser efetuada com maior frequência e de forma permanente, não apenas durante a época balnear. Alertou, ainda, para a necessidade de construção de barreiras para a areia a começar na zona da praia, considerando que as existiam eram poucas e sem condições para travar a areia.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** informou que esse trabalho de limpeza era efetuado pela Câmara Municipal em coordenação com a Junta de Freguesia de Coimbra. Disse que não tinha conhecimento da existência de queixas, mas apenas de recomendações. Informou que costumava haver um acréscimo de areia transportada para a marginal nas duas primeiras semanas de maio e que bastava verificar-se, durante 24h ou 48h, vento de nortada para que a marginal ficasse com muita areia acumulada. Ainda assim, a remoção das areias era feita com alguma frequência, não apenas durante a época balnear, e a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia estavam atentas à situação e já tinham definido um programa de limpeza da marginal.

Retorquiu, também, que existiam barreiras na praia, mas não havia condições para que se conseguisse deter toda a areia, tendo sido seguidas todas as recomendações da Administração da Região Hidrográfica (ARH), entidade responsável pelas orlas marítimas, nesse sentido.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** reforçou a necessidade de pontuar pela diferença no que tocava à época balnear, sugerindo a antecipação da abertura para 1 de junho, prolongando-se, depois, até ao final de setembro.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** insistiu que a época balnear tinha que ser definida em função da disponibilidade dos nadadores-salvadores. Referiu que a maior parte destes era estudante e que o ano letivo só terminava a meio de junho. Antes desta altura, apontou não existirem condições para assegurar a vigilância das praias, não sendo possível iniciar a época balnear sem nadadores-salvadores.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que o posto do INEM dos Bombeiros Municipais fica situado no Pedrógão durante a época balnear.

II – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** pediu esclarecimentos quanto à eventual resolução dos deslizamentos na Avenida Ernesto Korrodi e a data prevista para finalização dos trabalhos.

A Senhora **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Fernanda Guapo**, prestou esclarecimentos informando do projeto de contenção que se encontra em curso e informou que a previsão para conclusão é de 40 dias.

III – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** reiterou o pedido de acesso ao relatório de segurança e criminalidade para o concelho de Leiria relativo ao ano de 2016, considerando que já passou metade do ano corrente e os Vereadores do PSD ainda não tinham conhecimento do mesmo.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que o relatório tinha sido pedido na altura em que foi solicitado pelos Vereadores do PSD e que existiam dificuldade por parte das autoridades policiais em facultar o relatório a entidades externas à comissão que o elaborou.

IV – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se o relatório do Leiria Run estava finalizado.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** informou que o relatório ainda não estava pronto, provavelmente, seria presente na próxima reunião.

V – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou sobre o trabalho desenvolvido no sentido da melhoria do estacionamento de proximidade à cidade e na zona envolvente. Disse, também, considerar que o que tinha sido realizado nesse sentido era muito pouco, e não dava resposta às necessidades da cidade e da população. Inquiriu, ainda, se a Câmara Municipal previa adquirir terrenos para construção de novos estacionamentos gratuitos.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que a falta de espaço na cidade e a necessidade de procurar outras oportunidades.

Informou que o estacionamento em construção no Bairro dos Capuchos se encontrava em vias de conclusão e que a bolsa de estacionamentos aí criada serviria para minorar as situações de estacionamento abusivo que se têm verificado.

Quanto ao estacionamento junto à rotunda de D. Dinis, disse que iria reunir com o Secretário de Estado do Tesouro, uma vez que se trata de património do Estado. Informou, ainda, que estava a ser preparada a construção de uma bolsa de estacionamentos junto à rotunda do hospital. Referiu que, quando estes estacionamentos estiverem a funcionar, será articulada com a passagem do Mobilis, junto ao estádio, Capuchos e rotundas de D. Dinis e hospital. Informou, ainda, que não está prevista a aquisição de novos terrenos para construção de estacionamentos.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Ligação Leiria / Rheine em bicicleta

DLB N.º 606/17:

No seguimento de iniciativas similares desenvolvidas em anos anteriores, a União de Ciclismo de Leiria propôs-se realizar em 2017 mais uma ligação em bicicleta entre Leiria e uma das suas cidades geminadas, a ser concretizada pelo ciclista Carlos Vieira, tendo para este ano sido proposta a cidade de Rheine, na Alemanha (NIPG 57502/16). Neste âmbito, foi solicitado apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto, o que foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 23.03.2017.

Apresentado o projeto ao Município de Rheine, este foi prontamente acolhido, tendo sido definido o dia 10 de junho para a chegada àquela cidade, aproveitando a realização de festividades promovidas pela comunidade portuguesa ali residente, no âmbito da celebração do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 2 - Voto de pesar

DLB N.º 555/17:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à Senhora Ângela Maria Ramiro Salgueiro Pereira, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra, Senhora Maria de Jesus de Melo Mendonça Pina.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 3 - Pagamentos

DLB N.º 556/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 5 de maio a 11 de maio de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 196, 203 a 230 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 2491, 2492, 2502, 2517, 2521, 2523, 2525, 2533 a 2535, 2540, 2545, 2554, 2557, 2563, 2564, 2568 a 2590, 2592 a 2665, 2670 a 2672, 2674 a 2682, 2684 a 2694, 2696, 2699 a 2700, 2702, 2705, 2706, 2711, 2713, 2801, 2802 e 2849, valor total de €658.851,78.

Ponto 4 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 557/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 11 de maio de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €40.624.044,78, sendo de Operações Orçamentais €39.532.094,19 e de Operações de Tesouraria €1.091.950,59, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 5 - Reafecção de trabalhadores aos postos de cobrança da DIACMT e do Balcão Único de Atendimento - Ratificação

DLB N.º 558/17:

Presente, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de maio, cujo teor se transcreve:

“ DESPACHO N.º 41/2017

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Reafecção de trabalhadores aos postos de cobrança da DIACMT e do Balcão Único de Atendimento

Considerando:

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível constituir postos de cobrança. De forma a operacionalizar estes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

A existência da necessidade de reafectar recursos humanos aos postos de cobrança da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (DIACMT) e do Balcão Único de Atendimento, de forma a manter o seu regular funcionamento.

No uso das competências que me estão conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizo** a reafecção de trabalhadores aos postos de cobrança da DIACMT e do Balcão Único de Atendimento, bem como a atribuição de fundos de caixa, de acordo com o

quadro infra e com efeitos ao efetivo desempenho de funções nos referidos postos de cobrança:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	N.º Postos de Cobrança	A Favor de:	Fundo de Caixa
DIACMT	Castelo	1	Ana Violante Rosário Bernardes	50,00 €
			Maria Cremilde Santos Fernandes Matias	
			Eusebia Jesus Afonso Cristóvam Pereira	
			Sónia Cristina Seíça José Ferreira	
DIJA	Balcão Único de Atendimento	6	Maria Albertina de Oliveira Porto Ramos	20,00 €
			José Joaquim Eusébio Albuquerque	20,00 €
			Vera Lúcia Dias Novais Valente Ribeiro	20,00 €
			Paula Cristina Nunes Bicho Silvano Froes	20,00 €
			Susana Maria Ferreira Rodrigues Gomes	20,00 €
			Ema Marta Carvalho Sarraipa Ferreira	20,00 €
			Maria João Cordeiro Rego Freitas de Almeida	20,00 €
			Maria Lurdes Santos Silva Ferreira	20,00 €

Leiria, 05 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de maio e autorizar a reafecção de trabalhadores aos postos de cobrança da DIACMT e do Balcão Único de Atendimento, bem como a atribuição de fundos de caixa, de acordo com o quadro supra e com efeitos ao efetivo desempenho de funções nos referidos postos de cobrança.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - Anulação de faturas

DLB N.º 559/17:

Considerando:

- As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de crédito emitidas no mês anterior;
- As alterações ao artigo 78.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado sem que tenha existido processo de cobrança;
- A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
- Que de acordo com a Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º;
- A listagem infra das fatura e guias de receita emitidas incorretamente;

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013												
Documento de Receita / Fatura (FT)			Unidade Orgânica	Aulação / Nota de Crédito			art.º 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Guia de Receita / Fatura (se aplicável)			
N.º	Data	Valor	Designação	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	Motivo
ADRC 365/2017	20/04/2017	543,96 €	DIJEB				n.a.	n.a.	n.a.			Foi feito plano de pagamentos.
Total		543,96 €		Total		0,00 €			Total		0,00 €	

Propõe-se a anulação dos documentos contantes na referida listagem.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular os documentos constantes da lista supra, ao abrigo do artigo 41.º da NCI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 7 - Comunicação de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017

DLB N.º 586/17:

Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte teor:

Considerando que:

- i) O n.º 4 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 – LOE 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, determina que “a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste”;
- ii) Nos termos do n.º 12 do referido artigo “nas autarquias locais e nas entidades do sector empresarial local, a comunicação prevista no n.º 4 é feita ao órgão executivo (...)”;
- iii) De acordo com informação técnica n.º 35/02/2017 do Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios Portugueses (GJANMP), datada de 24/02/2017, este entende que se afigura existir suporte na letra da lei para uma interpretação e aplicação mais restritiva de tal dever de comunicação, considerando-se, nesse medida, subsumível na obrigação de comunicação, prescrita no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, apenas as aquisições de serviços que venham a ser reduzidos a escrito [o artigo 95.º do CCP estabelece as situações de inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito] e não todos os contratos de aquisição de serviços;

Propõe-se que, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017, e tendo por base a informação técnica n.º 35/02/2017 do GJANMP, seja comunicado à Câmara Municipal de Leiria a listagem dos contratos de aquisição de serviços, reduzidos a escrito, celebrados ou renovados, no período de 20.04.2017 a 11.05.2017:

N.º do Contrato	Objeto/duração	Valor contratual (*)	Cocontratante	Observações
12/2017, outorgado a 20.04.2017	Contratação excluída de serviços de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície, de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria e emissão de parecer prévio vinculativo na realização de eventos, com duração de 12 meses.	€110.703,25	PSP	CE n.º 01/2017/DIAP
13/2017, outorgado a 03.05.2017	Contratação de locação de máquinas, com serviços conexos, com duração de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até ao limite de 36 meses.	€73.200,00	Abade e Mendonça, Prestações de Serviços, Lda.	Ajuste Direto n.º 03/2017/DIAP

Nota: (*) Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, nos termos do estatuído no n.º 4 do artigo 49.º da LOE 2017.

Ponto 8 - Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

DLB N.º 587/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de março de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo indicados, nos termos e com os

fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar:

- i) Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda.:
 - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão à alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, em virtude de terem apresentado um preço contratual superior ao valor base fixado no n.º 2 da cláusula 1.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.
- ii) Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.:
 - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão à alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, em virtude de terem apresentado um preço contratual superior ao valor base fixado no n.º 2 da cláusula 1.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.
- iii) Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.:
 - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão à alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, em virtude de terem apresentado um preço contratual superior ao valor base fixado no n.º 2 da cláusula 1.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos;
- c) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no convite – o mais baixo preço, à entidade Comansegur - Segurança Privada SA, pelo valor de €702.951,33;
- d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XIII do respetivo Convite, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XIV Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido compromisso n.º 1812/2017, autorizado em 16/05/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 9 - Convite com vista à prestação de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação

DLB N.º 588/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade:**

- e) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- f) Excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo indicados, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar:
 - i) Iberlim - Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.:
 - Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porquanto não apresentou todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e n.º 1 do ponto VI do ofício convite, nomeadamente a Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;
 - Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.
 - ii) Fine FacilityServices Lda.
 - Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porquanto não apresentou todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e n.º 1 do ponto VI do ofício convite,

nomeadamente a Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;

- Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

- g) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no convite – o mais baixo preço, à entidade Interlimpe - FacilityServices, S.A., pelo valor de €426.575,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- h) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XIII do respetivo Convite, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XIV Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido compromisso n.º 1811/2017, autorizado em 16/05/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 10 - Revogação do direito de superfície constituído a favor da NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade, CRL, para construção de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados

DLB N.º 589/17:

Presente a proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 26 de maio de 2009 (Anexo C), foi autorizada a constituição do direito de superfície a favor da NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade CRL, sobre o prédio urbano composto de terreno para construção, designado por Parcela C, sito na Urbanização Dr. Joaquim José de Sousa, em Marrazes, com a área total de 4.782,7 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 6487 da União de freguesias de Marrazes e Barosa, proveniente do artigo 8842 da extinta Freguesia de Marrazes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número oito mil duzentos e sessenta e um, destinado à construção de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados, tendo a respetiva escritura pública sido celebrada no Cartório Notarial de Leiria a 18 de junho de 2009;
- ii) Por deliberação do Conselho de Administração de 20 de janeiro de 2017 (ata número cento e vinte e um, Anexo C), a NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade CRL decidiu propor ao Município de Leiria a aceitação da reversão do direito de superfície constituído sobre aquele prédio, fundamentando a sua decisão na impossibilidade de edificar o equipamento previsto, uma vez que, em outubro de 2011, a ARS Centro ordenou a suspensão de todos os investimentos e obras não iniciadas no âmbito do Programa Modelar, programa ao qual se haviam candidatado para obter financiamento para a promoção das respetivas obras de construção;
- iii) É do interesse público municipal reintegrar no seu património, livre de ónus e encargos, a parcela de terreno até agora cedida, gratuitamente, em direito de superfície à NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade CRL.

Propõe-se, face ao exposto, que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Leiria revogue o direito de superfície constituído a favor da NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade CRL, sobre o prédio supra identificado, com a consequente reversão para a esfera privada do Município e que revogue a deliberação de 26 de maio de 2009.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a proposta apresentada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por**

unanimidade:

- a) Revogar o direito de superfície constituído por escritura pública celebrada a 18 de junho de 2009, a favor da NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade CRL, sobre o prédio supra identificado, com a consequente reversão para a esfera privada do Município;
- b) Revogar a deliberação de 26 de maio de 2009, relativa à autorização da constituição do direito de superfície a favor da NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade CRL, para a construção de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados;
- c) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura de revogação, ao abrigo de competência própria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 11 - Adesão do Município de Leiria à Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM)

DLB N.º 604/17:

O Presidente do Conselho de Administração da "Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M. S.A", através do registo NIPG 17775/17, de 10 de abril, vem solicitar que o Município de Leiria adira à Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM).

A Município é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, e da qual o Município de Leiria detém 0,77% do capital social, que desenvolve a sua atividade com vista a promoção do desenvolvimento local e regional, nomeadamente, a prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e ortofotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet.

Nos termos dos seus estatutos a Município tem igualmente por objeto a "organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupo".

Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Município constituiu, com o Município do Fundão, e integra a Central de Compras, com vista a racionalização da contratação pública de âmbito local, a redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais.

Assim, a Município propõe, a adesão do Município de Leiria à Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM), ao abrigo 260.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), através da aprovação e assinatura do **Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais**, cuja minuta se transcreve:

«Entre:

A Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, pessoa colectiva n.º 504475606, com sede em TagusPark, Edifício Ciência II, n.º 11 -3.º B, Porto Salvo, na qualidade de Entidade Gestora da **Central Connect – Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM)**, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 8.º do respetivo Regulamento Orgânico e de Funcionamento, adiante designada "**CNCM**", adiante designada por "*primeira outorgante*";

E

O MUNICÍPIO DE LEIRIA, Pessoa Coletiva de Direito Público, NIPC 505 181 266, com sede nos Paços do Concelho de Leiria, Largo da República, aqui representada pelo Dr. Raul Miguel Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, adiante designado "*segundo outorgante*";

Considerando que:

- a) A CNCM é uma central de compras constituída pelo primeiro outorgante ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro;
- b) A CNCM rege-se pelo disposto no seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, que tem natureza de regulamento interno e o qual em conjunto com as respetivas deliberações representam o ato constitutivo da CNCM, conforme Regulamento n.º 548/2016, publicado na Parte H da 2.ª Série do Diário da República n.º 106/2016, de 2 de Junho de 2016;

- c) Para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, os Municípios têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos;
- d) Existem certos tipos de bens e serviços que os Municípios adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gasóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc., encontrando-se obrigados, para a aquisição deste tipo de bens e serviços, a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características;
- e) Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores, manutenção das plataformas eletrónicas, etc.;
- f) Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local, torna-se fundamental reduzir a despesa;
- g) Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelas Autarquias, designadamente, através da adesão a uma Central de Compras, uma vez que, de acordo com artigo 261.º do CCP, as centrais de compras destinam-se a:
- i. Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes;
 - ii. Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas;
 - iii. Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços;
- i) Caberá, assim, à CNCM, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadros podendo os Municípios beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e despacho de adjudicação;
- j) As entidades adjudicantes aderentes à CNCM não ficam obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras, pelo que poderão, designadamente:
- i. Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensados de repetir procedimentos pré-contratuais e, conseqüentemente;
 - ii. Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos e, por conseguinte;
 - iii. Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades;
 - iv. Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os Cocontratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas;
 - v. Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas;
 - vi. Aceder a constante informação sobre o estado das encomendas em curso, através da consulta ao site e do portal informativo a criar;

É celebrado o presente contrato nos termos dos considerandos supra e das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Pelo presente contrato o segundo outorgante manifesta a sua expressa vontade de aderir à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), podendo contratar com os cocontratantes desta.

Cláusula 2.ª

(Missão e atividade da CNCM)

1. A CNCM tem como missão:
 - a) Estabelecer a estratégia e as políticas de compra e de sourcing para as categorias de bens e serviços superiormente determinados;
 - b) Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes

- abrangidas, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e standardização de especificações de produtos e serviços a adquirir;
- c) Estimar o valor potencial de poupança a obter, através da agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas;
 - d) Iniciar e conduzir procedimentos, no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais e proceder, quando aplicável, à gestão dos respetivos contratos e relações com fornecedores;
 - e) Monitorizar o desempenho da função de compras eletrónicas e avaliar o impacto (poupanças) dos procedimentos da CNCM;
 - f) Promover junto das entidades adjudicantes abrangidas a utilização dos serviços da CNCM;
 - g) Elaborar e promover regras e procedimentos que simplifiquem e racionalizem os processos de aquisição e aprovisionamento;
 - h) Definir critérios de compra e de aquisição de bens e serviços em articulação com as deliberações dos Órgãos Executivos das entidades abrangidas;
 - i) Apoiar as áreas de aprovisionamento das entidades adjudicantes abrangidas que pretendem desenvolver procedimentos (não transversais) bem como disponibilizar a plataforma tecnológica para a execução desse tipo de procedimentos;
 - j) Prestar apoio às entidades adjudicantes nos processos de aquisição de bens e serviços.
2. Sem prejuízo de outras atividades previstas no artigo 5.º do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, a CNCM desenvolverá todas as atividades que a sua natureza lhe permitir, nomeadamente:
- a) Celebração de acordos-quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à celebração de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;
 - b) Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços destinados às entidades adjudicantes abrangidas, nomeadamente, por forma a promover o agrupamento de encomendas;
 - c) Adjudicação de propostas de execução de fornecimento ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes abrangidas.

Cláusula 3.ª

(Gratuidade e Não exclusividade)

1. A Adesão à CNCM, objeto do presente contrato, é gratuita.
2. Com a celebração do presente contrato o segunda outorgante não fica obrigada a celebrar quaisquer contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras.

Cláusula 4.ª

(Direitos)

Com a celebração do presente contrato de adesão à CNCM, o segundo outorgante tem direito a:

- a) Usufruir, nos termos do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro, das vantagens asseguradas pelos acordos-quadro celebrados pela CNCM;
- b) Beneficiar das ferramentas eletrónicas, nomeadamente, de catalogação eletrónica e agregação de necessidades para os processos de adjudicação encetados ao abrigo de acordos-quadro abertos;
- c) Beneficiar e usufruir da atividade desenvolvida pela CNCM.

Cláusula 5.ª

(Deveres)

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CNCM, o segundo outorgante obriga-se a permitir à CNCM cumprir com a sua missão e atividade previstas na cláusula 2.ª do presente contrato, e ainda a:

- a) Autorizar a CNCM a publicitar a sua identidade no sítio da Internet e nos fóruns onde a CNCM tenha participação;
- b) Fornecer informação à CNCM com a periodicidade proposta pela comissão de acompanhamento ou com a prontidão necessária ao bom funcionamento dos serviços;
- c) Permitir à CNCM proceder a uma avaliação, de forma regular, das necessidades do segundo outorgante como forma de lhes responder com prontidão e eficácia;

- d) Colaborar na monitorização dos consumos e supervisão das condições negociadas e no cumprimento dos prazos e demais atribuições da sua responsabilidade.

Cláusula 6.ª

(Cessação do contrato)

1. O segundo outorgante tem o direito de fazer cessar a sua adesão à CNCM, mediante notificação dirigida à CNCM, efetuada por carta registada, mantendo-se, no entanto, as obrigações previstas no âmbito dos acordos-quadro celebrados que se encontrem em execução.

2. A CNCM pode fazer cessar a participação da Segunda Contraente no âmbito da central de compras mediante decisão fundamentada com base em:

- a) Incumprimento reiterado de contratos celebrados ao abrigo da CNCM;
- b) Atuação culposa que afete o bom nome e reputação da CNCM;
- c) Incumprimento grave das obrigações da Segunda Contraente face à CNCM.

Feito em [...], aos [...] de

A Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A

O Município de Leiria».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo 260.º do Código dos Contratos Públicos:

- a) Concordar com o teor da proposta acima transcrita;
- b) Aderir à Central Nacional de Compras Municipais, sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, devendo o contrato de adesão ser assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo das suas competências de representação do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 12 - Constituição do direito de superfície a favor da CERCILEI - COOPERATIVA DE ENSINO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE LEIRIA, CRL

DLB N.º 607/17:

Retirado.

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 13 - Relatório de execução orçamental do 1.º trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2017

DLB N.º 563/17:

Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, o Relatório de Execução Orçamental do 1.º trimestral de 2017, referente à atividade do Teatro José Lúcio da Silva (Anexo D).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 14 - Apoio à Geração na Ribalta – Associação de Dança

DLB N.º 564/17:

Presente um pedido da Geração na Ribalta – Associação de Dança, no registo NIPG 23347/17, solicitando apoio financeiro para a participação de jovens bailarinos leirienses na final mundial do concurso "Dance World Cup", que terá lugar de 23 de junho a 3 de julho de 2017, em Offenburg, na Alemanha.

Considerando que:

- i) Se trata de uma efeméride de elevado prestígio internacional que pretende abrir portas a jovens bailarinos com um percurso de excelência nas artes performativas e com títulos granjeados nessa

- mesma competição;
- ii) A Associação em causa tem como missão educar através da dança;
 - iii) A dança é uma prática pedagógica que favorece a criatividade, aprimora as potencialidades humanas e promove o processo de construção do conhecimento;
 - iv) Estes concursos incentivam os jovens talentos, movimentam as forças culturais do concelho e divulgam as diferentes performances artísticas, projetando e elevando a cidade de Leiria;

Propõe-se a atribuição à Geração na Ribalta – Associação de Dança de um apoio financeiro, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), para a participação de jovens bailarinos leirienses no concurso “Dance World Cup”, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para o efeito, a verba prevista no Plano para 2017, na rubrica 2017/A/111 – Outros Apoios.

A atividade tem o centro de custo n.º O88.17A56.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1193/2017 e do compromisso n.º 1523/2017.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara Municipal de 19.04.2016 um apoio financeiro no montante de €500,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Geração na Ribalta – Associação de Dança, um apoio financeiro no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), para fazer face às despesas com a participação de jovens bailarinos leirienses no concurso “Dance World Cup”, mediante a apresentação de documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à Geração na Ribalta – Associação de Dança (Processo 2013/11).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - MERCADO DA CERVEJA E DO MARISCO - GIN/RUM E SUSHI NO MERCADO DE SANTANA

DLB N.º 565/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 13597/17, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Novadis Unipessoal Ld.ª, promova a realização das iniciativas:

- Mercado da Cerveja e do Marisco de 9 a 11 de junho de 2017;
- Mercado do Gin/Rum e do Sushi nos dias 29 e 30 de setembro de 2017;

Fortemente marcada numa estratégia com enfoque na Marca, no Consumidor e no Cliente, suportada em elevados níveis de eficiência operacional na presença de predicados inovadores, com tónica na criatividade e na inovação em 2013, a SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas SA solidifica a sua presença ao adquirir parte do Grupo Heineken, criando a NOVADIS - maior distribuidor da zona Centro (Sodidel).

As ações em evidência procuram dar continuidade a projetos já acolhidos em edições anteriores, das quais sobressai um assertório reflexo de participação da comunidade local e regional, sendo por sua vez inequívoca a afirmação que os eventos supracitados sublimam na dinamização da moldura turística local.

Assim, considerando:

- i) O histórico de ações realizadas junto da entidade parceira - Novadis Unipessoal Ld.ª;
- ii) O saldo estatístico de tais ações, enquanto ativo multiplicador de afirmação territorial;
- iii) A dinamização do turismo local enquanto estratégia de marketing de oportunidade integrado na programação cultural da Autarquia;

- iv) O impacto económico oriundo da taxa de visitantes à cidade de Leiria, fenómeno polarizador de outros setores de atividade, designadamente a vertente dupla da cultura: a económica e patrimonial;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à Novadis Unipessoal Ld.^a, através da disponibilização do Mercado Santana, nas datas acima mencionadas e adstritas aos projetos em epígrafe, bem como assegurar indispensável apoio logístico, designadamente:

1: Mercado da Cerveja e do Marisco

- a) Reserva do espaço para montagens num total de 3 dias, considerando para o efeito os dias 6, 7 e de junho;
- b) Abertura e limpeza dos sanitários públicos e espaços envolventes ao recinto, nos dias 9, 10, e 11 de junho, no seguinte período:
- 09'SEXT': 18h00 às 01h00;
 - 10'SÁB': 17h00 às 01h00;
 - 11'DOM': 17h00 às 22h00. Recorrer-se-á por sua vez, ao apoio adicional e diário dos serviços da SUMA (DIDEA), na recolha de resíduos, contando para tal com o devido reforço de contentores no exterior, e na manhã do dia 13 de junho com a realização de uma limpeza profícua do interior do Mercado de Santana, através de viatura apropriada para o efeito;
- c) Disponibilização de serviço de eletricitista e canalizador nos dias das montagens e desmontagens da iniciativa, considerando para o efeito:
- Montagens: dia 7 e 8 de junho;
 - Desmontagem: dia 12 de junho (DIMC);
- d) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura com consumos estimado em €30,00;
- e) Disponibilização de 15 mesas de pé alto, num total de 20 unidades e 6 cinzeiros em inox adstritos ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com transportes efetuados com o apoio da DIMC;
- f) Disponibilização de 4 praticáveis, para criação de pequeno palco de animação;
- g) Disponibilização de 3 lavatórios de mãos em inox (DIMC);
- h) Afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades de animação propostas, com o recurso a material logístico municipal.

2: Mercado do Gin/Rum e Sushi

- a) Reserva do espaço para montagens num total de 3 dias, considerando os dias 26, 27 e 28 de setembro;
- b) Cedência do Auditório do Mercado de Santana, local de acolhimento de tasting workshops, aqui valorizados em €30,00;
- c) Abertura e limpeza dos sanitários públicos, e espaços envolventes ao recinto, nos dias 29 e 30 de setembro, no período das 18h00 às 01h00. Recorrer-se-á por sua vez ao apoio adicional e diário dos serviços da SUMA (DIDEA), na recolha de resíduos, contando para tal com o devido reforço de contentores no exterior, e na manhã do dia 3 de outubro, com a realização de uma limpeza profícua do interior do Mercado de Santana, através de viatura apropriada para o efeito;
- d) Disponibilização de serviço de eletricitista e canalizador nos dias das montagens da iniciativa, considerando para o efeito os dias 27 e 28 de setembro (DIMC);
- e) Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura com consumo estimado em €20,00;
- l) Disponibilização de 7 mesas de pé alto, num total de 16 unidades e 6 cinzeiros em inox adstritos ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, com transportes efetuados com o apoio da DIMC;
- m) Disponibilização de 3 lavatórios de mãos em inox (DIMC);
- n) Pagamento de todos os encargos adstritos a direito autoral e/ou conexo, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças a que houver lugar, aqui estimados em €300,00;
- o) Pagamento de encargos com a realização de vistoria atenta à presença de apontamentos gastronómicos, aqui estimados em €200,00;
- p) Dinamização de circuito de animação proposto para a estrutura com encargos estimados em €500,00, acrescido de IVA à taxa normal em vigor;
- q) Afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades de animação

propostas, com encargos estimados em €400,00;

r) Decoração de panejamento interior dos arcos e suportes laterais de cada stand.

Demais logística transversal a todos os eventos:

- a) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Mupies da cultura (3 cartazes A3 e em 3 dos muppies - prevê-se a colocação de 3 cartazes, em versão outdoor);
 - Mupies JCDECAUX (4 unidades reservadas para o efeito);
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - *Press Release* junto da Imprensa local;
 - *Mailing List* municipal;
 - Leiriagenda municipal;
 - Impressão e colocação de lona no pórtico junto à entrada principal do Mercado Santana;
 - Impressão e colocação de lona contígua ao espaço comercial Leiria Shopping (apenas para Mercado do Gin/Rum e Sushi);
 - Impressão e colocação de lona do cubo, junto à Fonte Luminosa;
- b) Disponibilização de espaço em frente à entrada principal do pátio e da Rua Dr. Correia Mateus, para efeitos de inserção de suporte divulgacional;
- c) Disponibilização de 12 baldes de 120 litros com rodas e pedal, afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração e recolha diária para a contentorização na via pública (DIDEA);
- d) Disponibilização de 30 plantas de ornamentação para decoração dos espaços (DIMC);

A entidade parceira, **Novadis Unipessoal** Ld.ª titular do NIF.504350900 com sede na Rua Mártires da Pátria, n.º 5, em Leiria-Gare, Leiria compromete-se por sua vez a garantir as seguintes ações:

- a) Dinamização de circuito de animação proposto para a estrutura (Mercado da Cerveja e do Marisco);
- b) Pagamento de encargos adstritos a direito autoral e/ou conexo, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças a que houver lugar, nos casos previstos (Mercado da Cerveja e do Marisco);
- c) Pagamento de encargos com a realização de vistoria atenta à presença de apontamentos gastronómicos no local, nos casos previstos (Mercado da Cerveja e do Marisco);
- d) Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens, na presença de apoio humano para o efeito;
- e) Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento designadamente convites, mupies, cartazes em formato A3;
- f) Segurança e vigilância do recinto, no término dos horários de abertura ao público;
- g) Montagem e desmontagem dos circuitos elétricos e pluviais necessários;
- h) Ornamentação e decoração das áreas com meios próprios destinados a particularizar a criação de um agradável espaço.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso dos Festivais, enfatiza-se a imperatividade no respeito e cumprimento dos preceitos legais consignados no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação consideradas no limite, até às 01h00.

As valorizações referentes a infraestruturas e recursos humanos para a realização das atividades em causa estimadas em €6.443,88 (custos de reserva-ocupação da estrutura - €6.127,00| Auditório do Mercado de Santana €30,00| recursos humanos DIACMT - €236,88 | consumo elétrico - €50,00), assumem-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Considerando todavia, a comercialização de produtos no certame, fica a entidade parceira, leia-

se Novadis Unipessoal Ld.^a sujeita a entrega de IVA, nos seguintes termos:

1: Mercado da Cerveja e do Marisco: Entrega de IVA no valor de €162,43, valor de ocupação da estrutura com segmentos de restauração (€235,40/dia) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do art.º 4.º do Código do IVA.

2: Mercado do Gin/Rum e do Sushi: Entrega de IVA no valor de €108,28, valor de ocupação da estrutura com segmentos de restauração (€235,40/dia) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do art.º 4.º do Código do IVA.

Total de liquidações: €270,71.

O acolhimento da ação tem os Centros de Custos O250.17A19, A20 e A21.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas ee) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o acolhimento do Mercado da Cerveja e do Marisco | Gin/Rum e Sushi, no Mercado de Santana nas datas acima mencionadas, em parceria com a Novadis Unipessoal, Ld.^a, autorizar os encargos que se estimam em €7.893,88, e a afetação dos meios logísticos indispensáveis à materialização das ações anunciadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Cedência do Mimo ao Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis para ações de formação de xadrez - Ratificação

DLB N.º 566/17:

Presente um pedido do Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis, através do registo NIPG 23057/17, solicitando a cedência das instalações do Mimo, para a realização de ações de formação de xadrez nos dias 13, 14, 21, 27 de maio e 3 de junho de 2017.

O Clube Desportivo e Cultural Corvos do Lis, coletividade leiriense sem fins lucrativos, preside à promoção da atividade física e mental, mediante a realização de iniciativas de caráter desportivo, cultural e recreativo. Destacando-se na sua jurisdição, a Academia de Xadrez, referência distrital no mapa da prática enunciada.

Assim, considerando o elevado número de aficionados locais que encontram neste instrumento multidisciplinar uma interessante expressão de atividade física e o sucesso alcançado com as edições anteriores, com distinta afluência de apreciadores da modalidade, propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, disponibilizando as instalações do mimo nos dias 13, 14, 21, 27 de maio e 3 de junho de 2017, assegurando ainda o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i) Disponibilização da cafetaria e auditório nos dias 13, 14, 21, 27 de maio e 3 de junho, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 18h30 com um custo estimado de €175,00 (cafetaria) e €300,00 (auditório), no total de €475,00;
- ii) Apoio na divulgação da iniciativa através dos diversos meios que o Município tiver disponíveis e de acordo com os suportes de comunicação entregues pela entidade organizadora.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais/conexos a que houver lugar, assumem-se aqui como despesas a serem efetuadas pelo Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €109,25 (correspondente ao custo de ocupação de espaço (5 dias - €475,00).

Tendo presente a impossibilidade da presente proposta não ter sido passível de inserção em agenda de reunião da Câmara Municipal anterior, dada a proximidade da data do pedido da entidade, considerou o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para as cedências pretendidas, mediante despacho favorável datado 11.05.2017, o qual carece agora de ser ratificado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A atividade tem o centro de custo n.º O244.17A36.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI aprovada em

02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
28.04.2015	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (recebido em 2015)	366,90
28.04.2015 e 29.03.2016	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (recebido em 2016)	1.411,40
29.03. e 10.05.2016	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria (recebido em 2017)	1.579,70

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os motivos apresentados na informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 11.03.2017, que autorizou a cedência gratuita da cafetaria e auditório do Mimo ao Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis, para a realização das ações de formação pretendidas, nos dias 13, 14, 21, 27 de maio e 3 de junho de 2017.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Clube Cultural e Desportivo Corvos do Lis (RAAML.2012/198).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Parceria com o Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes - 35.º Festival de Música em Leiria e Festival Beira Rio

DLB N.º 567/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada no NIPG 234/17, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes, promova o Festival Beira Rio.

O Orfeão de Leiria |Conservatório de Artes, organismo associativo, direciona a sua esfera de ação na promoção e difusão cultural, particularizando-se o ensino das artes, com excelência artística patenteada no universo musical.

Caracterizado por um elevado padrão de exigência e qualidade de ensino, o estabelecimento de ensino evidencia, indelevelmente, uma posição central no ensino artístico, regional e nacional.

O 35.º Festival de Música em Leiria, promovido pelo Orfeão de Leiria, conta na sua programação com o Festival Beira Rio, um evento inédito de música e dança com o Lis como palco. O festival irá decorrer na Praça Hermano Saraiva, Teatro José Lúcio da Silva, Moinho do Papel e Museu de Leiria.

De salientar que estes eventos movimentam as forças culturais na cidade, divulgam as diferentes performances artísticas, complementam a programação dos espaços culturais municipais a custos reduzidos e, por esse facto, o seu acolhimento deve ser considerado de manifesto interesse municipal.

Deste modo, propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, colaborando na organização do Festival Beira Rio, e assegurando um conjunto de serviços e equipamentos essenciais para a realização e sucesso deste projeto, nomeadamente:

1. Ocupação da Sala do Capítulo do Museu de Leiria, sem encargos para os requerentes, nos dias 11 e 14 de junho, para realização de performances de dança, concertos e recitais;
2. Cedência da Sala Multimédia do Moinho do Papel, sem encargos para os requerentes, no dia 11 de junho, para realização de concerto;
3. Cedência de mobiliário e equipamento do Museu de Leiria para apoio à realização das atividades performativas, nomeadamente sistema de som (PA), microfones, tela, vídeo projetor, PC portátil, cadeiras, mesas;
4. Cedência de mobiliário e equipamento do Moinho do Papel para apoio à realização do concerto, designadamente 50 cadeiras;
5. Assegurar a contratação de serviço de segurança para os dias 11 e 14 de junho no Museu de Leiria;
6. Cedência de mobiliário e equipamento para as atividades na Praça Hermano Saraiva, nos dias 10 e 11 de junho;

7. Disponibilização de energia elétrica, nos espaços em apreço, assumindo os respetivos consumos;
8. Autorizar a realização de trabalho suplementar para o acompanhamento das atividades nos diversos espaços municipais.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais/conexos a que houver lugar, assumem-se aqui como despesas a serem efetuadas pelo Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes.

A atividade 35.º Festival de Música em Leiria e Festival Beira Rio tem os centros de custo n.ºs O110.17A7 e O94.17A22.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal resultante desta parceria, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u), ee) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria nos termos propostos com o Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes para a realização do 35.º Festival de Música em Leiria e Festival Beira Rio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Cedência do Mimo ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação para realização recital

DLB N.º 568/17:

Presente o pedido do Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação, com o registo NIPG 22551/2017, solicitando a cedência das instalações do Mimo, para realização de uma performance musical.

Pretende a escola de música do Orfeão de Leiria levar a música “fora de portas” e na sequência da atividade já realizada, apresentar um recital de flauta transversal em que participarão jovens músicos.

Estas audições, além de reunirem alunos, promovem a identidade cultural do concelho de Leiria e potenciam também a formação do público participante pela arte musical.

Atendendo ao relevo e projeção que os espetáculos têm suscitado junto da população nos anos anteriores, propõe-se que o Município se associe ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação através da cedência do Mimo para a realização da performance referida no dia 12 de junho, assegurando as seguintes necessidades logísticas:

- i) Disponibilização da Sala de Exposição Permanente das 17h30 às 21h30 com um custo estimado de €60,00;
- ii) Disponibilização de 40 cadeiras;
- iii) Apoio na divulgação da iniciativa através dos diversos meios que o Município tiver disponíveis e de acordo com os suportes de comunicação entregues pelo Orfeão;
- iv) Custo com a equipa da segurança entre as 19h00 e as 21h30, estimado em €11,50.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais/conexos a que houver lugar, assumem-se aqui como despesas a serem efetuadas pelo Município de Leiria.

Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €13,80 (correspondente ao custo de ocupação de espaço €60,00).

A atividade tem o centro de custo n.º O244.17A25.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
09.06.2015	Parceria para o evento “Música no Castelo” em 27-28.06.2015	1.518,55
	Apoios financeiros vários (recebidos em 2015)	38.625,00
	Apoios financeiros vários (recebidos em 2016)	39.625,00
19.07.2016	Concerto do 13.º Estágio Internacional de Orquestra em 30.07.2016	374,28
	Apoio financeiro (recebido em 2017)	2.468,75

16.02.2017	Parceria com o Orfeão de Leiria e SAMP para realização de programação cultural em 2017 no Museu de Leiria e CIALV	2.430,34
13.04.2017	Cedência do Mimo em 27.03.2017	66,85
	Apoios financeiros vários (recebidos em 2017)	12.343,75

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita da Sala de Exposições Permanentes no município a favor do Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação, para a realização de um recital de flauta transversal no dia 12 de junho de 2017, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria/Conservatório de Artes Associação (RAAML.2012/95).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Comemorações do 143.º aniversário do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública (PSP) e do 150.º Aniversário da PSP, no Museu de Leiria

DLB N.º 569/17:

Pretende o Município de Leiria associar-se às comemorações do 143.º Aniversário do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública (PSP) e do 150.º Aniversário da PSP, a decorrer no dia 20 de junho de 2017, nas instalações do Museu de Leiria (NIPG 66461/16 e NIPG 3355/17).

A PSP é uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei.

Leiria foi o primeiro distrito fora de Lisboa e do Porto onde a Polícia Civil foi criada, a 17 de junho de 1874, começando por ser, na verdade, uma esquadra de polícia civil com 8 guardas. Pretende o Comando Distrital de Leiria da PSP assinalar as datas comemorativas no Museu de Leiria.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a sua realização e sucesso, nos seguintes termos:

- i) Ceder a Sala do Capítulo, Cafeteria, Sala de Inventário e Claustro, a título gracioso, para realização das cerimónias comemorativas, com encerramento do Museu de Leiria ao público, durante o período da manhã;
- ii) Ceder mobiliário e equipamento do Museu de Leiria para apoio à realização do evento, nomeadamente 100 cadeiras, 2 mesas de conferência, projetor de vídeo, tela de projeção, e sistema de som (PA);
- iii) Ceder 10 mesas para realização de almoço convívio volante, no fim das cerimónias comemorativas;
- iv) Assumir os encargos adstritos à licença de SPA – Sociedade Portuguesa de Autores do apontamento musical por alguns elementos da Banda Sinfónica da PSP;
- v) Autorizar estacionamento de 20 viaturas no Quartel dos Bombeiros Municipais e abertura do portão junto à Rua Tenente Valadim, através da colaboração da DIPCB;
- vi) Autorizar estacionamento de 5 viaturas no parque de estacionamento afeto ao Museu de Leiria;
- vii) Divulgação do evento, através dos meios de que a Câmara Municipal tiver disponíveis, nomeadamente através da colocação de 1 lona em cubo publicitário;
- viii) Iluminar da fachada exterior do Palácio do Castelo, através da colaboração da DIMC;
- ix) Colocar de 2 faixas alusivas ao evento, para decoração dos claustros do Museu de Leiria, bem como cedência das bandeiras da CML (geralmente utilizadas na Feira Medieval na decoração da fachada do edifício do Comando Distrital da PSP), desde que acauteladas todas as questões de salvaguarda do monumento;

x) Disponibilizar o acesso a energia elétrica, assumindo os respetivos consumos.

De acordo com o consignado no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, no qual figura a isenção total do pagamento das taxas para comemoração de atos e factos relevantes da História local, está a atividade em apreço isenta de pagamento de taxas.

A ação Comemorações do 143.º aniversário do Comando Distrital de Leiria da PSP tem o centro de custo n.º O244.16A67.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada assegurando os serviços e equipamentos supra referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Acolhimento do projeto musical "OJL Jazz Sessions" no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 570/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através NIPG 21284/17, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a AJL – Associação de Jazz de Leiria promova o acolhimento do projeto musical "OJL Jazz Sessions", no Teatro Miguel Franco.

A OJL Jazz Sessions, cuja I edição remonta a 2016, reveste a tipologia de Festival de Jazz, e procura estimular o gosto pelo jazz e pela improvisação entre os mais novos, centrando, por sua vez um inequívoco interesse em afirmar a tendência jazzística, oriunda de uma qualidade artística patenteada na AJL - Associação de Jazz de Leiria.

A edição de 2017 anuncia, para além de um conjunto de 3 espetáculos, propostos para os dias 14, 15 e 16 de julho de 2017, e aos quais se constrói a participação de um conjunto de artistas que, conjuntamente, iluminam e mediatizam o Festival em anúncio, a criação de um Workshop de Big Band, com introdução ao Jazz e às técnicas de improvisação e linguagem, nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2017.

Assim, considerando:

- i) O predicado da Orquestra Jazz de Leiria, enquanto produto social e simbólico, contemporaneamente indutor de criatividade artística;
- ii) A evidente correlação positiva existente entre as residências artísticas e workshops e a dinâmica cultural;
- iii) A expansão sustentada oriunda da criação de rede de contactos entre músicos;
- iv) A elevação da sustentabilidade da economia local e do património material e imaterial, destacando aqui o produto cultural música, com evidentes amenidades na captação de fluxos, e eixo cumulativo de estímulo ao turismo local;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à AJL - Associação de Jazz de Leiria, através da disponibilização da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, local de realização do projeto musical "OJL Jazz Sessions", para um conjunto de 3 espetáculos nos dias 14, 15 e 16 de julho, e 4 workshops nos dias 13, 14, 15 e 16 de julho, ao abrigo do consignado no ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, sendo que dois dos espetáculos, a seguir enunciados, e porquanto estarem sujeitos a vendas consagram a ativação da modalidade de partilha de bilheteira, designadamente:

- dia 14/07/2017: Concerto Pedro Quinteto;
- dia 15/07/2017: Concerto "Ella Fitzgerald song book". Do apuramento da bilheteira 75% desta revertem a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria, titular do NIF 509990916, com sede na Quinta Santo António do Freixo, S/N-2410-842 Cortes, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, aqui acolhidos ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto

da entidade em apreço.

Para mais se propõe assegurar a indispensável cooperação à materialização da iniciativa, designadamente:

- a) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
 - Redes sociais municipais;
 - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
 - Mailing List municipal;
 - Impressão e colocação de lona do cubo, junto ao Largo do Papa;
 - Impressão e colocação de lona, junto ao Mercado de Santana;
 - Impressão e colocação de cartazes em suporte A3, para efeitos de inclusão nos mupies da Cultura, extensíveis aos locais de atendimento municipal, num total de 100 unidades;
 - Impressão de 100 flyers para efeitos divulgacionais;
- b) Pagamento de despesas inerentes com a dinamização de circuito de produção e organização do projeto musical "OJL Jazz Sessions" com encargos estimados em €3.000,00;
- c) Pagamento de direitos autorais estimados em €700,00.

A entidade parceira AJL - Associação de Jazz de Leiria, compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- a) Dinamização de circuito de produção e organização do projeto musical "OJL Jazz Sessions";
- b) Conceção gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento;
- c) Pagamento de potenciais encargos com a afinação de piano.

O custo da sala para a realização dos espetáculos anunciados estimados em €1.080,00 assume-se aqui enquanto missiva para efeitos de Contabilidade Analítica, estando todavia o Município de Leiria, sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €179,40, e referentes aos 4 workshops, calendarizados para os dias 13, 14, 15 e 16 de julho, e espetáculo do dia 16 de julho, aqui valorizados em €780,00.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurada apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria.

A ação tem o centro de custo n.º 0472.17A30.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, e ao abrigo do constante nos pontos 15.1 e 15.3 da alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, conjugada com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações a favor da AJL - Associação de Jazz de Leiria, local de acolhimento municipal do projeto musical "OJL Jazz Sessions", proposto nos termos e para as datas acima mencionadas, autorizar os encargos fixados em €4.959,40 e o apoio logístico adstrito à iniciativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - Acolhimento do Instituto Politécnico de Leiria nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 571/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG 9709/17, propondo que o Município de Leiria, em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria promova a realização da Cerimónia de Encerramento dos Cursos de Licenciatura de Dietética, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia da Fala e Terapia Ocupacional.

A atividade anunciada singulariza uma ação solene, que culmina com a homenagem formal, integrada na Cerimónia de encerramento do ano letivo 2016/2017.

Assim, considerando a cerimónia protocolada declarada, objeto de denso regozijo dos alunos finalistas, na presença de seus familiares e amigos, a ausência de infraestrutura própria do estabelecimento de ensino em acolher todos os alunos e seus convidados e ainda, a estreita relação entre a comunidade local e o estabelecimento de ensino em causa, a par da prestação de serviços à comunidade, propõe-se que o Município se associe ao Instituto Politécnico de Leiria através da disponibilização das instalações do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 27 de julho, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço e que já foi transmitida com a devida antecedência à entidade requerente.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo da sala para o acolhimento da ação anunciada estimado em €300,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente, estando porém o Teatro José Lúcio da Silva, sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Instituto Politécnico de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º 0471.17A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a parceria nos termos propostos com o Instituto Politécnico de Leiria para a cerimónia de Encerramento dos Cursos de Licenciatura de Dietética, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia da Fala e Terapia Ocupacional, ministrados na Escola Superior de Saúde, a ter lugar no dia 27 de julho de 2017, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva, e autorizar os encargos que se estimam em €300,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de projeto musical com a soprano Adriana Paraíso

DLB N.º 572/17:

Presente uma proposta da soprano Adriana Paraíso para o acolhimento municipal de recital de canto lírico, considerada no NIPG 13608/2017, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco para o dia 14 de junho de 2017.

Adriana Paraíso Vaz Cardoso, jovem leiriense titular de um auspicioso talento musical, iniciou a sua formação musical, com apenas 8 anos de idade no Coro da Sociedade Artística e Musical dos Pousos.

Contando com diferentes distinções meritórias, que a singularizam enquanto melhor aluna de Conservatório do curso de Canto Lírico, ministrado pelo Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes, a jovem cantora encontra-se hoje no culminar de um sonho, materializado na finalização do Curso de Canto Lírico, frequentado na Universidade de Évora.

Das diferentes exibições e atuações já realizadas, afigura-se de grande regozijo a possibilidade de poder exibir o seu trabalho artístico no Teatro Miguel Franco.

Assim, considerando o interesse público em difundir o capital artístico local, enquanto mecanismo de interação entre agentes culturais, a qualidade artística timbrada no projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos proposta e impacto das diferentes formas de arte, patenteados pelo canto lírico, enquanto escurreita composição metafórica e sensorial, propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco no dia 14 de junho de 2017, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da cantora lírica Adriana Paraíso, aqui representada por Ângelo Manuel dos Reis Cardoso, titular do NIF 123480124, com sede na Urbanização Quinta do Rei, Lote 70, Pousos, 2410-236 LEIRIA, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das

Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €360,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

O evento tem o centro de custo n.º 047217A31.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.3 alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, e das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações a favor de Adriana Paraíso, representada por Ângelo Manuel dos Reis Cardoso, no dia 14 de junho de 2017, mediante o regime de partilha de bilheteira, e autorizar os encargos que se estimam em €360,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Cedência do Teatro Miguel Franco à Aliarte – Associação Cultural DLB N.º 573/17:

Presente uma proposta da Aliarte – Associação Cultural, para o acolhimento municipal de o espetáculo de comédia, sob a epígrafe “Quando Ela é...Ele” considerada no NIPG 11362/2017, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco no dia 1 de julho de 2017.

A Aliarte – Associação Cultural, entidade cultural sem fins lucrativos, apresenta a sua mais recente produção e, em digressão nacional desde março, sob a orientação de Rafael Ribeiro Rodrigues e Ricardo Mesquita de Oliveira, centra-se na humorística sátira, em torno de um conjunto de tabus associados ao género.

Num estilo marcadamente concertado por um diálogo que mescla conservadorismo e contemporaneidade, a comédia proposta adscreeve-se enquanto ligeira comédia movida por pensamentos antitéticos, de notável requinte na sua conceção.

Assim, considerando a narrativa discursiva da arte teatral na valorização cultural dos conteúdos que nela se inserem e apresentam sob o manto diáfano do riso, a importância da ironia, da paródia e da sátira no reconhecimento interpretativo de alguns temas sociais controversos, e passíveis de uma maior compreensibilidade e aceitação e ainda, o papel discursivo da comédia e inequívoca valorização na formação de públicos, propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco para a realização do espetáculo de comédia no dia 1 de julho, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da Aliarte – Associação Cultural, titular do NIF 514174862 com sede R. Coronel José Lemos 6A, 2700 Amadora, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização daquele espaço, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €180,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo

Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º 0472.17A25.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante no ponto 15.3 alínea a) das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência destas instalações à Aliarte – Associação Cultural, para a realização de um espetáculo de comédia no dia 1 de julho de 2017, mediante o regime de partilha de bilheteira, e autorizar os encargos que se estimam em €180,00, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Festival a Porta

DLB N.º 582/17:

Pretende o Município de Leiria associar-se como coorganizador do evento Festival a Porta, em parceria com um conjunto de cidadãos leirienses (Meia e Dúzia e Meia de Gatos Pingados) e a Flamingo Imbatível – Associação Cultural (NIPC 514 362 456) a ter lugar de 30 de maio a 4 de junho, na Rua Barão de Viamonte, Praça Rodrigues Lobo, Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, Jardim Luís de Camões, Jardim da Villa Portela, Largo 5 de outubro e Igreja da Misericórdia (NIPG 5733/2017).

O Festival A Porta é um facilitador de encontros, um agregador de sinergias, um evento para todos, em especial para os leirienses. Nas duas primeiras edições, em 2014 e 2016, contou-se com a presença de milhares de pessoas. Esgotaram-se os jantares temáticos, as oficinas estiveram cheias e a Rua Barão de Viamonte e o Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca ficaram repletos de pessoas e de vida.

O Festival a Porta tem como objetivos:

- Envolver o público com a vida cultural e artística, abrir espaços, combinar recursos, expandir níveis de acesso a informação e metodologias, criar pontos de diálogo e encontro, gerar movimento, procurando sempre estabelecer uma base dinâmica e fortuita de desenvolvimento individual, comunitário e cultural;
- Dinamizar as zonas “esquecidas” do centro da Leiria, de modo a potenciar espaços e atividade;
- Aumentar a visibilidade da cidade ajudando a projetar costumes, tradições e outras iniciativas que possam gerar valor cultural e social;

Considerando que a animação de rua em apreço, dedicada à cultura e ao lazer, promoverá a convivência e fruição do espaço urbano, com grande visibilidade e mobilização na cidade de Leiria, ao Município de Leiria, na qualidade de entidade coorganizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

- a) Reserva de espaços públicos: Rua Barão de Viamonte, Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, Jardim Luís de Camões, Praça Rodrigues Lobo, Largo 5 de outubro de 1910;
- b) Apoio Logístico:

DIDEA

- i) Reforço de consumíveis dos WC's do Jardim Luís de Camões e alargamento de horário de funcionamento dos mesmos;
- ii) Reforço de limpeza da SUMA;
- iii) Reforço de contentores;
- iv) Diligenciar as necessárias autorizações junto das entidades competentes, tendo em vista a realização de atividades lúdicas no rio;
- v) Articular o fecho do açude, para permitir a prática de atividades;

DIMC

- i) Cedência, transporte e montagem tendinha, banca metálica, praticáveis;

- ii) Cedência de corrente elétrica, pontos de luz e reforço de iluminação;
- iii) Empréstimo e transporte de mesas, cadeiras, grades, vasos, estrados;
- iv) Transporte de materiais (caiaques, portas, etc.);
- v) Disponibilização de um ponto de água;
- vi) Arranjo/manutenção de espaços verdes;
- vii) Serviço de eletricitista para reforço à iluminação pública, distribuídos pelas transversais (locais a designar);

SODIEM

- i) Autorização para interrupção ao trânsito;
- ii) Preparar comunicado para divulgação local às entidades competentes como PSP, táxis, hospitais e outras consideradas relevantes;
- iii) Autorização estacionamento de viaturas da Lubrigaz, para atividades promocionais;
- iv) Autorização reserva de estacionamento no Largo da República;

DIPCB

Apoio às atividades a realizar no Rio Lis em articulação com a DIPCB

DIACMT

- i) Cedência de duas PA e apoio técnico;
- ii) Impressão de materiais de divulgação, assumindo os respetivos custos;
- iii) Divulgação nos meios de comunicação do Município de Leiria;
- iv) Contratação de 11h de serviço de limpeza com recurso a empresa especializada, cuja despesa se estima em €90,00 acrescido de Iva;
- v) Contratação de 130h de serviço de vigilância com recurso a empresa especializada, cuja despesa se estima em €1.300,00, acrescido de Iva;
- vi) Afetação de recursos humanos para apoio ao evento;
- vii) Aluguer de 3 módulos sanitários, com despejo e higienização, cuja despesa se estima em €300,00 acrescido de IVA.

O Município de Leiria permitirá a realização dos concertos no Jardim Luís de Camões, até às 02h30, e terá ainda como obrigação assegurar o pagamento dos custos inerentes a contratação/pagamento de despesas relacionadas com a prestação de serviço de equipamento audiovisual (som e luz) para o evento, que se estimam em €4.800,00, acrescidos de IVA.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

Competirá ainda ao Município de Leiria assumir o pagamento de serviços de produção artística (€2.490,00), de serviços de comunicação e divulgação (€2.490,00) e de atividades de programação (€2.000,00) e assumir os encargos inerentes às licenças de SPA, que se estimam em €2.000,00.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A atividade "Festival a Porta" tem o centro de custo n.º 094.17A7.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da iniciativa "Festival a Porta", considerando-a de interesse municipal, porquanto se trata de uma iniciativa de grande interesse cultural que contribui para a dinamização da cidade, formação e captação de públicos, e

deliberou por unanimidade:

- a) Autorizar a participação do Município neste, assumindo todos os encargos e pagamentos acima enunciados, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Garantir o respeito pelo cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que

respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 25 - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo da União Desportiva da Serra - Contrato-Programa

DLB N.º 574/17:

Presente os requerimentos apresentado pela União Desportiva da Serra (NIPG 2085/17, de 11 de janeiro) na qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo e apoio financeiro, para Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética

Considerando que:

- i) No quadro das atribuições e competências definidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e do Desporto;
- ii) As alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, determinam respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- iii) Atualmente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
- iv) O pedido de auxílio financeiro presente pela União Desportiva da Serra, foi observado como prioritário e proposto um apoio total de €50.000,00 a conceder à entidade desportiva, que será enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente com a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Leiria e a União Desportiva da Serra;
- v) Para o efeito, o Clube apresentou uma proposta de programa de desenvolvimento desportivo, que de acordo com o disposto no artigo 11.º do diploma legal referido no ponto anterior, deve integrar o clausulado ou anexo do respetivo contrato programa, obedecendo ao estipulado no artigo 12.º, quanto ao seu conteúdo, pois contém os elementos fundamentais enunciados neste artigo;
- vi) A União Desportiva da Serra, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/185, de 10 de outubro e formulário de pedido de auxílio NIPG: 57862/16, de 4 de novembro;

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo da União Desportiva da Serra, que a seguir transcrita, e que fará parte integrante do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética:

“Programa de Desenvolvimento Desportivo

Introdução/Enquadramento

A União Desportiva da Serra como entidade privada de carácter associativo, situado na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, concelho de Leiria, que persegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, e uma das mais representativas desta

Freguesia, pretende propor à Câmara Municipal de Leiria a celebração de um Contrato-Programa com o objetivo de permitir o desenvolvimento de um programa de promoção e desenvolvimento desportivo, através da requalificação de uma infraestrutura desportiva – campo futebol 11 – relva sintética – permitindo a promoção, apoio, divulgação e desenvolvimento da actividade física, nomeadamente, a prática de futebol.

Descrição e Caracterização do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo caracteriza-se genericamente pela requalificação de uma infraestrutura fundamental, o Campo Futebol 11 – Relva Sintética, na União de Santa Catarina da Serra e Chainça, para o desenvolvimento de planos regulares que fomentem a prática do desporto, nomeadamente do Futebol, garantindo:

- I. a requalificação de um novo campo de futebol 11 - relva sintética, cumprindo a legislação em vigor relativa à construção de infraestruturas desportivas;
- II. a promoção de atividade desportiva sistemática durante todo o ano;
- III. a realização de competições regulares;
- IV. a realização de ações de formação desportiva junto dos jovens;
- V. o apetrechamento da infraestrutura, necessário a esse desenvolvimento desportivo;

Justificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo que a União Desportiva da Serra pretende desenvolver, assume um elevado interesse na medida em que, através da sua concretização, se atingirão, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. promover e divulgar a prática do desporto na União de Santa Catarina da Serra e Chainça, no concelho de Leiria, extensível a todo o país;
- II. constituir um meio educativo e formativo dos cidadãos, com contributos relevantes no âmbito da formação dos jovens, bem como da melhoria da qualidade de vida e saúde dos praticantes;
- III. satisfazer as necessidades de prática desportiva da comunidade em geral e dos jovens em particular, disponibilizando a instalação desportiva à população escolar e habitantes da freguesia;
- IV. proporcionar melhores condições ao nível da prática desportiva e simultaneamente para os espectadores, benfeitorizando a qualidade do património do Clube e também da própria freguesia e do concelho onde está inserido;
- V. criar condições ótimas para o desenvolvimento da modalidade de Futebol, a nível da formação e competição;
- VI. organizar eventos, como meio de promover o desporto, determinadas modalidades e a prática desportiva regular;

Quantificação dos resultados esperados com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Assim, relativamente ao programa de ação concreto, a União Desportiva da Serra, pretende alcançar ao nível da promoção de atividades desportivas, durante a época de 2017/2018 o seguinte:

- I. a prática a pelo menos 120 jovens em fase de formação desportiva, na área de formação da modalidade de futebol;
- II. a constituição de uma equipa em cada um dos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores;
- III. a prática regular às crianças e jovens das escolas da freguesia, bem como das freguesias confinantes;
- IV. disponibilizar o espaço para a prática regular a grupos/equipas de pessoas residentes na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça;
- V. Enquadramento das atividades através dos seguintes recursos: técnicos qualificados, técnicos de equipamentos e apoio médico permanente;

Pretende ainda, garantir ainda ao nível da construção e beneficiação das infraestruturas desportivas, durante o ano de 2017, a requalificação de um campo futebol 11 – relva sintética, com as seguintes características principais: espaço com as medidas de 113,80mx68m², que permitirá um área útil de jogo de 104 metros de comprimento e 64 de largura, com marcações para Futebol 7, Futebol 9 e Futebol 11;

Previsão de custos com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, autonomia financeira e outros apoios

Para assegurar a concretização do programa de conclusão da Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética, a União Desportiva da Serra prevê um custo financeiro total de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), sendo esta verba assegurada pelas seguintes fontes de financiamento:

- I. por comparticipação do Município de Leiria, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria e celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros);
- II. por comparticipação da Federação Portuguesa de Futebol, através de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo de Infraestruturas Desportivas, no valor de €17.000,00 (dezassete mil euros);
- III. por comparticipação da União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros);
- IV. por comparticipação de Patrocínios/Mecenato, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros);
- V. por comparticipação do Instituto Português da Juventude e Desporto, através do Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas, no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros);
- VI. por autofinanciamento do Clube, no valor de €8.000,00 (oito mil euros);

Calendário e Prazo Global da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

A União Desportiva da Serra, propõe assim, à Câmara Municipal de Leiria, a execução do programa até dia 31 de agosto de 2017, e que a atribuição do apoio financeiro solicitado seja escalonada da seguinte forma:

- a) Uma primeira prestação, após a assinatura do Contrato-Programa e início da obra, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros);
- b) Duas prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de €17.500, 00 (dezassete mil e quinhentos euros) cada, vencendo-se cada prestação ao dia quinze de cada um, com início em agosto do ano de 2017, perfazendo um total de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros);

A União Desportiva da Serra compromete-se ainda, face a este apoio da Câmara Municipal de Leiria, a:

- a) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 10 horas em horário diurno (8.30 horas às 18.30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2027 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- b) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 5 horas em horário noturno (18.30 horas às 23.30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2027 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- c) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 14 horas durante o fim de semana (Sábado e Domingo) no período horário compreendido entre as 8.00 horas e as 22.00 horas a combinar, para a realização de treinos e/ou competições desportivas, até ao ano de 2027 inclusive.”.

Mais se propõe, a aprovação da minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Leiria e a União Desportiva da Serra, para a Requalificação de Campo Futebol 11 – Relva Sintética, e que a seguir se transcreve:

«(Minuta de) Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e a União Desportiva da Serra

Considerando que:

- i) O artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) determina que todos têm direito à cultura física, incumbindo ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto;
- ii) A concretização princípio constitucional atrás referido exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do Governo, das Autarquias Locais, das escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes

- desportivos;
- iii) A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
 - iv) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e necessitam, para a prossecução destes objetivos, de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
 - v) Importa estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização;
 - vi) A Câmara Municipal de Leiria entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
 - vii) A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
 - viii) A Câmara Municipal de Leiria reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
 - ix) Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Leiria que os apoios consignados no presente contrato programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um desempenho qualitativamente superior da sua função social;
 - x) Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal, respetivamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;
 - xi) Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio de que «Todos têm direito à cultura física e ao desporto»;
 - xii) A Câmara Municipal de Leiria, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo” com uma efetiva e clara política de apoios e incentivos;
 - xiii) Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Leiria identificam no clausulado do presente contrato-programa as contrapartidas de interesse público, de acordo com o propugnado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
 - xiv) A União Desportiva da Serra, entidade privada de carácter associativo, situada na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, concelho de Leiria, e que persegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, é uma das Associações mais representativas desta União de Freguesias, propôs à Câmara Municipal de Leiria a correspondente celebração de um Contrato-Programa com o objetivo de enquadrar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo supracitado.

Assim, entre o **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, doravante também designado por Primeiro Outorgante e a **União Desportiva da Serra**, doravante designado

apenas por **UDS** ou por Segundo Outorgante, N.I.P.C. 501 751 378, com sede na Rua do Desportivo n.º 21, Campo da Portela, 2495-143 Santa Catarina da Serra, representado por Pedro Ferreira Baptista, na qualidade de Presidente da Direção, qualidade e poderes verificados pela exibição da ata da Assembleia Geral e da tomada de posse, ambas de 13 de maio de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato-Programa destina-se a regular a concessão de comparticipação financeira por parte do Município de Leiria à União Desportiva da Serra para a Requalificação do Campo Futebol 11 - Relva Sintética, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo descrito no Anexo I, o qual faz parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda

(Prazo de execução do Programa)

1. O presente contrato vigora, para efeitos de concessão do apoio financeiro deliberado para a execução do Programa, desde a data da sua assinatura até 30 de junho de 2018.
2. A segunda outorgante assume, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª do presente contrato, a responsabilidade pela conclusão integral da Requalificação do Campo Futebol 11 – Relva Sintética até 31 de agosto de 2017.

Cláusula Terceira

(Comparticipação financeira para execução do Programa)

1. A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Leiria, deverá ser afetada em absoluto pela UDS, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª do presente contrato.
2. Para assegurar a concretização do programa, a UDS prevê um custo total de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), sendo esta verba assegurada pelas seguintes formas de comparticipação financeira:
 - a) por comparticipação do Município de Leiria, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria e celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros);
 - b) por comparticipação da Federação Portuguesa de Futebol, através de um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo de Infraestruturas Desportivas, no valor de €17.000,00 (dezassete mil euros);
 - c) por comparticipação da União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros);
 - d) por comparticipação de Patrocínios/Mecenato, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros);
 - e) por comparticipação do Instituto Português da Juventude e Desporto, através do Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas, no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros);
 - f) por autofinanciamento do Clube, no valor de €8.000,00 (oito mil euros).

Cláusula Quarta

(Disponibilização da comparticipação financeira pelo Município de Leiria)

1. A comparticipação financeira concedida pelo Município de Leiria será disponibilizada da seguinte forma:
 - a) Uma primeira prestação, após a assinatura do Contrato-Programa e início da obra, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros);
 - b) Duas prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de €17.500, 00 (dezassete mil e quinhentos euros) cada, vencendo-se cada prestação ao dia quinze de cada um, com início em agosto do ano de 2017, perfazendo um total de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros).
2. As prestações serão pagas por transferência para o número de identificação bancária facultado pelo UDS.

Cláusula Quinta

(Acompanhamento e controlo da execução do Programa)

1. Ao Município de Leiria compete o acompanhamento e controlo da execução do Programa, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, solicitando para o efeito ao segundo outorgante todos os comprovativos de despesa referentes ao custo total previsto para a concretização do Programa.
2. A UDS, após a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo entrega ao primeiro outorgante um relatório sobre a execução do Programa e respetivos comprovativos de despesa referidos no número anterior.

Cláusula Sexta**(Contrapartidas de interesse público)**

A UDS compromete-se ainda, face ao apoio financeiro concedido pelo Município de Leiria, a:

- a) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 10 horas em horário diurno (8.30 horas às 18.30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2027 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- b) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 5 horas em horário noturno (18.30 horas às 23.30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2027 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- c) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 14 horas durante o fim de semana (Sábado e Domingo) no período horário compreendido entre as 8.00 horas e as 22.00 horas a combinar, para a realização de treinos e/ou competições desportivas, até ao ano de 2027 inclusive.

Cláusula Sétima**(Condições de revisão e cessação do contrato)**

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a revisão ou modificação do presente contrato carece de acordo das partes reduzido a escrito, mediante adenda, a qual passará sempre a fazer parte integrante deste.
2. As situações de incumprimento do presente contrato e os respetivos efeitos de cessação são os previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Oitava**(Imposto de selo)**

O presente Contrato-Programa está isento do Imposto de Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto de Selo.

ANEXO I**Descrição e Caracterização do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

O Programa de Desenvolvimento Desportivo caracteriza-se genericamente pela requalificação de uma infraestrutura fundamental, o Campo Futebol 11 – Relva Sintética, na União de Santa Catarina da Serra e Chainça, para o desenvolvimento de planos regulares que fomentem a prática do desporto, nomeadamente do Futebol, garantindo:

- I. a requalificação de um novo campo de futebol 11 - relva sintética, cumprindo a legislação em vigor relativa à construção de infraestruturas desportivas;
- II. a promoção de atividade desportiva sistemática durante todo o ano;
- III. a realização de competições regulares;
- IV. a realização de ações de formação desportiva junto dos jovens;
- V. o apetrechamento da infraestrutura, necessário a esse desenvolvimento desportivo;

Justificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo que a União Desportiva da Serra pretende desenvolver, assume um elevado interesse na medida em que, através da sua concretização, se atingirão, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. promover e divulgar a prática do desporto na União de Santa Catarina da Serra e Chainça, no concelho de Leiria, extensível a todo o país;

- II. constituir um meio educativo e formativo dos cidadãos, com contributos relevantes no âmbito da formação dos jovens, bem como da melhoria da qualidade de vida e saúde dos praticantes;
- III. satisfazer as necessidades de prática desportiva da comunidade em geral e dos jovens em particular, disponibilizando a instalação desportiva à população escolar e habitantes da freguesia;
- IV. proporcionar melhores condições ao nível da prática desportiva e simultaneamente para os espectadores, benfeitorizando a qualidade do património do Clube e também da própria freguesia e do concelho onde está inserido;
- V. criar condições ótimas para o desenvolvimento da modalidade de Futebol, a nível da formação e competição;
- VI. organizar eventos, como meio de promover o desporto, determinadas modalidades e a prática desportiva regular;

Quantificação dos resultados esperados com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Assim, relativamente ao programa de ação concreto, a União Desportiva da Serra, pretende alcançar ao nível da promoção de atividades desportivas, durante a época de 2017/2018 o seguinte:

- I. a prática a pelo menos 120 jovens em fase de formação desportiva, na área de formação da modalidade de futebol;
- II. a constituição de uma equipa em cada um dos escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores;
- III. a prática regular às crianças e jovens das escolas da freguesia, bem como das freguesias confinantes;
- IV. disponibilizar o espaço para a prática regular a grupos/equipas de pessoas residentes na União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça;
- V. Enquadramento das atividades através dos seguintes recursos: técnicos qualificados, técnicos de equipamentos e apoio médico permanente;

Pretende ainda, garantir ainda ao nível da construção e beneficiação das infraestruturas desportivas, durante o ano de 2017, a requalificação de um campo futebol 11 – relva sintética, com as seguintes características principais: espaço com as medidas de 113,80mx68m², que permitirá um área útil de jogo de 104 metros de comprimento e 64 de largura, com marcações com marcações para Futebol 7, Futebol 9 e Futebol 11.

Este Contrato-Programa é feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinadas pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, _____ de _____ de 2017.

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal| Raul Castro

Pela União Desportiva da Serra| O Presidente da Direção | Pedro Ferreira Baptista».

O apoio a atribuir, no valor de €50.000,00 está em conformidade com as Opções do Plano para 2017, (2017-I-92 – Apoio para equipamentos e infraestruturas) e foi objeto de cabimento n.º 1047/17 e compromisso nº 1599/17, de 21 de abril de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada pela União Desportiva da Serra acima transcrito para a Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, bem como apoiar no valor de €50.000,00;
- b) Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e a União Desportiva da Serra, para Requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Apoio à Associação Academia Desportiva do Colégio Conciliar Maria Imaculada para a organização do Dragon Dream - Ratificação de despacho

DLB N.º 575/17:

Presente o pedido da Associação Academia Desportiva do Colégio Conciliar Maria Imaculada (NIPG 21212/16, de 03 de maio 2017), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização Dragon Dream – Academia CCMi, que decorreu no dia 14 de maio, nas instalações do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para o desenvolvimento desportivo e competitivo dos atletas Leirienses praticantes da modalidade futebol 5 e 7;
- ii. Este torneio mobiliza cerca de 200 participantes, entre os 6 e os 13 anos, na modalidade de futebol no contexto de treino de alta competição;
- iii. A Academia Desportiva do CCMi tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da modalidade de futebol, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas participações em provas nacionais;

Considerando também, que a Associação Desportiva CCMi, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição no PRO Leiria (NIPG 26719/16 de 17 de maio de 2016, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 21211/17, de 3 de maio de 2017)

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de apoio logístico, para o efeito propõe-se a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

- a) Utilização do relvado e balneários do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, dia 31 de maio 2017, para a concretização da iniciativa supracitada, no valor de €540,00 (quinhentos e quarenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 124,20 (cento e vinte e quatro euros e vinte cêntimos);
- b) Utilização dos balneários Nascente, masculinos e femininos, no valor €140,00 (cento e quarenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €32,20 (trinta e dois euros e vinte cêntimos);
- d) Disponibilização do sistema de som, grades e mesas de apoio.

A iniciativa tem o centro de custos OBM n.º 0249.17 A 124.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 9 de maio de 2017, autorizando o apoio acima mencionado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 9 de maio de 2017, autorizando a cedência do espaço acima mencionado à Associação Academia Desportiva do Colégio Conciliar Maria Imaculada, para a organização do evento no dia 14 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Parceria com Guarda Nacional Republicana Comando Territorial

de Leiria para utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa. Ratificação de despacho

DLB N.º 576/17:

Presente o pedido da Guarda Nacional Republicana Comando Territorial de Leiria (NIPG 22319/17, de 9 de maio), propondo ao Município de Leiria a utilização do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para a realização de uma formação de planeamento de segurança, no dia 9 de maio de 2017, das 09h00 às 18h00.

Considerando que:

- i) No âmbito da visita da Sua Santidade o Papa Francisco a Fátima, nos dias 12 e 13 de maio, a programação do Plano Operacional de Segurança do Distrito de Leiria, da responsabilidade da GNR, prevê a realização de formações para os 50 militares envolvidos no planeamento do sistema de segurança;
- ii) O Estádio Municipal de Leiria possui espaços com as condições necessárias para o acolhimento deste tipo de reuniões, de cariz privado, disponibilizando os requisitos técnicos indispensáveis para a concretização destas ações;
- iii) A formação em epígrafe assume grande importância para a preparação do plano de contingência de segurança para o efeito, que assume especial relevância no Concelho de Leiria, atendendo à proximidade geográfica ao Santuário de Fátima;

Tendo em conta a importância da formação, propôs-se a utilização do Auditório Poente do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor de €225,00 (duzentos e vinte cinco euros) mais IVA, de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51,75 (cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos).

A iniciativa tem o centro de custos n.º 0249.17A121.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 5 de maio de 2017, autorizando a respetiva utilização e liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51,75 (cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização de uma formação de planeamento de segurança, no dia 9 de maio de 2017, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 5 de maio de 2017, autorizando a cedência do espaço acima mencionado à Guarda Nacional Republicana Comando Territorial de Leiria, para a realização da formação no dia 9 de maio, no valor de €225,00 (duzentos e vinte cinco euros) mais IVA, de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51,75 (cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Apoio ao LFO - Leiria Flying Objects para a realização do III Encontro de Escolas Ultimate

DLB N.º 577/17:

Presente o pedido do LFO - Leiria Flying Objects (NIPG 19669/17, de 20 de abril), no qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do III Encontro de Escolas Ultimate, a decorrer no dia 31 de maio de 2017, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) O Estádio Municipal de Leiria reúne as condições ideais para a realização deste encontro,

- possuindo todas as condições técnicas para o acolhimento das equipas e dos atletas;
- ii) A divulgação da modalidade e do concelho se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, nomeadamente para a modalidade de Ultimate Relva;
 - iii) O evento em epígrafe assume grande importância para o desenvolvimento do desporto no Concelho, atendendo que é um encontro que visa promover o "fair Play", da inclusão e da igualdade entre os géneros;

Considerando ainda que os LFO – Leiria Flying Objects, cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2014/2, de 6 de junho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 19669/17 de 20 de abril).

Face ao exposto e tendo em conta o interesse municipal desta iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição dos seguintes auxílios não financeiros:

- a) Utilização do relvado e balneários do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, dia 31 de maio 2017, para a concretização da iniciativa supracitada, no valor de €540,00 (quinhentos e quarenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 124,20 (cento e vinte e quatro euros e vinte cêntimos);
- b) Utilização dos balneários Nascente, masculinos e femininos, no valor €140,00 (cento e quarenta euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €32,20 (trinta e dois euros e vinte cêntimos);
- d) Disponibilização do sistema de som, grades e mesas de apoio.

A iniciativa tem o centro de custos n.º 249.17A128.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio não financeiro ao LFO - Leiria Flying Objects, para a realização do III Encontro de Escolas Ultimate, dia 31 de maio, e proceder à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de € 156,40 (cento e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), referente à liquidação do IVA do valor de € 680,00 (seiscentos e oitenta euros), não cobrada pelo Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Reposição à Associação Desportiva e Recreativa do Bairro dos Anjos dos valores relativos aos consumos estimados de eletricidade no Edifício Nascente do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

DLB N.º 578/17:

Considerando que:

- i) O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Leiria (ML) e a Associação Desportiva e Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos) foi aprovado na reunião de Câmara Municipal de 26.06.2013, Ata n.º 15, DLB n.º 724/13, atribuindo a cedência da gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e da Piscina Municipal de Caranguejeira;
- ii) O Contrato-Programa sofreu aditamentos, aprovados nas reuniões de Câmara Municipal de 2014.04.22, Ata n.º 8, DLB n.º 432/14 e de 2016.06.21, Ata n.º 14, DLB n.º 654/16, atribuindo auxílios financeiros tendo como finalidade o apoio à gestão da Piscina Municipal de Caranguejeira,

por forma a contribuir para a cobertura do défice de exploração que essa instalação sempre apresentou, bem como para reposição do investimento efetuado pela ADCR Bairro dos Anjos, relativamente a custos "herdados" com os contratos da DPM e SMAS, aquando da transição do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e das Piscinas Municipais de Caranguejeira e Maceira, respetivamente;

- iii) Os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrados entre o ML e a ADCR Bairro dos Anjos, designadamente para as piscinas supracitadas, bem como para a Piscina Municipal de Maceira, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 10.09.2013, conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, excetuando-se a gestão do Edifício Nascente do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, da inteira responsabilidade do ML;
- iv) A obrigação primordial da ADCR Bairro dos Anjos, estabelecida nos Contratos-Programa acima mencionados é a gestão das Piscinas Municipais, para fins única e exclusivamente, de âmbito desportivo, com vista ao incremento da prática desportiva concelhia, de acordo com as regras propugnadas nos referidos Contratos, em parceria e apoio do ML;
- v) Cabe ao ML verificar o exato desenvolvimento do objeto que justificou a celebração dos Contratos-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, supervisionando e fiscalizando a gestão das Piscinas, de acordo com as regras definidas, bem como com a legislação especial que ao caso se aplicar;
- vi) Para o efeito e de acordo com o disposto na Cláusula Nona (Sistema de acompanhamento e controlo de execução), o ML criou uma comissão interdisciplinar de acompanhamento e supervisão, reunindo mensalmente com a ADCR Bairro dos Anjos para controlo operacional da gestão e trimestralmente para análise dos relatórios de gestão;
- vii) Na sequência da apresentação de diversos relatórios de execução orçamental, e de acordo com o disposto na alínea g) da Cláusula Quinta (Obrigações do primeiro outorgante) do Contrato-Programa de Desenvolvimento para a cedência da gestão do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e Piscina Municipal de Caranguejeira, o ML obriga-se a «(...) apoiar financeiramente, no todo ou em parte, as obras (...), ou quaisquer outras que se mostrem necessárias após estudo, análise e parecer fundamentado por parte da Divisão do Desporto (DID) e do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM);»;
- viii) Foi elaborada pelo DIEM uma Informação, em 13.04.2017, que constitui anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante, cujo teor, se dá por reproduzido (Anexo E), com o objetivo de apurar custos mensais estimados, eventualmente imputáveis ao ML, nomeadamente a eletricidade consumida no Edifício Nascente do CMPL, instalação da responsabilidade do Município, mas que se encontra integrada no Complexo, gerido pela ADCR Bairro dos Anjos desde 1.07.2013, com termino a 30.06.2017, sem individualização destes consumos;
- ix) De acordo com os termos e fundamentos constituintes do mencionado parecer, torna-se fundamental proceder à reposição dos custos assumidos pela ADCR Bairro dos Anjos, designadamente uma potência mensal média de 6420 kW, com um valor previsível de €710, 00/mês, desde o início do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que terá a duração de 4 anos/ 48 meses, prevendo-se que a ADCR Bairro dos Anjos suporte um montante de cerca de €34.080,00, com os dispêndios supra citados;
- x) Para melhor enquadramento, é imprescindível referir que os custos identificados advêm de uma utilização desta instalação bastante significativa, pois o ML desde 1.01.2008, estabeleceu Contratos de Comodato com seis Associações Distritais de Modalidade que ocupam a maioria das 18 salas existentes neste Edifício, nos pisos 0 e 1, entregues pelo ML, gratuitamente, em regime de comodato, espaços destinados a albergar as sedes sociais destas Associações, numa área total de 275,67m², para além dos gabinetes supracitados estas entidades ainda usufruem das salas de uso comum (WC`s do piso 0 e 1, sala convívio/ refeitório, sala de formação e sala de reuniões);
- xi) O ML ainda desfruta deste edifício para o desenvolvimento do Programa Viver Activo, nomeadamente a sua Academia, utilizando regularmente as salas de formação e reuniões, desde

o ano letivo 2015/2016. Encontrando-se ainda em funcionamento, no piso 0, um espaço de restauração concessionado pelo ML, que apesar de possuir consumos autónomos, serve-se dos WC`s e hall do piso 0, onde está instalada uma pequena esplanada;

- xii) Constata-se que os horários de funcionamento do Edifício Nascente são bastante alargados, porque apesar do horário de funcionamento das Associações de Modalidade ser de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 17h30, as mesmas realizam regularmente reuniões e formações, noturnas e ao fim de semana. Quanto ao espaço de restauração, funciona das 8h00 às 20h00, de 2.ª feira a sábado;
- xiii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho;

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes que seja autorizada a reposição de um valor total de €34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta euros), relativa aos consumos estimados de eletricidade no Edifício Nascente do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [álínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas...*», junta-se a listagem referente aos apoios concedidos nos anos de 2015 e 2016 (Anexo E).

A presente proposta de apoio no valor de €34.080,00, foi objeto da proposta de cabimento n.º 1203/17 e compromisso n.º 1809/17, ambas de 15 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, conceder a reposição financeira acima mencionada, no valor total de €34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta euros), à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, relativa aos consumos estimados de eletricidade no Edifício Nascente do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** informou que o Complexo de Piscinas Municipais era gerido pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, que suportava os encargos da fatura da eletricidade de todos os equipamentos, incluindo do centro associativo desportivo lá sediado, nada tendo este a ver com a gestão das piscinas. Uma vez que não foi possível fazer a divisão do projeto elétrico do edifício, foi feita uma estimativa do valor de eletricidade gasto naquele sector, transferindo agora esse montante que, desde logo, deveria ter sido a Câmara Municipal a pagar.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 29 da O.T. da reunião de 23.05.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 29, da ordem de trabalhos, relativo à reposição à Associação Desportiva e Recreativa do Bairro dos Anjos dos valores relativos aos consumos estimados de eletricidade no edifício nascente do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que como não se encontram totalmente esclarecidos sobre o assunto e face ao exposto apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 23 de maio de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira
Margarida Castelão».

Ponto 30 - Apoio à Associação Academia Desportiva do Colégio Conciliar Maria Imaculada para a organização do "Leiria KIDS CUP 2017" - Ratificação de despacho

DLB N.º 579/17:

Presente a carta da Associação Academia Desportiva do Colégio Conciliar Maria Imaculada (NIPG 21211/17, de 3 de maio), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "Leiria KIDS CUP 2017", que decorreu nos dias 20 e 21 de maio de 2017, nas instalações do Colégio Conciliar Maria Imaculada.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, porque trata-se de um torneio de futebol de 5 e 7 de nível nacional, que reúne 10 equipas de todo o país, incluindo o Sport Lisboa e Benfica, Sporting Clube de Portugal e Futebol Clube do Porto, assim como as mais representativas equipas do concelho;
- ii) Este torneio mobiliza cerca de 200 participantes federados na modalidade de futebol, em representação dos seus clubes;
- iii) A Academia Desportiva do CCMI tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da modalidade de futebol, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas participações em provas nacionais;

Considerando também, que a Associação Desportiva CCMI, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição no PRO Leiria (NIPG 26719/16, de 17 de maio) e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 21211/17, de 3 de maio).

Assim, e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas com elevado interesse municipal, propôs-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do torneio "Leiria KIDS CUP 2017", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Foi ainda proposto, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

DID/EML - Empréstimo de pórtico insuflável "Visite Leiria", 6 gotas "Visite Leiria" e 4 tendas telescópicas, a levantar pela entidade no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, no dia 14 de maio e entrega a 23 de maio;

DIPCB - Assegurar a presença de uma ambulância, nos dias 20 e 21 de maio de 2017, das 9H30 às 18H00, no Colégio Conciliar Maria Imaculada;

DIMC

- a) Cedência, transporte e montagem de 3 palcos (2x2m), para simulação de pódio, para o Colégio Conciliar Maria Imaculada, no dia 18 de maio e desmontagem a 26 de maio;
- b) Cedência, transporte e montagem de 28 módulos de bancadas, para o Colégio Conciliar Maria Imaculada, no dia 18 de maio e desmontagem a 26 de maio;

Para a colaboração da DIMC, estima-se um custo de €362,50 de acordo com o Centro de Custo n.º O113.17A150 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, de acordo com o orçamento em anexo (anexo F).

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal,

datado de 9 de maio de 2017, autorizando o apoio financeiro e logístico acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [álínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas...*», junta-se a listagem referente aos apoios concedidos nos anos de 2015 e 2016 (anexo F).

A presente proposta de apoio, no valor de €3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 1194/17 e compromisso n.º 1808/17, ambas de 15 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de maio de 2017, autorizando o apoio financeiro e logístico acima mencionado à Associação Academia Desportiva do Colégio Conciliar Maria Imaculada para a realização do "Leiria KIDS CUP 2017", mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Sport Clube Leiria e Marrazes - Contrato-Programa

DLB N.º 580/17:

Presente os requerimentos apresentado pelo Sport Clube Leiria e Marrazes (NIPG 18764/17, de 17 de abril), na qual solicita à Câmara Municipal análise da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo e apoio financeiro, para Construção de Campo Futebol 11 – Relva Sintética

Considerando que:

- i) No quadro das atribuições e competências definidas no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e do Desporto;
- ii) As alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, determinam respetivamente, que as Câmaras Municipais deliberam sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obra ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e apoiam atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- iii) Atualmente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;
- iv) O pedido de auxílio financeiro presente pelo Sport Clube Leiria e Marrazes, foi observado como prioritário e proposto um apoio total de €100.000,00, a conceder à entidade desportiva, que será enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente com a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes;
- v) Para o efeito, o Clube apresentou uma proposta de programa de desenvolvimento desportivo, que de acordo com o disposto no artigo 11.º do diploma legal referido no ponto anterior, deve integrar o clausulado ou anexo do respetivo contrato programa, obedecendo ao estipulado no artigo 12.º, quanto ao seu conteúdo, pois contém os elementos fundamentais enunciados neste artigo;
- vi) O Sport Clube Leiria e Marrazes, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de

Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/176, de 8 de outubro, e formulário de pedido de auxílio NIPG: 57995/15, de 2 de novembro;

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Sport Clube Leiria e Marrazes, que a seguir transcrita, e que fará parte integrante do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a Construção de Campo Futebol 11 – Relva Sintética:

“Programa de Desenvolvimento Desportivo

Introdução/Enquadramento

O Sport Clube Leiria e Marrazes como entidade privada de carácter associativo, situado na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, que persegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, e uma das mais representativas desta Freguesia, pretende propor à Câmara Municipal de Leiria a celebração de um Contrato-Programa com o objetivo de permitir o desenvolvimento de um programa de promoção e desenvolvimento desportivo, através da construção de uma infraestrutura desportiva – campo futebol 11 – relva sintética – permitindo a promoção, apoio, divulgação e desenvolvimento da atividade física, nomeadamente, a prática de futebol.

Descrição e Caracterização do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo caracteriza-se genericamente pela implementação de uma infraestrutura fundamental, o Campo Futebol 11 – Relva Sintética, na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para o desenvolvimento de planos regulares que fomentem a prática do desporto, nomeadamente do Futebol, garantindo:

- VI. a construção de um novo campo de futebol 11 - relva sintética, cumprindo a legislação em vigor relativa à construção de infraestruturas desportivas;
- VII. a promoção de atividade desportiva sistemática durante todo o ano;
- VIII. a realização de competições regulares;
- IX. a realização de ações de formação desportiva junto dos jovens;
- X. o apetrechamento da infraestrutura, necessário a esse desenvolvimento desportivo;

Justificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo que o Sport Clube Leiria e Marrazes pretende desenvolver, assume um elevado interesse na medida em que, através da sua concretização, se atingirão, entre outros, os seguintes objetivos:

- VII. promover e divulgar a prática do desporto na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, no concelho de Leiria, extensível a todo o país;
- VIII. constituir um meio educativo e formativo dos cidadãos, com contributos relevantes no âmbito da formação dos jovens, bem como da melhoria da qualidade de vida e saúde dos praticantes;
- IX. satisfazer as necessidades de prática desportiva da comunidade em geral e dos jovens em particular, disponibilizando a instalação desportiva à população escolar e habitantes da freguesia;
- X. proporcionar melhores condições ao nível da prática desportiva e simultaneamente para os espectadores, benfeitorizando a qualidade do património do Clube e também da própria freguesia e do concelho onde está inserido;
- XI. criar condições ótimas para o desenvolvimento da modalidade de Futebol, a nível da formação e competição;
- XII. organizar eventos, como meio de promover o desporto, determinadas modalidades e a prática desportiva regular;

Quantificação dos resultados esperados com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Assim, relativamente ao programa de ação concreto, o Sport Clube Leiria e Marrazes, pretende alcançar ao nível da promoção de atividades desportivas, durante a época de 2017/2018 o seguinte:

- VI. a prática a pelo menos 250 jovens em fase de formação desportiva, na seguintes áreas de formação: futebol de cinco, futebol de sete e futebol onze;

- VII. a constituição de dezassete equipas nos escalões de Petizes(3), Traquinas(2), Benjamins(3), Sub-12(2), Sub-13(2), Iniciados(2), Juvenis(2), Juniores(1) e Seniores(1);
 - VIII. a prática regular às crianças e jovens das escolas da freguesia, bem como das freguesias confinantes;
 - IX. disponibilizar o espaço para a prática regular a grupos/equipas de pessoas residentes na União de Freguesias de Marrazes e Barosa;
 - X. Enquadramento das atividades através dos seguintes recursos: técnicos qualificados, técnicos de equipamentos e apoio médico permanente;
- Pretende ainda, garantir ainda ao nível da construção e beneficiação das infraestruturas desportivas, durante o ano de 2017, o seguinte:

- I. construção de um campo futebol 11 – relva sintética, com as seguintes características principais: espaço com as medidas de 106mx68m², com marcações para Futebol 7 e Futebol 11, com sistema rega e drenagem;
- II. construção da vedação abrangente do complexo desportivo;
- III. sistema de iluminação de forma a permitir a utilização do campo em horário noturno;

Previsão de custos com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, autonomia financeira e outros apoios

Para assegurar a concretização do programa de conclusão do Complexo Desportivo descrito, o Sport Clube Leiria e Marrazes prevê um custo financeiro total de €299.906,72 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e seis euros e setenta e dois cêntimos, sendo esta verba assegurada pelas seguintes fontes de financiamento:

- VII. por comparticipação do Município de Leiria, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria e celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, no valor de €100.000,00 (cem mil euros);
- VIII. por autofinanciamento do Clube, no valor de €199.906,72 (cento e noventa e nove mil novecentos e seis euros e setenta e dois cêntimos);

Calendário e Prazo Global da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Sport Clube Leiria e Marrazes, propõe assim, à Câmara Municipal de Leiria, a execução do programa até dia 10 de setembro de 2017, e que a atribuição do apoio financeiro solicitado seja escalonada da seguinte forma:

- c) Uma primeira prestação, após a assinatura do Contrato-Programa, no valor de €30.000,00 (trinta mil euros);
- d) Quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de €17.500, 00 (dezassete mil e quinhentos euros) cada, vencendo-se cada prestação ao dia quinze de cada um, com início em junho do ano de 2017, perfazendo um total de €70,000,00 (setenta mil euros);

O Sport Clube Leiria e Marrazes compromete-se ainda, face a este apoio da Câmara Municipal de Leiria, a:

- a. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 7h30 horas em horário diurno (8.30 horas às 17.00 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2027 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- b. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 1 hora em horário noturno (22.30 horas às 23.30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2027 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- c. permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 2 horas durante o fim de semana (Sábado e Domingo) no período horário compreendido entre as 8.30 horas e as 24.00 horas a combinar, para a realização de treinos e/ou competições desportivas, até ao ano de 2027 inclusive.”.

Mais se propõe, a aprovação da minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Sport Clube de Leiria e Marrazes, para a Construção de Campo Futebol 11 – Relva Sintética, e que a seguir se transcreve:

«(Minuta de) Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de

Leiria e Sport Clube Leiria e Marrazes

Considerando que:

- i) O artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) determina que todos têm direito à cultura física, incumbindo ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto;
- ii) A concretização princípio constitucional atrás referido exige a conjugação de esforços, nomeadamente, do Governo, das Autarquias Locais, das escolas, dos organismos da administração pública desportiva, das coletividades, das federações, das associações e dos clubes desportivos;
- iii) A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
- iv) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva e necessitam, para a prossecução destes objetivos, de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
- v) Importa estruturar as condições dessa atribuição e participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização;
- vi) A Câmara Municipal de Leiria entende que as associações desportivas desempenham uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente, das camadas mais jovens e socialmente mais carenciadas;
- vii) A dotação daquelas entidades com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias;
- viii) A Câmara Municipal de Leiria reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho, na área desportiva;
- ix) Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal de Leiria que os apoios consignados no presente contrato programa de desenvolvimento desportivo conferem à entidade beneficiária responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e de um desempenho qualitativamente superior da sua função social;
- x) Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal, respetivamente "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras (...)" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";
- xi) Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio de que «Todos têm direito à cultura física e ao desporto»;
- xii) A Câmara Municipal de Leiria, desenvolve uma metodologia de apoios ao Movimento Associativo Desportivo Concelhio, promovendo o conceito de "Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo" com uma efetiva e clara política de apoios e incentivos;
- xiii) Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Leiria identificam no clausulado do presente contrato-programa as contrapartidas de interesse público, de acordo com o propugnado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

- xiv) O Sport Clube Leiria e Marrazes, entidade privada de carácter associativo, situada na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, e que persegue fins de interesse público, nomeadamente ao nível do desenvolvimento desportivo, é uma das Associações mais representativas desta União de Freguesias, propôs à Câmara Municipal de Leiria a correspondente celebração de um Contrato-Programa com o objetivo de enquadrar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo supracitado;

Assim, entre o **Município de Leiria**, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Castro, doravante também designado por Primeiro Outorgante e o **Sport Clube Leiria e Marrazes**, doravante designado apenas por **SCLM** ou por Segundo Outorgante, N.I.P.C. 501 395 970, com sede na Estrada da Mata, Apartado 392, Marrazes, 2401-974 Leiria, representado por Pedro Alexandre Oliveira Dinis, na qualidade de Presidente da Direção, qualidade e poderes verificados pela exibição da ata da Assembleia Geral e tomada de posse, ambas de 13 de maio de 2016, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º, conjugados com a alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato-Programa destina-se a regular a concessão de comparticipação financeira por parte do Município de Leiria ao Sport Clube Leiria e Marrazes para a Construção Campo Futebol 11 - Relva Sintética, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo descrito no Anexo I, o qual faz parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda

(Prazo de execução do Programa)

3. O presente contrato vigora, para efeitos de concessão do apoio financeiro deliberado para a execução do Programa, desde a data da sua assinatura até 30 de junho de 2017.
4. A segunda outorgante assume, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª do presente contrato, a responsabilidade pela conclusão integral da Construção Complexo Desportivo – Relva Sintética até 10 de setembro de 2017.

Cláusula Terceira

(Comparticipação financeira para execução do Programa)

3. A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Leiria, deverá ser afetada em absoluto pelo SCLM, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª do presente contrato.
4. Para assegurar a concretização do programa, o SCLM prevê um custo total de €299.906,72 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e seis euros e setenta e dois cêntimos), sendo esta verba assegurada pelas seguintes formas de comparticipação financeira:
 - a) Por comparticipação do Município de Leiria, através do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017, no valor de €100.000,00 (cem mil euros);
 - b) Por autofinanciamento do SCLM, no valor de €199.906,72 (cento e noventa e nove mil novecentos e seis euros e setenta e dois cêntimos).

Cláusula Quarta

(Disponibilização da comparticipação financeira pelo Município de Leiria)

2. A comparticipação financeira concedida pelo Município de Leiria será disponibilizada da seguinte forma:
 - a) Uma primeira prestação, após a assinatura do Contrato-Programa, no valor de €30.000,00 (trinta mil euros);
 - b) Quatro prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de €17.500, 00 (dezassete mil e quinhentos euros) cada, vencendo-se cada prestação ao dia quinze de cada um, com início em junho de 2017, perfazendo um total de €70,000,00 (setenta mil euros).
2. As prestações serão pagas por transferência para o número de identificação bancária facultado pelo SCLM.

Cláusula Quinta
(Acompanhamento e controlo da execução do Programa)

3. Ao Município de Leiria compete o acompanhamento e controlo da execução do Programa, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, solicitando para o efeito ao segundo outorgante todos os comprovativos de despesa referentes ao custo total previsto para a concretização do Programa.
4. O SCLM, após a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo entrega ao primeiro outorgante um relatório sobre a execução do Programa e respetivos comprovativos de despesa referidos no número anterior.

Cláusula Sexta
(Contrapartidas de interesse público)

O SCLM compromete-se ainda, face ao apoio financeiro concedido pelo Município de Leiria, a:

- a) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 7h30 horas em horário diurno (8.30 horas às 17.00 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2027 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- b) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 1 hora em horário noturno (22.30 horas às 23.30 horas) semanal a combinar, até ao ano de 2027 inclusive, para a realização de atividade física e desportiva;
- c) permitir a utilização gratuita pela Câmara Municipal de Leiria ou por entidades por esta indicada, de 2 horas durante o fim de semana (Sábado e Domingo) no período horário compreendido entre as 8.30 horas e as 24.00 horas a combinar, para a realização de treinos e/ou competições desportivas, até ao ano de 2027 inclusive.

Cláusula Sétima
(Condições de revisão e cessação do contrato)

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, a revisão ou modificação do presente contrato carece de acordo das partes reduzido a escrito, mediante adenda, a qual passará sempre a fazer parte integrante deste.
2. As situações de incumprimento do presente contrato e os respetivos efeitos de cessação são os previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula Oitava
(Imposto de selo)

O presente Contrato-Programa está isento do Imposto de Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto de Selo.

ANEXO I

Descrição e Caracterização do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo caracteriza-se genericamente pela implementação de uma infraestrutura fundamental, o Campo Futebol 11 – Relva Sintética, na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, para o desenvolvimento de planos regulares que fomentem a prática do desporto, nomeadamente do Futebol, garantindo:

- I. a construção de um novo campo de futebol 11 - relva sintética, cumprindo a legislação em vigor relativa à construção de infraestruturas desportivas;
- II. a promoção de atividade desportiva sistemática durante todo o ano;
- III. a realização de competições regulares;
- IV. a realização de ações de formação desportiva junto dos jovens;
- V. o apetrechamento da infraestrutura, necessário a esse desenvolvimento desportivo;

Justificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Programa de Desenvolvimento Desportivo que o Sport Clube Leiria e Marrazes pretende desenvolver, assume um elevado interesse na medida em que, através da sua concretização, se atingirão, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. promover e divulgar a prática do desporto na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, no

- concelho de Leiria, extensível a todo o país;
- II. constituir um meio educativo e formativo dos cidadãos, com contributos relevantes no âmbito da formação dos jovens, bem como da melhoria da qualidade de vida e saúde dos praticantes;
 - III. satisfazer as necessidades de prática desportiva da comunidade em geral e dos jovens em particular, disponibilizando a instalação desportiva à população escolar e habitantes da freguesia;
 - IV. proporcionar melhores condições ao nível da prática desportiva e simultaneamente para os espectadores, benfeitorizando a qualidade do património do Clube e também da própria freguesia e do concelho onde está inserido;
 - V. criar condições ótimas para o desenvolvimento da modalidade de Futebol, a nível da formação e competição;
 - VI. organizar eventos, como meio de promover o desporto, determinadas modalidades e a prática desportiva regular;

Quantificação dos resultados esperados com a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Assim, relativamente ao programa de ação concreto, o Sport Clube Leiria e Marrazes, pretende alcançar ao nível da promoção de atividades desportivas, durante a época de 2017/2018 o seguinte:

- I. a prática a pelo menos 250 jovens em fase de formação desportiva, na seguintes áreas de formação: futebol de cinco, futebol de sete e futebol onze;
- II. a constituição de dezassete equipas nos escalões de Petizes(3), Traquinas(2), Benjamins(3), Sub-12(2), Sub-13(2), Iniciados(2), Juvenis(2), Juniores(1) e Seniores(1);
- III. a prática regular às crianças e jovens das escolas da freguesia, bem como das freguesias confinantes;
- IV. disponibilizar o espaço para a prática regular a grupos/equipas de pessoas residentes na União de Freguesias de Marrazes e Barosa;
- V. Enquadramento das atividades através dos seguintes recursos: técnicos qualificados, técnicos de equipamentos e apoio médico permanente;

Pretende ainda, garantir ainda ao nível da construção e beneficiação das infraestruturas desportivas, durante o ano de 2017, o seguinte:

- I. construção de um campo futebol 11 – relva sintética, com as seguintes características principais: espaço com as medidas de 106mx68m², com marcações para Futebol 7 e Futebol 11, com sistema rega e drenagem;
- II. construção da vedação abrangente do complexo desportivo;
- III. sistema de iluminação de forma a permitir a utilização do campo em horário noturno;

Este Contrato-Programa é feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinadas pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ____ de _____ de 2017.

Pelo Município de Leiria | O Presidente da Câmara Municipal| Raul Castro

Pelo Sport Clube Leiria e Marrazes | O Presidente da Direção | Pedro Alexandre Oliveira Dinis ».

O apoio a atribuir, no valor de €100.000,00 está em conformidade com as Opções do Plano para 2017, (2017-I-92 – Apoio para equipamentos e infraestruturas) e foi objeto de cabimento n.º 1047/17 e compromisso n.º 1599/17, de 21 de abril de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada pelo Sport Clube Leiria e Marrazes acima transcrito para a Construção do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, bem como apoiar no valor de €100.000,00;
- b) Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Leiria e o Sport Clube Leiria e Marrazes, para Construção do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética, nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - Apoio à Juventude Desportiva do Lis para a organização do Campeonato Nacional de Juvenis Femininos 2016/2017 – Fase de Apuramento - Ratificação de despacho

DLB N.º 581/17:

Presente a carta da Juventude Desportiva do Lis (NIPG 23454/17, de 16 de maio), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a organização do “Campeonato Nacional de Juvenis Femininos 2016/2017 – Fase de Apuramento”, que decorreu nos dias 20 e 21 de maio de 2017, no Complexo Desportivo da Juventude Desportiva do Lis.

Considerando que:

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, porque trata-se de uma fase final do Campeonato Nacional de Juvenis, que reúne 4 equipas oriundas de todo o país;
- ii) Este torneio mobiliza cerca de 60 participantes federados na modalidade de andebol, em representação dos seus clubes;
- iii) A Juventude Desportiva do Lis tem desempenhado um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da modalidade de andebol, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas participações em provas nacionais;

Considerando também, que a Juventude Desportiva do Lis, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição no RAAML 2012/9 de 4 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2017 (NIPG 57902/16, de 2 de novembro);

Assim e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização de iniciativas com elevado interesse municipal, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a atribuição de um apoio financeiro, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização do “Campeonato Nacional de Juvenis Femininos 2016/2017 – Fase de Apuramento”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 16 de maio de 2017, autorizando o apoio financeiro acima mencionado.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)», junta-se a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos nos anos de 2012 e 2013, que se anexa à presente deliberação (Anexos G).

A presente proposta de apoio, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 1216 /17 e compromisso n.º 1815/17, ambas de 16 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 16 de maio de 2017, autorizando o apoio financeiro acima mencionado à Juventude Desportiva do Lis para organização do “Campeonato Nacional de Juvenis Femininos 2016/2017 – Fase de Apuramento”, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0906 DIVISÃO JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 33 - VALORIZA-TE - Programa Municipal de Ocupação de Jovens 2017

DLB N.º 592/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, a divulgação da IV Edição do **Programa Valoriza-te**, destinado a jovens com idades compreendidas entre os 16 e 18 anos.

Objetivos:

- i) Promover a ocupação saudável dos tempos livres, mediante o contacto com o mundo empresarial;
- ii) Proporcionar uma curta experiência laboral e ganhar currículo;
- iii) Proporcionar hábitos de "trabalho", partilha de responsabilidades, empreendedorismo, organização, trabalho em equipa e espírito de iniciativa.

Calendarização: de 03 a 14 e de 17 a 29 de julho de 2017.

Organização/entidades: O Município de Leiria conta com a parceria da NERLEI - Associação Empresarial da Região de Leiria e a ACILIS - Associação Comercial e Industrial dos Concelhos de Leiria, Porto de Mós e Batalha.

Inscrições: Decorrem de 1 a 9 de junho/17 no "site" do Município de Leiria, mediante o preenchimento de formulário próprio. A prioridade na escolha da empresa, tem em conta a hora e data de receção do formulário de inscrição do jovem, com registo nos Serviços do Município.

Os participantes terão direito a um *voucher* para compra de material, no valor de €75,00, seguro de acidentes de trabalho e certificado de participação, atribuídos pela empresa/entidade na qual trabalham. Será igualmente celebrado um contrato de formação, tripartido entre o Município, a Empresa/Entidade empregadora e os jovens participantes

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 34 - Projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS» - Atribuição de Prémios

DLB N.º 591/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação e proposta relativa à IV edição do projeto «ESCOLAS FLORIDAS E DIVERTIDAS».

Dando continuidade ao projeto implementado no ano letivo 2013/14, o Município promoveu a IV edição do projeto em epígrafe.

De acordo com o regulamento em vigor, este ano letivo cada Agrupamento de Escolas seleciona de entre os estabelecimentos de ensino participantes, o melhor trabalho e envia à CML.

Por sua vez a CML reúne os trabalhos provenientes da cada Agrupamento de Escolas, no máximo de 8 e seleciona os três melhores, em função dos seguintes critérios: Criatividade, Sustentabilidade, Inovação e Envolvimento da Comunidade.

Considerando, a importância de se criarem incentivos ao envolvimento de todos os agentes nas diferentes comunidades educativas, propõe-se a atribuição de prémios, conforme se indica:

- 1.º prémio – Visita de Estudo ao Parque dos Monges em Alcobaca (custos para as entradas e transporte);
- 2.º prémio – €250,00 para aquisição de material didático/pedagógico;
- 3.º prémio – €150,00 para aquisição de material didático/pedagógico.

A todos os estabelecimentos de ensino será entregue um certificado de participação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d) e e) do n.º 2, do artigo 23.º, com as disposições das alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada;
- b) Autorizar a transferência de verbas respeitantes aos prémios do Projeto «Escolas Floridas e Divertidas», para os Agrupamentos de Escolas dos estabelecimentos de ensino vencedores, mediante comprovativos da realização de despesa e informação dos serviços da Educação aos Serviços Financeiros.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 35 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 560/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Liga dos Combatentes – Núcleo de Leiria	NIPG 6271/17	126.17A 18 (€164.99)	Av.ª 25 de Abril – Leiria (junto às instalações da Liga dos Combatentes)	Criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: - Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Um painel adicional, Modelo 11d; - Inscrição de símbolo internacional de acessibilidade; - Delimitação do lugar de estacionamento com dimensão 2,50x5,00 metros.

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos DR n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 36 - Atualização das rendas a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa

DLB N.º 561/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, o ofício entrado sob o número NIPG 20999/17, de 29 de março de 2016, da empresa LIZestacionamentos, SA, acompanhado de uma informação dos serviços, dando conhecimento dos preços da atualização para a renda a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, €7.193.16/ano – €602.79/mês, a aplicar de maio de 2017 a abril de 2018, de acordo com o estipulado nas cláusulas V e XI da 'constituição de direito de superfície em subsolo e concessão de exploração de parcómetros à superfície', celebrada a 19.03.2003.

A Câmara Municipal, de acordo com o previsto na Portaria n.º 798/94, de 7 de setembro, **tomou**

conhecimento das alterações dos preços da atualização para a renda a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, €7.193.16/ano – €602.79/mês, a aplicar de maio de 2017 a abril de 2018, pela empresa LIZestacionamentos, SA.

Ponto 37 - Atualização do valor da renda anual de direito de superfície relativa ao Parque de Estacionamento do Maringá

DLB N.º 562/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento de Infraestruturas e Manutenção, uma informação dos serviços, dando conhecimento da atualização da renda anual a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento do Maringá, de acordo com o estipulado da cláusula VII, n.º 1 da escritura pública da 'constituição de direito de superfície em subsolo – construção e exploração do parque público de estacionamento subterrâneo', celebrada a 17.11.2000, com a empresa ESLI – parques de estacionamento, SA, que será de €25,474.05, por aplicação do índice de preços ao consumidor exceto habitação do ano de 2016_ -0,57%.

	2016	Fator de atualização 2015/2016*	2017
Valor da renda anual do direito de superfície 01.04.2016 a 31.03.2017	€25,332.19	1,0057	€25,476.58

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto na Portaria n.º 798/94, de 7 de setembro, **tomou conhecimento** da alteração do preço da atualização da renda anual a pagar pela concessão do Parque de Estacionamento do Maringá, no valor de €25,476.58 a aplicar de 01.04.2017 a 31.03.2018, pela empresa ESLI – parques de estacionamento, SA.

Ponto 38 - Processo n.º T-12/2017 – Empreitada para a Beneficiação, Requalificação da Rede Viária Municipal, Reforço dos Pavimentos Betuminosos com a Execução de Camada Superficial Betuminosa a Frio e Obras Acessórias – Concelho de Leiria – Aprovação do relatório final e adjudicação

DLB N.º 596/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos H.

O prazo para a execução da empreitada é de 90 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, SA., pelo valor €293.309,05+ IVA.

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade:**

- Adjudicar a empreitada à empresa TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, SA., pelo valor de €293.309,05 + IVA;
- Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o adjudicatário apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto de cabimento n.º 568/17 e a requisição externa de despesa n.º 1799/17 de 15 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Processo n.º T-77/2015 – Empreitada para “Reabilitação do Bairro Social Cova das Faias” PEDU – Aprovação do relatório final e adjudicação

DLB N.º 597/17:

Presente o processo em epígrafe, acompanhado, respetivamente do relatório preliminar e do relatório final, elaborados pelo júri do procedimento, com o resultado do concurso público, realizado para a execução da referida empreitada, os quais constituem os anexos I

O prazo para a execução da empreitada é de 180 dias.

O critério de adjudicação previsto no presente procedimento é o do mais baixo preço.

Assim, tendo em consideração a análise realizada, nos termos e fundamentos constantes dos relatórios supra referidos, propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor €642.552,19+ IVA.

A Câmara Municipal, concordando com o teor do relatório preliminar e do relatório final, **deliberou por unanimidade:**

- a) Adjudicar a empreitada à empresa FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de €642.552,19 + IVA;
- b) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o adjudicatário apresente, no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do mesmo diploma legal e do Caderno de Encargos, bem como preste a respetiva caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 809/17 e a requisição externa de despesa n.º 1742/17, de 8 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Processo n.º T – 79/2015 Empreitada Reabilitação do Bairro da Integração - PEDU – Prorrogação de prazo

DLB N.º 598/17:

Presente uma informação do DIEM de 15 de maio de 2017, cujo teor se transcreve:

«Na sequência do pedido de esclarecimentos do processo em epígrafe, e por falta de resposta dentro do prazo estabelecido, de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá proceder-se à prorrogação do prazo para apresentação de proposta por mais 16 dias, que corresponde ao período mínimo do atraso verificado».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e com base na informação prestada pelo DIEM de 16 de maio, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, prorrogar o prazo para a entrega de propostas pelo período de 16 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 40 da O.T. da reunião de 23.05.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 40, da ordem de trabalhos, “empreitada reabilitação do Bairro da Integração”.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face às posições anteriormente manifestadas sobre o assunto, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 23 de maio de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão».

Ponto 41 - Processo n.º T-01/2017 – Requalificação e Beneficiação de Diversos arruamentos na Freguesia de Amor, Bidoeira, Milagres, Regueira de Pontes e União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 599/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo J), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CIVIBÉRICA – Obras Civis, SA, no valor de €309.700,00 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 27 de abril de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 424/17 e a requisição externa de despesa n.º 1516/17, de 12 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Processo n.º T-19/2017 – Requalificação do C.M. 1219, Troço que vai desde o IC2, lugar de Monte em Colmeias até à coletividade do Casal da Quinta em Milagres - Minuta de Contrato para Aprovação

DLB N.º 600/17:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato (Anexo L), a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A, no valor de €194.750,00 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara Municipal no dia 27 de abril de 2017.

O valor implicado nesta despesa, é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010401 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 510/17 e a requisição externa de despesa n.º 1420/17, de 3 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 43 - Processo n.º T-30/2007 – Empreitada para a “Reparação e Requalificação das Piscinas Municipais – Piscina Municipal da Caranguejeira (Lote1) e Piscina Municipal da Maceira (Lote 2)” - Lista de Erros e Omissões

DLB N.º 601/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e

omissões (Anexo M), após a mesma ter sido alvo de análise pelo DIEM, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - Processo n.º T – 31/2016 Empreitada para a “Execução de Infraestruturas do Sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU” – Autorização para Abertura de Procedimento de Concurso Público e Nomeação de Júri de Procedimento DLB N.º 602/17:

Presente uma informação do DIEM de 15 de maio de 2017 cujo teor se transcreve:

1. Considerando:

- a) A implementação de medidas que a Câmara Municipal de Leiria tem preconizado, assente na estratégia do PEDU | Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano para a cidade, devidamente enquadradas no meio e envolvente local, respeitando as características do espaço urbano;
- b) O Projeto Requalificação do Conjunto Urbano das avenidas General Humberto Delgado e Nossa Senhora de Fátima, cujo objetivo é assegurar a qualidade do ambiente urbano, através da requalificação destas duas avenidas, tornando-as acessíveis e confortáveis para peões e condutores, adequando a intervenção à legislação vigente e à escala urbana, devendo ser adequada aos usos de bairro que agora se verificam, deslocando para as vias principais o trânsito não local;
- c) Que se pretende que a requalificação desta área contribua inequivocamente para atingir as metas ambientais definidas para Leiria, através das medidas de mitigação das emissões de carbono e de melhoria do ambiente Urbano propostas em projeto;
- d) Que este conjunto faz parte contínua de um sistema de mobilidades suaves e de espaços verdes, que se pretende estruturante da cidade de Leiria;
- e) Que este projeto irá, ainda, estabelecer a ligação ao sistema ecológico e urbano do Polis - Leiria através da ciclovia e rematar o seu limite urbano;
- g) O projeto promove:
 - Medidas de mitigação das emissões de carbono e de melhoria do ambiente Urbano;
 - A implementação de ciclovia para favorecer os modos suaves de deslocação;
 - Implementação de ligação pedonal entre as avenidas (escadaria), com calha para transporte de bicicletas;
 - A substituição do piso viário em más condições por piso novo em betuminoso, com utilização de faixas contrastantes antes das passadeiras;
 - A implementação de passadeiras nos locais onde se verifica grande frequência de travessias; Algumas passadeiras serão sobrelevadas, de modo a dissuadir a velocidade excessiva;
 - A implementação de faixas contrastantes e antiderrapantes junto às passadeiras, tal como tem sido implementado nas intervenções mais recentes na cidade de Leiria;
 - Proteção do peão nos atravessamentos, criando zonas de passeio alargadas junto às passadeiras e no topo dos estacionamento;
 - A substituição e regularização do piso dos passeios visando o conforto do peão;
 - A implementação de arborização adequada ao perfil da rua, substituindo algumas árvores existentes (apenas as que for imprescindível);
 - A implementação de “ilhas verdes”, sempre garantindo a mobilidade;
 - Implementação de rede de rega adequada;

- Implementação de mobiliário urbano adequado (paragens de autocarro, papeleiras, mupis, caixotes para dejetos caninos, pilaretes, suportes para bicicletas, bebedouro, bancos);
 - O ordenamento do estacionamento;
 - Implementação ou substituição de ilhas ecológicas por contentorização subterrânea;
 - Implementação de Iluminação pública adequada, com luminárias de baixo consumo energético e com boa restituição de cor para conforto do peão;
 - Remodelação e implementação das redes de saneamento, águas e pluviais, algumas ainda constituídas por tubagens de fibrocimento, e com fissuras que permitem a perda de água para consumo, nalguns casos até 50%;
 - A instalação de diversos equipamentos para o carregamento de veículos elétricos;
 - Implementação de via "kiss&ride" junto à escola João de Deus (ou estacionamento de curta duração);
 - Aumento do número de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada;
 - Aumento do número de lugares de paragem para cargas e descargas;
 - Aumento de lugares de estacionamento para motas e bicicletas;
- h) O carácter urgente que o assunto carece, associado ao financiamento comunitário indexado ao mesmo, no âmbito duma estratégia mais vasta, com ações que têm vindo a ser desenvolvidas, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU);
- i) O teor e o conteúdo das comunicações eletrónicas e reuniões das quais resultaram as diretrizes e orientações estratégicas emanadas pelo executivo municipal e para que o DIEM monitorizasse o presente processo, na fase da apreciação das entidades externas competentes;
- j) As consultas às entidades externas competentes, nomeadamente, por parte dos Serviços Municipais de Água e Saneamento de Leiria (SMAS), da EDP e da Lusitânia Gás (GÁS), das quais resultaram a emissão de pareceres favoráveis;

2. Pelo acima exposto, e pelo enquadramento e configurações atuais e existentes, com a premência da colmatação das necessidades identificadas e dada a natureza dos trabalhos, conjugado com a impossibilidade de satisfação da necessidade por via de recursos próprios, propõe-se:

- a) A aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do código dos contratos públicos, bem como o projeto de execução cumpre com todas as disposições legais e técnicas sobre construção antissísmica;
- b) O prazo de execução da empreitada de **18 meses (540 dias)**;
- c) A adoção do código CPV **45233200** e que o alvará de construção contenha a **1.ª** subcategoria da **2.ª** categoria da classe correspondente ao valor da proposta, a **6.ª** subcategoria da **2.ª** categoria e a **1.ª** subcategoria da **4.ª** categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;
- d) Adotar a seguinte fórmula de revisão de preços F09 Arranjos exteriores:

$$Ct = 0.31 \frac{S_t}{S^o} + 0.04 \frac{M_{03t}}{M_{03}^o} + 0.04 \frac{M_{06t}}{M_{06}^o} + 0.02 \frac{M_{18t}}{M_{18}^o} + 0.05 \frac{M_{20t}}{M_{20}^o} + 0.02 \frac{M_{22t}}{M_{22}^o} + 0.01 \frac{M_{24t}}{M_{24}^o} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M_{32}^o} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M_{42}^o} + 0.06 \frac{M_{43t}}{M_{43}^o} + 0.02 \frac{M_{45t}}{M_{45}^o} + 0.04 \frac{M_{47t}}{M_{47}^o} + 0.04 \frac{M_{48t}}{M_{48}^o} + 0.21 \frac{E}{E_0} + 0.10$$

- f) A adoção de um procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º e seguintes do código dos contratos públicos (CCP), pelo valor base de **€3.063.726,96 + IVA**, o qual se encontra inscrito no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016 - I - 116 e proposta de cabimento n.º 1210/17, sendo que se apresenta em anexo as medições, o mapa de quantidades de trabalho e respetivo orçamento, bem como seja autorizado a contratação para a execução da referida

empreitada, conforme o disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP;

g) De acordo com o prazo estabelecido para a realização da obra, prevê-se a realização de despesa, da seguinte forma:

2017 – 1.225.490,78 + IVA;

2018 – 1.838.236.18 + IVA;

h) A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos da construção e demolição da obra e do estudo geológico geotécnico;

i) A dispensa do estudo ambiental, uma vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 74/2001, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de abril, Lei n.º 12/2004, de 30 de março e Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro;

j) Designar os seguintes elementos para o júri de procedimento e técnicos procedimentais:

- Sucena Areia - Presidente;
- João Ferreira – Membro efetivo;
- Maria do Carmo Bandeira - Membro efetivo;
- Francisco Santos - Membro suplente;
- Renato Carvalho - Membro suplente;
- Hélia Ribeirete - Técnico procedimental efetivo;
- Rui Santos – Técnico procedimental suplente.

3. Informa-se ainda que, nos termos do exposto nos artigos n.º 351 e 352 do Código dos Contratos Públicos, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, uma vez que as áreas previstas a intervencionar são propriedade deste Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo DIEM, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão:

- a) Aprovar o projeto de execução, caderno de encargos, programa procedimento e demais peças que servem de base ao concurso, os quais integram todos os elementos de solução da obra a realizar, e encontram-se conforme o preconizado nos termos do n.º 1, 4 e 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos e o prazo de execução de 540 dias;
- b) Aprovar a composição do júri de procedimento;
- c) Dada a natureza e dimensão dos trabalhos, aprovar a realização de uma empreitada, adotando o procedimento de contratação pública, por concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º conjugado com o artigo 162.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no plano plurianual de investimento com a rubrica 2016 – I -116 e com o cabimento n.º 1210/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A Senhora **Vereador Ana Silveira** apresentou questões relativas ao projeto de alteração do sistema viário nas Avenidas Nossa Senhora de Fátima e General Humberto Delgado, nomeadamente, sobre a área denominada “kiss and drive” junto à escola João de Deus e sobre os sentidos de trânsito das avenidas e das ruas Emília Silva Carvalho e João Paulo II.

Insistiu, ainda, que o projeto em causa não correspondia à proposta do grupo de trabalho criado pela Assembleia Municipal para acompanhar o Plano de Mobilidade e que não foi respeitado o ponto 12 das considerações gerais do documento respeitante a este grupo.

A Senhora **Arquiteta Sandra Macedo** esclareceu as questões levantadas e procedeu à apresentação do projeto de alteração do sistema viário. Mais informou que a estratégia de elaboração deste projeto era a de reduzir perfil, aumentar passeios, regularizar estacionamento e criar um sistema de ciclovias, sendo que tecnicamente não faria sentido manter os dois sentidos de trânsito nas ruas a intervencionar.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelo** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 44 - Reunião de 23.05.2017

Da proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 44. Da Ordem de trabalhos, relativa à decisão de abertura de procedimento, para a Empreitada "Execução de Infraestruturas do sistema Viário da Avenida Nossa Senhora de Fátima e Avenida General Humberto Delgado - PEDU", por concurso limitado por prévia qualificação, no valor de 3.063.726,96€+IVA, para um prazo de execução de 18 meses (540 dias).

Após análise do teor da deliberação e demais peças processuais apenas entendemos que:

- a figura escolhida para o concurso público (concurso limitado por prévia qualificação não nos parece a mais adequada, uma vez que entendemos que deveria ser um concurso público simples cujo critério de adjudicação fosse o mais baixo preço;
- não concordamos com a supressão de estacionamento em zonas de elevado índice habitacional como por exemplo na Rua Emília Silva Carvalho;
- não concordamos com o sentido de trânsito proposto para a Av. NS de Fátima, uma vez que o mesmo não vai de encontro ao documento síntese das reuniões do grupo de trabalho, formado pela assembleia municipal, de acompanhamento ao plano de mobilidade.

Assim, e nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 44 da presente Ordem de Trabalhos, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentado esta declaração de voto, designadamente, para efeito do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 23 de maio de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelo».

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 45 - FEIRA DE LEIRIA - MERCADO DO LEVANTE - Redução temporária da Taxa de terrado

DLB N.º 590/17:

Presente pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, a seguinte informação

"Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 17 de abril de 2017, aprovou, por *unanimidade*, concordar com a deslocalização da feira de Leiria para a margem direita do Rio Liz durante a realização do evento anual, da Feira de Maio, no período compreendido entre 11 de abril a 06 de junho de 2017;
- ii) O local para onde a "Feira de Leiria - Mercado de Levante" será provisoriamente deslocalizada não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- iii) A realização da Feira neste espaço obriga, ainda que temporariamente, à distribuição de espaços de venda diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a encontrar, o que origina, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;
- iv) Ao nível das taxas devidas, não foi possível apurar, em termos quantitativos, o impacto de tal deslocalização;
- v) O país ainda atravessa uma crise económica e a redução das vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos vendedores;

Assim, e à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, proponho que seja autorizada

uma redução de 50% na taxa, devida pelos feirantes, pela ocupação dos lugares de terrado, relativo ao mês de maio de 2017. Esse desconto deverá ser considerado no primeiro mês após aprovação em Assembleia Municipal, e tendo em conta o número de mercados realizados durante o mês de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 46 - Processo de Loteamento n.º 3/90 – Proposta de revogação da deliberação de Câmara Municipal tomada em sua reunião datada de 12 de março de 1993, a autorizar a operação de loteamento urbano no prédio sito em Pinheiria da Costa, freguesia de Santa Catarina da Serra, inscrito na matriz rústica sob o artigo 5917

DLB N.º 603/17:

Presentes os requerimentos subscritos por Diana Rita Manso Simões, Faustino Rodrigues Manso e Francisco do Carmo Oliveira, registados sob os números 2123/17 e 3389/17, respetivamente, a solicitar a revogação da deliberação que aprovou a operação de loteamento cujos trâmites decorrem a coberto do Processo de Loteamento 3/90.

Considerando que

- i) Por deliberação da Câmara Municipal datada de 12 de março de 1993, foi aprovado o loteamento urbano para o prédio sito em Pinheiria da Costa, da extinta freguesia de Santa Catarina da Serra, atual União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, na sequência do qual foi emitido o Alvará de Loteamento n.º 660/93;
- ii) Do referido Alvará consta a cedência da parcela com a área de 325m² para alargamento da rua existente, cedência que se mantém por indicação dos ora requerentes;
- iii) A operação de loteamento não foi registada conforme é patente da descrição da Conservatória do Registo Predial 1206/19900307;
- iv) Presentemente, de acordo com a informação prestada pelos requerentes, a realidade predial matricial alterou-se, uma vez que se mostra desadequada e desajustada ao local;
- v) Não se verifica, igualmente, ter ocorrido licenciamento de edificações tendo por base o loteamento e posteriores à emissão do respetivo alvará;
- vi) Os atos que deferiram a operação são constitutivos de direitos, podendo de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com fundamentação na alteração objetiva das circunstâncias de facto - alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º - ser revogados;
- vii) Razões de oportunidade e conveniência urbanística impõem a revogação do ato que aprovou o loteamento, fazendo cessar os seus efeitos;
- viii) A revogação dos atos deve ocorrer no prazo de 1 ano desde o conhecimento da alteração das circunstâncias que no presente caso é 11 de maio de 2017 e por iniciativa do órgão que praticou tais atos, in casu, a Câmara Municipal;
- ix) O ato de revogação deve revestir a forma legalmente prescrita para o ato revogado, no caso em apreço, a forma de deliberação, sendo, portanto, competente para o procedimento a Câmara Municipal;
- x) A revogação pode ocorrer a todo o tempo, conforme disposto no artigo 164.º do Código do

Procedimento Administrativo (CPA).

Nestas condições, não havendo inconveniente de carácter urbanístico, e atento o disposto no n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal, a revogação da deliberação datada de 12 de março de 1993, referente à autorização da operação de loteamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e reconhecendo que:

- i) A divisão fundiária aprovada pela Câmara Municipal em sede do loteamento n.º 3/90 não foi reconhecida pelo promotor;
- ii) A revogação da operação de loteamento visa repor a realidade predial e urbanística existente no local;
- iii) A revogação da operação impõe-se por razões de segurança jurídica e princípio da confiança;
- iv) Estão reunidos os requisitos para, nos termos do CPA se proceder à revogação do ato válido praticado;
- v) Não se registam inconvenientes de carácter urbanístico;

Deliberou por unanimidade:

- a) Ao abrigo do artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, revogar a sua deliberação datada de 12 de março de 1993, referente à autorização da operação de loteamento, cujos trâmites decorreram a coberto do processo administrativo Lot. n.º 3/90;
- b) Dispensar a audiência dos interessados nos termos da alínea e) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, dispensar a audiência prévia dos interessados, tendo em conta que os requerentes já se pronunciaram no procedimento, aquando do pedido efetuado pelos mesmos;
- c) Atribuir efeitos retroativos à deliberação datada de 12 de março de 1993.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 47 - Revogação parcial da deliberação tomada em reunião datada de 5 de julho de 2016, e proposta de adjudicação definitiva do lote 37 da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA) às sociedades "Mold4u, Ld.ª, DRT Base Ld.ª, DRT Plastic Injection, Ld.ª, DRT Micro Precision, S.A, DRT Rapid, Protótipos Ld.ª"

DLB N.º 605/17:

Foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de 5 de julho de 2016, adjudicar definitivamente o lote 37 da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA) à sociedade "Mold4u, Ld.ª", pelo valor de 753.320,00€ (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte Euros).

Notificada da decisão de adjudicação vem a sociedade em causa, mediante exposição dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, solicitar que a escritura de compra e venda seja celebrada entre o Município de Leiria, a sociedade arrematante - a sociedade "Mold4u, Ld.ª -, e as sociedades "DRT Base Ld.ª", "DRT Plastic Injection, Ld.ª", "DRT Micro Precision, S.A", "DRT Rapid, Protótipos Ld.ª", em regime de compropriedade e segundo proporções a definir.

Fundamenta o pedido formulado no facto da sociedade arrematante e restantes sociedades identificadas integrarem o grupo económico "DRT GROUP", e serem participadas no seu capital social e administradas pelas mesmas entidades.

Mais esclarece que, a construção a erigir no lote 37 se destina a atividades específicas de cada uma dessas empresas, fazendo sentido uma aquisição conjunta.

O Grupo DRT existe formalmente, compondo-se de várias sociedades que unem esforços para desenvolver de forma mais produtiva e eficiente as atividades económicas constante do seu objeto social, combinando recursos, designadamente instalações, e/ou esforços.

As sociedades participantes do Grupo económico DRT formam uma unidade económica em que o seu objetivo é viabilizar a consecução do interesse geral do Grupo, o qual se sobrepõe aos interesses

individuais de cada uma das sociedades participantes.

O Grupo DRT encontra-se sediado no Município de Leiria, tendo como estratégica económica além da manutenção das instalações existentes a criação de novas instalações que permitam dar continuidade à atividade desempenhada enquanto Grupo.

A adjudicação às várias empresas do Grupo DRT não deve ser entendido como um ato de especulação imobiliária com intuito de revenda e apropriação de lucros, antes configurando um ato de estratégia económica, em o arrematante inicial se mantém.

Com a adjudicação a empresas do mesmo Grupo económico o interesse público inerente à alienação mantém-se acautelado, afastando-se o favorecimento de uma sociedade em prejuízo das restantes, permitindo-se a dinamização económica e social do Município, fomentando-se a criação de postos de trabalho local.

A atuação administrativa deve pautar-se seguindo os princípios da economicidade e da eficácia;

A adjudicação definitiva é um ato constitutivo de direitos podendo, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e com fundamento na alteração objetiva das circunstâncias de facto - alínea c) do n.º 2 do artigo 167.º - ser revogado.

A revogação dos atos deve ocorrer no prazo de 1 ano desde o conhecimento da alteração das circunstâncias e deve revestir a forma legalmente prescrita para o ato revogado, no caso em apreço, a forma de deliberação, sendo, portanto, competente para o procedimento a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os considerandos expendidos **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelo:

- a) Ao abrigo do artigo 16.º do Programa de Procedimento da Hasta Pública n.º 01/DIAP/2016, conjugado disposto no artigo 165.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por razões de oportunidade e conveniência revogar parcialmente a deliberação tomada em sua reunião ordinária datada de 5 de julho de 2016, na parte correspondente ao ponto 1, que decidiu adjudicar definitivamente a alienação do lote 37, pelo valor de 753.320,00€ à entidade MOLD4U, Ld.ª;
- b) Dispensar a audiência dos interessados nos termos da alínea e) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo em conta que os requerentes já se pronunciaram no procedimento, aquando do pedido efetuado pelos mesmos;
- c) Manter os restantes pontos aprovados em sede da referida deliberação;
- d) Adjudicar definitivamente o lote 37 da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA), pelo valor de 753.320,00€ (setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte Euros), à sociedade "Mold4u, Ld.ª" á sociedade "DRT Base Ld.ª", sociedade "DRT Plastic Injection, Ld.ª", sociedade "DRT Micro Precision, S.A", e sociedade "DRT Rapid, Protótipos Ld.ª", em regime de compropriedade e segundo proporções a definir.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores **Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelo** apresentaram a justificação de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 47 da O.T. da reunião de 23.05.2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 47, da ordem de trabalhos, "Revogação Parcial da deliberação tomada em reunião datada de 5 de julho de 2016, e proposta de adjudicação definitiva do lote 37, da zona industrial da Cova das Fais (ZICOFA) às sociedades "Mold4u, Lda.", DRTBASE, Lda., DRT - Plastic Injetion, Lda., DRT Micro Precision, SA, DRT RAPID, Prototipos, LDA".

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que como não se encontram totalmente esclarecidos sobre o assunto e face ao exposto apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 23 de maio de 2017

Os Vereadores

Álvaro Madureira
Daniel Marques
Ana Silveira
Margarida Castelão».

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 48 - Aplicação de taxa de controlo metrológico. Anulação de documento de receita – NIPG 15510/17

DLB N.º 593/17:

Na sequência de verificação metrológica foi processada a favor de Farmácia Santa Margarida de Cristina Manuela Figueiredo Bernardino, o documento de receita individual n.º 7565/2017, no valor total de €54,66 (cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos). No entanto, posteriormente foram estes serviços informados da alteração da denominação social para Farmácia Santa Margarida, Unipessoal, Lda. e do NIPC para 510 887 562.

Considerando a informação supra, os serviços emitiram novo documento de receita, designadamente com o n.º 9555/2017, propondo-se a anulação do anterior n.º 7565/2017, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular o documento de receita suprarreferido, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 49 - Hasta pública para adjudicação ao direito ao arrendamento de espaços para fins não habitacionais do Centro Cultural Mercado Santana - Adjudicação dos espaços e aprovação da minutas de contratos de arrendamento

DLB N.º 594/17:

Considerando que foi deliberado em reunião de Câmara Municipal de 16 de março de 2017, a realização da hasta pública para adjudicação do direito ao arrendamento dos espaços para fins não habitacionais, sítos no Edifício do Centro Cultural Mercado de Santana, designadamente, a Loja 0.8/0.9, com área total de 40,45 m², e a Loja 1.6, com a área de 48,02 m² e aprovado o respetivo Regulamento de Hasta Pública.

Considerando que, no âmbito do procedimento de hasta pública, realizado no dia 21 de abril de 2017, a loja 0.8/0.9, foi provisoriamente adjudicada à sociedade Leitão da Mealhada, Lda., representada pela Senhora Ana Catarina Ferreira Nunes de Oliveira, por ter apresentado licitação no valor €9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta euros), não tendo havido qualquer lanço posterior, e a loja 1.6 foi arrematada pelo Senhor José Luís Manso Neves Rogeiro, pelo valor de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros).

Face ao exposto e de modo a dar seguimento aos trâmites processuais necessários à efetiva adjudicação do direito de arrendamento para fins não habitacionais de espaços comerciais, propõe-se, em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Hasta Pública, que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação do direito ao arrendamento dos espaços supra descritos, conforme minutas de contratos apensos à presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das competências previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito de arrendamento de espaços para fins não habitacionais do Edifício Cultural Mercado de Santana, **deliberou por unanimidade:**

- a) Adjudicar o direito de arrendamento da loja 0.8/0.9, pelo valor €9.340,00 (nove mil trezentos e

quarenta euros) à sociedade comercial Leitão da Mealhada, Lda., e da loja 1.6, pelo valor de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros) ao Sr. José Luís Manso Neves Rogeiro, nos termos, condições e duração previstos no Regulamento da Hasta Pública e demais legislação aplicável;

- b) Aprovar a minutas dos contratos de arrendamento, em anexo, e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a outorga dos mesmos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 50 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência do lugar de 42m² – NIPG 21276/17

DLB N.º 595/17:

Presente o requerimento de Silvestre Paiva Monteiro, com residência na Rua Couto Ferreira n.º 67, freguesia de Valado dos Frades, concelho de Nazaré, a solicitar desistência de um lugar de venda com viaturas pesadas até 42m² ocupa no Mercado por Grosso do Falcão Hortofrutícola, pretendendo manter o lugar de venda para viaturas ligeiras até 14m².

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a firma Silvestre Paiva Monteiro, revogando o contrato por acordo, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 51 - Auxílio financeiro ao Centro Social da Casa do Povo de Amor

DLB N.º 583/17:

Retirado.

Ponto 52 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – ADAV – Associação de Defesa e Apoio à Vida

DLB N.º 584/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro à ADAV – Associação de Defesa e Apoio à Vida, para apoio ao desenvolvimento de atividades decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

A ADAV desenvolve atividades de atendimento a grávidas que se encontram em situação de grave vulnerabilidade social, com especial enfoque na gravidez adolescente.

Por outro lado, presta apoio médico, psicológico e jurídico a grávidas, realiza distribuição de roupas e enxovais para bebés, bem como alimentos, nomeadamente leite infantil.

Promove ações de sensibilização/informação à comunidade com carácter preventivo e formação para mães.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 67 pontos, quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excepcional das

atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio, é proposto o presente auxílio no valor €2.000,00, com o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	2015	2016
ADAV- Associação de Defesa e Apoio à Vida	€0,00	€750,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	Pontuação	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
ADAV- Associação de Defesa e Apoio à Vida	RAAML n.º 8/2016 NIPG:57501/16	67	€2.000,00	2017 A 53	1132/17	1727/17	55.17 A 48

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 53 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade e Rendas

DLB N.º 585/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2017.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo, e, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2017;
- iii) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos

justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016, os seguintes auxílios:

Entidade	2015	2016
Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria	€6.929,44	€6.235,92
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação de Leiria	€3.362,09	€3.265,12

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso
Centro de Convívio da Terceira Idade da Freguesia de Leiria	143/2012	55024/16 Rendas	€4.800,00	2017-A-50	473/2017	652/2017
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação de Leiria	148/2012	55656/16 Classes Mobilidade	€3.200,00	2017-A-46	474/2017	636/2017

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○■○

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017		
			12/17	10/17	29/09/2017
			2017/05/15	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE			DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Recibo	T E Contrib.		Data	Valor	Data	Data	
196			500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/04	55.302,80	2017/05/04	2017/05/08
203			500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	DESCONTOS EFECTUADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/04	17.343,12	2017/05/04	2017/05/08
204			600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	PENHORA DE VENCIMENTO EFECTUADA A JACINTA MARIA DE JESUS PIRES ARRIMAR - ORDEM PENHORA Nº138420160000024154 - ABRIL/2017	2017/05/04	1,99	2017/05/04	2017/05/08
205			119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A ABILIO SILVA DOS SANTOS PAULOS - PROCESSO: 5566/11.7TBLRA - PE/1449/2011 - ABRIL/2017	2017/05/04	316,76	2017/05/04	2017/05/08
206			175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES	MASSA INSOLVENTE ALBERTINA OLIVEIRA RAMOS - PROCESSO: 4393/12.9TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - ABRIL/2017	2017/05/04	197,78	2017/05/04	2017/05/08
207			219068569	ANDRÉ GONÇALVES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A ANABELA FLÓRIDO FERREIRA - PROCESSO: 5684/10.9TBLRA - ABRIL/2017	2017/05/04	249,93	2017/05/04	2017/05/08
208			124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A ANTÓNIO CORDEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 6744/07.9TBLRA - PE/90/2007 - ABRIL/2017	2017/05/04	158,95	2017/05/04	2017/05/08
209			119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESCONTO JUDICIAL EFECTUADO A ARLETE DA CONCEIÇÃO BATISTA LOPES COTRIM - PROCESSO: 3707/09.3TBLRA - PE/1003/2009 - ABRIL/2017	2017/05/04	103,52	2017/05/04	2017/05/08
210			119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº397/14.5TBLRA EFECTUADO A CÁTIA MARGARIDA DA COSTA RODRIGUES - PE/56/2014 - REG. Nº13318/13 - ABRIL/2017	2017/05/04	6,51	2017/05/04	2017/05/08
211			203945484	DANIEL NUNES COITO	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº3450/09.03TBLRA-A - PE/65/2012 - EFECTUADO A CELESTE PAULO SILVA - ABRIL/2017	2017/05/04	31,36	2017/05/04	2017/05/08
212			164984739	ISABEL GASPAR REIS	MASSA INSOLVENTE DE ISABEL GASPAR DOS REIS - PROCESSO: 1881/12.0TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - ABRIL/2017	2017/05/04	12,08	2017/05/04	2017/05/08
213			502488468	321 CREDITO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITOS S.A.	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A JOSÉ SILVA NEVES PROCESSO: 3208/13.5TBLRA - PE/365/2013 - ABRIL/2017	2017/05/04	14,87	2017/05/04	2017/05/08
214			168943530	JOSÉ MARIA SOARES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUDOVINO MANUEL PEREIRA FERRAZ DOS SANTOS PROCESSO: 6627/11.8TBLRA - PE/1599/2011 - ABRIL/2017	2017/05/05	106,61	2017/05/05	2017/05/08
215			501211128	GE,CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	DESC. JUDICIAL EFECT. A MANUEL PEDRO NUNES - PROCESSO: 5331/08.9TBLRA - PE/1440/08 - ABRIL/2017	2017/05/05	46,69	2017/05/05	2017/05/08
					A TRANSPORTAR ...		73.892,97		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017	
			17/05	2017
			2017/05/15	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		73.892,97		
216			T	P	186883366	JOSE MIGUEL DE AMORIM RIBEIRO	DESC. JUDICIAL EFECT. A MARIA DE LURDES CARDOSO DE SOUSA RUIVO - PROCESSO: 977/16.4T8PBL - PE/40/2016 - ABRIL/2017	2017/05/05		3,73	2017/05/05	2017/05/08
217			T	P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	DESC. JUDICIAL EFECT. A NUNO MIGUEL ANTUNES BASTOS PROCESSO: 4124/11.0TBLRA - PE/1187/2011 - ABRIL/2017	2017/05/05		3,73	2017/05/05	2017/05/08
218			T	P	212069659	CARLOS MADALENO - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A VASCO ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 87/15.1T8PBL - PE/29384/2014 - ABRIL/2017	2017/05/05		91,58	2017/05/05	2017/05/08
219			T	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		7.027,74	2017/05/05	2017/05/08
220			T	P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		35,93	2017/05/05	2017/05/08
221			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		0,23	2017/05/05	2017/05/08
222			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		141,59	2017/05/05	2017/05/08
223			T	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		156,59	2017/05/05	2017/05/08
224			T	P	502586630	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		47,03	2017/05/05	2017/05/08
225			T	P	501216634	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO CENTRO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		117,02	2017/05/05	2017/05/08
226			T	P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		715,02	2017/05/05	2017/05/08
227			T	P	501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		539,95	2017/05/05	2017/05/08
228			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		9,50	2017/05/05	2017/05/08
229			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IRS/IRC/PENSÕES RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/05		3.291,32	2017/05/05	2017/05/08
230			T	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	TRABALHO INDEPENDENTE E SOBRETAXA RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2017	2017/05/08		79.028,00	2017/05/08	2017/05/08
							TOTAL ...			165.101,93		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	ML	2017/05/15	2017	1	2017	29-09-2017

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
2491	F P	206737734	ROGERIO PAULO CASEIRO MARQUES SOARES	2017/04/28	6.150,00	2017/04/28	2017/05/10
2492	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/04/28	202,27	2017/04/28	2017/05/05
2502	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/04/28	38,02	2017/04/28	2017/05/05
2517	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/04/28	596,73	2017/04/28	2017/05/05
2521	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/04/28	214,84	2017/04/28	2017/05/05
2523	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	424,75	2017/05/02	2017/05/05
2525	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	294,67	2017/05/02	2017/05/05
2533	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	843,51	2017/05/02	2017/05/05
2534	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	3.235,01	2017/05/02	2017/05/05
2535	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	721,18	2017/05/02	2017/05/05
2540	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	862,75	2017/05/02	2017/05/05
2545	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	275,24	2017/05/02	2017/05/05
2554	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	147,52	2017/05/02	2017/05/05
2557	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	1.071,86	2017/05/05	2017/05/05
2563	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	601,88	2017/05/02	2017/05/05
2564	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/02	15.964,43	2017/05/02	2017/05/05
2568	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/03	3.247,76	2017/05/03	2017/05/05
2569	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/03	1.190,57	2017/05/03	2017/05/05
2570	F P	208404074	ISABEL LUIS ANTONIO MENDES DA SILVA BARROS	2017/05/03	92,00	2017/05/03	2017/05/05
2571	F P	128500832	NATÁLIA MARIA FREITAS SILVA	2017/05/03	80,00	2017/05/03	2017/05/05
2572	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	2017/05/03	7.414,73	2017/05/03	2017/05/05
			A TRANSPORTAR ...		43.669,72		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/15	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		43.669,72		
2573			F	P	203554760	MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS PUA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/03	80,00	2017/05/03	2017/05/05
2574			F	P	216174856	SUSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/03	124,38	2017/05/03	2017/05/05
2575			F	P	129977217	MARIA ANTONIETA PEREIRA ANTUNES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/03	66,56	2017/05/03	2017/05/05
2576			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MARÇO/17 RV070000077	2017/05/03	779,67	2017/05/03	2017/05/05
2577			F	P	163401950	ANTÔNIO JOÃO VALÉRIO SIMÕES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/03	108,00	2017/05/03	2017/05/05
2578			F	P	142566535	MARIA CELESTINA LOPES CARDOSO DOS REIS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/03	80,43	2017/05/03	2017/05/05
2579			F	P	264834151	ELIZABETE SIQUEIRA DA SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/03	128,00	2017/05/03	2017/05/05
2580			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MARÇO/17 ILUMINAÇÃO CENICA R.V70000078	2017/05/03	1.298,26	2017/05/03	2017/05/05
2581			F	P	504290592	AUTO-ESTRADAS DO ATLÂNTICO, SA	TAXAS DE PORTAGEM - 27-AB - II TRIATLO DE LEIRIA	2017/05/03	33,00	2017/05/03	2017/05/05
2582			F	P	109370678	ANA ISABEL SIMÕES SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/03	100,00	2017/05/03	2017/05/05
							A TRANSPORTAR ...		46.468,02		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/15	2017	29/09/2017

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		46.468,02		
2583			F	P	100756980	OLGA MARINA DOS SANTOS COELHO VALENTE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/03	100,00	2017/05/03	2017/05/05
2584			F	P	188006591	ANA MARIA RODRIGUES BATISTA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/04	40,10	2017/05/04	2017/05/05
2585			F	P	106231162	LUCINDA MARIA DURO DA SILVA FRIAS GASPAR	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/04	108,00	2017/05/04	2017/05/05
2586			F	P	105435635	EMÍLIA PASSOS SILVA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/04	116,00	2017/05/04	2017/05/05
2587			F	P	238753751	OLENA ODYNETS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/04	104,00	2017/05/04	2017/05/05
2588			F	P	243602308	DIANA OLEKSIIVNA FINAGINA	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/04	104,00	2017/05/04	2017/05/05
2589			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DO AVISO Nº33/2017/DPGU - PLANO DE PORMENOR DE SANTO AGOSTINHO - 2ª ALTERAÇÃO - PFO Nº839 - PENDENTE 148343	2017/05/04	15,22	2017/05/04	2017/05/05
2590			F	P	135132703	MARIA ALICE GERMANO PINTO	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA DE MARÇO, ABRIL E MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/04	348,00	2017/05/04	2017/05/05
							A TRANSPORTAR ...		47.403,34		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017		
			12/17	10 - 29/09/2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		47.403,34		
2592			F	P	273952994	BEARICE LIMA DA TRINDADE	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/04	120,00	2017/05/04	2017/05/05
2593			F	P	503086975	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA-ALTA ESTREMADURA	APOIO PARA ATIVIDADES "RENDA" CONF. DEL. DE 16-02-17 "ASSOC. FOLCL. REGIÃO LEIRA" NIPG 19977/17 \alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/04	1.000,00	2017/05/04	2017/05/05
2594			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE CARREIRA - DELIB. DE 26/11/2013 - CLÁUSULA 13.ª - 2014 - NIPG 19795/2017, nos termos \alinea k),art. 25º, n.º2, art. 117ºe art. 131º,todos Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/04	153,00	2017/05/04	2017/05/05
2595			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MARÇO/17 COD.117817905 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2017/05/04	229,47	2017/05/04	2017/05/05
2596			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MARÇO/17 JI/EB1 RV070000065 "RV.ANEXA"	2017/05/04	434,19	2017/05/04	2017/05/05
2597			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MARÇO/17 EB1 RV070000065	2017/05/04	4.305,67	2017/05/04	2017/05/05
2598			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MARÇO/17 EB1 RV070000065	2017/05/04	5.418,09	2017/05/04	2017/05/05
2599			F	P	504723456	GALP POWER, S.A.	CONSUMO ENERGIA MARÇO/17 EB1 RV070000065	2017/05/04	8.030,15	2017/05/04	2017/05/05
2600			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CGA ABRIL/2017	2017/05/04	120.007,64	2017/05/04	2017/05/08
2601			F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA 2017-NIPG 16645/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/04	1.510,45	2017/05/04	2017/05/05
2602			F	P	184162149	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	BOLSA MENSAL E SUB. REFEIÇÃO E TRANSPORTE REF. A ABRIL/2017	2017/05/04	182,57	2017/05/04	2017/05/05
2603			F	P	509157050	PH NEUTRO, UNIPESSOAL, LDA.	KIT CUBELITE 120CM	2017/05/04	880,68	2017/05/04	2017/05/05
2604			F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES: OUTRAS CONTA 1201467760 - MÊS MARÇO/17 - MERCADO FALCÃO	2017/05/04	4,43	2017/05/04	2017/05/05
							A TRANSPORTAR ...		189.679,68		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2/17/10 - 29/09/2017		
			2017/05/15	2017	5

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		189.679,68		
2605			F	P	117248061	ARTUR FRANCO, ARTISTA PLÁSTICO	AGUARELA P/ OFERTA AO ATOR RUY DE CARVALHO E MATERIAL DE REPRESENTAÇÃO - AGUARELA PARA OFERTA AO ORADOR CONVIDADO CERIMÓNIA COMEMORATIVA DO DIA DA CIDADE 22 MAIO 2017	2017/05/04	700,00	2017/05/04	2017/05/05
2606			F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	MATÉRIAS-PRIMAS - BRITA CALCARIA 1	2017/05/04	499,71	2017/05/04	2017/05/05
2607			F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.	VIGILÂNCIA/SEGURANÇA - EXTRA - MUSEU DE LEIRIA	2017/05/04	59,80	2017/05/04	2017/05/05
2608			F	P	510678718	PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA	BENS ALIMENTARES NO ÂMBITO DA 7ª CAMPANHA DE PREVENÇÃO E MAUS TRATOS A CRIANÇAS E JOVENS-ABRIL 2017 - SEMINÁRIO-SER CRIANÇA HOJE-O COLO DA LEI, DOS PAIS E DE OUTROS, REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVA DA COMARCA E APRESENTAÇÃO DE LIVROS E AUTORES	2017/05/04	89,69	2017/05/04	2017/05/05
2609			F	P	507379659	EQS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUALIDADE E SEGURANÇA, LDA., LDA.	INSPEÇÃO, REINSPEÇÃO DE ELEVADORES	2017/05/04	1.675,88	2017/05/04	2017/05/05
2610			F	P	501150480	ORFEÃO DE LEIRIA/CONSERVATÓRIO DE ARTES ASSOCIAÇÃO	APOIO PARA ATIVIDADES CONF. DEL. DE 16-02-17 "ORFEÃO" - PROGRAMAÇÃO REGULAR DE ATIVIDADES CULTURAIS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2017 - NIPG 19628/17 \ alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/04	9.875,00	2017/05/04	2017/05/05
2611			F	P	502003006	QUINTA DO PAÚL - ACTIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS, LDA	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 100º ANIVERSÁRIO DA GNR EM LEIRIA	2017/05/04	1.960,00	2017/05/04	2017/05/05
2612			F	P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE PESSOAL QUADRO/CONTRATADOS/APOSENTADOS - MÊS ABRIL/17	2017/05/04	36.125,24	2017/05/04	2017/05/08
2613			F	P	502611057	INTERLIMPE FACILITY SERVICES SA	PRESTACAO DE SERVIÇO: PROLONGAMENTO DE LIMPEZA DE EDIFÍCIO DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS DE LEIRIA	2017/05/04	226,01	2017/05/04	2017/05/05
2614			F	P	501665072	JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	APOIO AOS BALNEÁRIOS DA PISCINA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA LEIRINADAR - REF. MARÇO/17	2017/05/04	512,30	2017/05/04	2017/05/05
2615			F	P	503218677	CETIAL - CENTRO TÉCNICO AUTOMÓVEL DO LIS, LDA	INSPEÇÃO PERIÓDICA DE PESADO - IU-71-67	2017/05/04	45,95	2017/05/04	2017/05/05
2616			F	P	505808170	GALHISPO - COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, LDA	TAMPAS E GRELHAS P/ DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2017/05/04	317,22	2017/05/04	2017/05/05
							A TRANSPORTAR ...		241.766,48		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017		
			12/17	10-2017	29-09-2017
			2017/05/15	2017	6

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
				Data	Valor		
		Contrib. Nome					
2617	F P	198376251 LÚCIA MARIA PEDRO DUARTE PRATA	TRANSPORTE ...		241.766,48		
2618	F P	502003006 QUINTA DO PAÚL - ACTIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS, LDA	MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PASTA EM CARTOLINA E FOLHA DE ACETATO C/ FERRAGEM DE PLÁSTICA	2017/05/04	599,63	2017/05/04	2017/05/05
2619	F P	509557597 PCI - PARAMEDICOS DE CATASTROFE INTERNACIONAL - ONGD	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ALMOÇO DE TRABALHO COM REPRESENTANTES DA AGÊNCIA PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA "SR.º PRESIDENTE, SR.º ARQUITEA GABRIEL ROCHA E SR.º LUIS GUICHO DIA 3 DE ABRIL	2017/05/04	53,00	2017/05/04	2017/05/05
2620	F P	508473799 STAGE SOUND, LDA.	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO A PEREGRINOS DE FÁTIMA NO PERÍODO ENTRE 8 E 13 DE MAIO CONF. DEL. de 06-04-17 50% DO APOIO \alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/04	375,00	2017/05/04	2017/05/10
2621	F P	501149520 ROTA DO LIS - COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA	ALUGUER DE SOM PARA A CERIMÓNIA DE HOMENAGENS DIA 23 DE MARÇO NOS PAÇOS NOVOS DO CASTELO	2017/05/04	369,00	2017/05/04	2017/05/08
2622	F P	507289536 A.S.J.S. TRANSPORTES, LDA.	GARRAFAS DE ÁGUA P/ STOCK	2017/05/04	34,87	2017/05/04	2017/05/08
2623	F P	501761799 TECOFIX - TÉCNICA DE EQUIPAMENTO E FIXAÇÃO, S.A	LENHA P/ SALAMANDRA DESTINADA A ESCOLAS E JI	2017/05/04	212,00	2017/05/04	2017/05/08
2624	F P	501299394 MANUEL ANTÓNIO DE JESUS RIBEIRO, LDA.	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGASTE RÁPIDO	2017/05/04	144,28	2017/05/04	2017/05/08
2625	F P	508473799 STAGE SOUND, LDA.	TERRA VEGETAL	2017/05/04	245,61	2017/05/04	2017/05/08
2626	F P	140018000 MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	ALUGUER DE SOM PARA A INICIATIVA ARENA DO DESPORTO	2017/05/04	123,00	2017/05/04	2017/05/08
2627	F P	504723456 GALP POWER, S.A.	ARRANJO DE FLORES - SEMINÁRIO NO TEATRO MIGUEL FRANCO	2017/05/04	35,00	2017/05/04	2017/05/08
2628	F P	502003006 QUINTA DO PAÚL - ACTIVIDADES HOTELEIRAS E TURÍSTICAS, LDA	CONSUMO DE ENERGIA ABRIL/17	2017/05/05	74,08	2017/05/05	2017/05/08
2629	F P	140018000 MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	PARCOMETRO E PLACAR	2017/05/05	336,00	2017/05/05	2017/05/08
2630	F P	140018000 MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O DIA 17-04-17 "OPERAÇÃO FLORESTA PROTEGIDA"	2017/05/05	15,00	2017/05/05	2017/05/08
2631	F P	504394029 EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	ARRANJO DE FLORES - BANDA SINFÓNICA DA GNR	2017/05/05	40,00	2017/05/05	2017/05/08
2632	F P	501496378 AGRI RETALHO, GESTÃO DE LOJAS, S.A.	ARRANJO DE FLORES - FUNERAL PAI DE TRABALHADORA	2017/05/05	103,58	2017/05/05	2017/05/08
2633	F P	500851298 FERRUS MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO, S. A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE "ESTRADA NACIONAL 109, JUNTO DAFE, MONTE REDONDO" REQUISIÇÃO DA EDP 190001689774 NIPG-20818/17	2017/05/05	123,33	2017/05/05	2017/05/08
2634	F P	504394029 EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	ALIMENTAÇÃO ANIMAL (AGROMUSEU) MATERIAL SIDERURGICO (FERRO E DERIVADOS)*	2017/05/05	187,45	2017/05/05	2017/05/08
			PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE IP "TRAVESSA DO CERRO, IP" MONTE REDONDO "REQUISIÇÃO DA EDP 190001689783 NIPG-20823/17	2017/05/05	325,53	2017/05/05	2017/05/08
			A TRANSPORTAR ...		245.162,84		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/05/15	2017	7

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		245.162,84		
2635			F	P	500835187	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL PAULO VI		APOIO A INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SOLIDARIEDADE SOCIAL - APOIO A ATIVIDADES \ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12/09	2017/05/05	500,00	2017/05/05	2017/05/10
2636			F	P	500050341	CAIADO, SA		MATERIAL ELÉTRICO - LAMPADAS, ABARAÇADEIRAS E CALHAS	2017/05/05	231,82	2017/05/05	2017/05/09
2637			F	P	501214534	BANCO BPI, S.A.		DESPESAS BANCÁRIAS RELATIVAS ÀS CONTAS CAUÇÃO DA LEIRISPORT - FEDELIDADE/ADELCOST	2017/05/05	75,00	2017/05/05	2017/05/08
2638			F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA		MATÉRIAS-PRIMAS - BRITA DE BASALTO C/ GRANULOMETRIA 4/6MM	2017/05/08	1.352,13	2017/05/08	2017/05/09
2639			F	P	501782575	MANUEL FAUSTINO DA QUITERIA, Cª, LDA - RESTAURANTE-CERVEJARIA O MANEL		FORNECIMENTO DE REFEICOES	2017/05/08	138,00	2017/05/08	2017/05/09
2640			F	P	510678718	PARSUPER - SERVIÇOS DE GESTÃO, LOGISTICA E PARTICIPAÇÕES, LDA		AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES	2017/05/08	107,17	2017/05/08	2017/05/09
2641			F	P	502010401	JORLIS - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES, LDA		PUBLICAÇÃO DO AVISO 30/17/SODPGU-LOTEAMENTO N.º 2/15	2017/05/08	67,65	2017/05/08	2017/05/09
2642			F	P	505349833	PARCIGRAF - COM. REP. PRODUTOS ARTE GRÁFICAS, LDA		MATERIAL DE REPRESENTACAO	2017/05/08	38,63	2017/05/08	2017/05/09
2643			F	P	500096805	EMPRESA JORNALISTICA REGIOA DE LEIRIA, LDA		PUBLICAÇÃO AVISO N.º.30/17/SODPGU - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO PROC.º.2/15]	2017/05/08	61,50	2017/05/08	2017/05/09
2644			F	P	503586579	COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.		SEGURANÇA/VIGIÂNCIA - MAR-17	2017/05/08	2.713,15	2017/05/08	2017/05/09
2645			F	P	505331187	WIREMAZE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A		ASSISTÊNCIA TÉCNICA À APLICAÇÃO INFORMÁTICA	2017/05/08	795,79	2017/05/08	2017/05/09
2646			F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		SERVIÇO DE POLICIAMENTO REFERENTE AO PARQUE DE ESTACIONAMENTO MARÇO/17 + Emissão de Parecer	2017/05/08	3.652,00	2017/05/08	2017/05/09
2647			F	P	508496870	KEEP SOLUTIONS, LDA.		MANUTENÇÃO E SUPORTE COM ASSISTENCIA REMOTA SOFTWARE DE GESTÃO DE ARQUIVO JANEIRO A MARÇO/17	2017/05/08	2.092,23	2017/05/08	2017/05/09
2648			F	P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.		EMPREITADA 46/2015 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4	2017/05/08	115.587,88	2017/05/09	2017/05/09
2649			F	P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA		IVA REFERENTE AO MÊS MARÇO 2017	2017/05/08	6.779,83	2017/05/08	2017/05/09
2650			F	P	502793783	REBOQUES SOUSA I, LDA.		SERVIÇO DE REBOQUE DA VIATURA 56-15-GA AVARIOU EM DESLOCAÇÃO NO REGRESSO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO REALIZADO NA LAGOA DA ERVIDEIRA - REG. N.º 19874 - NIPG: 21017/17	2017/05/09	49,20	2017/05/09	2017/05/10
2651			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE AMOR - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	2.592,07	2017/05/09	2017/05/10
								A TRANSPORTAR ...		381.996,89		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2/17 - 29/09/2017	
			2017/05/15	2017
				8

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Contrib.		Nome	Data	Valor	Data	Data
			TRANSPORTE ...		381.996,89			
2652	F P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE ARRABAL - ABRIL/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	2.151,93	2017/05/09	2017/05/10
2653	F P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	DEPÓSITO EXTERNO DO DIA 10/03 - REG. Nº19879/17 - NIPG: 21023/17	2017/05/09	0,01	2017/05/09	2017/05/10
2654	F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BAJOUCA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	1.901,99	2017/05/09	2017/05/10
2655	F P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BIDOEIRIA DE CIMA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	2.044,70	2017/05/09	2017/05/10
2656	F P	234169010	PEDRO TIAGO DA SILVA DE ALMEIDA E LOPES	RESTITUIÇÃO DA GUIA Nº9731/2017 DE 20/04/2017 - DESPACHO DO SR.º PRESIDENTE DE 02/05/2017 - REG. Nº 18941 - NIPG: 19985/17	2017/05/09	329,55	2017/05/09	2017/05/10
2657	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	3.682,14	2017/05/09	2017/05/10
2658	F P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DAS PEDRAS-RELVA SINTETICA CONF.DEL. DE 06-12-16 MAIO/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	3.000,00	2017/05/09	2017/05/10
			A TRANSPORTAR ...		395.107,21			

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 12/17 MAIO - 29/09/2017		
			2017/05/15	2017	9

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		395.107,21		
2659			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	CONTRATO PROGRAMA DESEN.DESP.PISCINA MACEIRA E MUNICÍPIO E ASSC.DESP.CULTURAL E RECR.BAIRRO ANJOS CONF.DEL.DE 10-09-13 MAIO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/09	4.000,00	2017/05/09	2017/05/10
2660			F	P	507082907	PCDIGA, LDA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO ABRIL/2017 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	2017/05/09	22,90	2017/05/09	2017/05/10
2661			F	P	500050341	CAIADO, SA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO ABRIL/2017 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	2017/05/09	33,38	2017/05/09	2017/05/10
2662			F	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - MAIO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	2.965,42	2017/05/09	2017/05/10
2663			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE BAIRRO DOS ANJOS PISCINA DA CARANGUEJEIRA CONF.DEL. DE 22-04-14 MAIO/17 \alínea f) do n.º2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 setembro	2017/05/09	4.000,00	2017/05/09	2017/05/10
2664			F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MACEIRA - MAIO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	6.357,41	2017/05/09	2017/05/10
2665			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA "PISCINA LEIRIA" CONF. DEL. 21-06-16 MAIO/2017 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	4.930,00	2017/05/09	2017/05/10
							A TRANSPORTAR ...		417.416,32		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	ML	2017/05/15	2017	2017	2017	10

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		417.416,32		
2670			F	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MILAGRES - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	2.263,65	2017/05/09	2017/05/10
2671			F	P	501905251	MAQUINAUTO COMÉRCIO ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS,LDA	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO ABRIL/2017 - BOMBEIROS	2017/05/09	9,20	2017/05/09	2017/05/10
2672			F	P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO ABRIL/2017 - BOMBEIROS	2017/05/09	4,92	2017/05/09	2017/05/10
2674			F	P	501763236	MOTOR CLUBE MONTE REDONDO	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "RELVA SINTÉTICA" CONF. DEL. DE 06-12-16 MAIO/17 \alinea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o)e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	3.000,00	2017/05/09	2017/05/10
2675			F	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/05/09	1.819,48	2017/05/09	2017/05/10
2676			F	P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	RECONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO ABRIL/2017 - GABINETE DE APOIO Á PRESIDÊNCIA	2017/05/09	19,71	2017/05/09	2017/05/10
2677			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE COMEIAS E MEMÓRIA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/05/09	5.307,68	2017/05/09	2017/05/10
2678			F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES	ACORDO DE EXECUÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO ESPAÇOS VERDES MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/05/09	9.250,97	2017/05/09	2017/05/10
							A TRANSPORTAR ...		439.091,93		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017	
			12/17	10 - 29/09/2017
			2017/05/15	2017 11

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		CONTRIB.	DESCR. ENTIDADE	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
					Data	Valor		
						439.091,93		
2679	F P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	TRANSPORTE ...	2017/05/09	7.857,01	2017/05/09	2017/05/10
2680	F P	505028700	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ORTIGOSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA - MAIO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/05/09	5.700,00	2017/05/09	2017/05/10
2681	F P	600076504	AGRUPAMENTO ESCOLAS DR. CORREIA MATEUS	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - MAIO/2017 \alinea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alinea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	350,00	2017/05/09	2017/05/10
2682	F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ACORDO DE COLABORAÇÃO DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE "CENTRO ESCOLAR DR.º CORREIA MATEUS" CONF. DEL. DE 18-02-15 MAIO/17 \alinea u) conjugada com a alinea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	6.274,76	2017/05/09	2017/05/10
2684	F P	501222987	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 30-08-16 JI PINHEIROS MAIO/17 \alinea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	800,00	2017/05/09	2017/05/10
2685	F P	501222987	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MARRAZES	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 30-08-16 EBI QUINTA DO ALÇADA MAIO/17 \alinea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	335,00	2017/05/09	2017/05/10
2686	F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA- ABRIL/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/05/09	5.413,27	2017/05/09	2017/05/10
				A TRANSPORTAR ...		465.821,97		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 2017		
			12/17	10 - 29/09	2017
			2017/05/15	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		465.821,97		
2687			F	P	503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 04-10-16 MAIO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	650,00	2017/05/09	2017/05/10
2688			F	P	500292841	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	COMISSÕES DE TPA REFERENTE MARÇO/17	2017/05/09	0,34	2017/05/09	2017/05/10
2689			F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - MAIO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/05/09	4.886,09	2017/05/09	2017/05/10
2690			F	P	500292841	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	COMISSÕES DE TPA REFERENTE ABRIL/17	2017/05/09	3,38	2017/05/09	2017/05/10
2691			F	P	505861526	ASS.PAIS ENC.ED.1 CEB GANDARA OLIVAIS E JI DE GÂNDARA DOS OLIVAIS	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 04-10-16 MAIO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	375,00	2017/05/09	2017/05/11
2692			F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA-MAIO/17, nos termos \alínea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/05/09	4.443,82	2017/05/09	2017/05/10
2693			F	P	505894858	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS MARINHEIROS	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2016/2017 CONF. DEL. DE 04-10-16 MAIO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	3.280,00	2017/05/09	2017/05/11
2694			F	P	500844321	BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	COMISSÕES REFERENTES AO SERVIÇO DA SIBS 698,10 DE MARÇO/2017	2017/05/09	698,10	2017/05/09	2017/05/10
2696			F	P	503116220	JUVENTUDE VIDIGALENSE	CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLV. DESPORTIVO C/ A JUVENTUDE VIDIGALENSE CONF. DEL. DE 18-12-12 MAIO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/05/09	1.625,00	2017/05/09	2017/05/10
							A TRANSPORTAR ...		481.783,70		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PERÍODO
	ML	2017/05/15	2017	2017	2017	13

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRİÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Contrib.		Data	Valor	Data	Data
2699	F P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	2017/05/09	481.783,70	2017/05/09	2017/05/10
2700	F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	2017/05/09	5.286,99	2017/05/09	2017/05/10
2702	F P	513321217	ASSOCIAÇÃO DA CARLOTAZINHA - APOIO AO DOENTE E À FAMÍLIA	2017/05/09	900,00	2017/05/09	2017/05/11
2705	F P	500792887	IMPRESNA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	2017/05/10	108,98	2017/05/10	2017/05/10
2706	F P	500792887	IMPRESNA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	2017/05/10	15,22	2017/05/10	2017/05/10
2711	F P	500792887	IMPRESNA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	2017/05/10	96,19	2017/05/10	2017/05/10
			A TRANSPORTAR ...		493.365,83		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
ML		2017/05/15	2017	14

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		493.365,83		
2713		F P	500792887	IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DA EMPREITADA T 75/2017 TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE LEIRIA - PFO N°898 - PENDENTE 149983	2017/05/10	113,56	2017/05/10	2017/05/10
2801		F P	500792887	IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA DO ANUNCIO DE PROCEDIMENTO - CP/08/2017/DIPA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMIÕES - PFO N°904 - PENDENTE 150238	2017/05/11	94,46	2017/05/11	2017/05/11
2802		F P	190159677	ANABELA SOUSA MARTINS	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICIPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - MAIO 2017 \ ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/05/11	140,00	2017/05/11	2017/05/11
2849		F P	600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - PARECERES	2017/05/11	36,00	2017/05/11	2017/05/11
TOTAL ...							493.749,85		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 90							12/17,1	29-09-2017	2017
ML		Data : 2017/05/11							2017/05/15	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	20.866.371,42	20.850.220,90	435.411,00	438.891,20	21.301.782,42	21.289.112,10	12.670,32		
11.1		Caixa	20.214.200,62	20.213.004,89	429.784,63	429.981,49	20.643.985,25	20.642.986,38	998,87		
	4	Antonieta Santos	13.711.462,86	13.710.652,26	429.784,63	429.981,49	14.141.247,49	14.140.633,75	613,74		
	6	Fernanda Moreira	6.502.737,76	6.502.352,63			6.502.737,76	6.502.352,63	385,13		
11.8		Fundo de manei	8.477,66	6.537,66			8.477,66	6.537,66	1.940,00		
11.8.1		FM - Silvia Leal	627,77	447,77			627,77	447,77	180,00		
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	627,77	447,77			627,77	447,77	180,00		
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	627,77	447,77			627,77	447,77	180,00		
11.8.2		FM - Teresa Jordão	150,00				150,00		150,00		
11.8.2.01		FM - Outros bens	100,00				100,00		100,00		
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	100,00				100,00		100,00		
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00		
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	50,00				50,00		50,00		
11.8.3		FM - Patricia Paixão	5.800,87	4.600,87			5.800,87	4.600,87	1.200,00		
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	5.800,87	4.600,87			5.800,87	4.600,87	1.200,00		
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	5.800,87	4.600,87			5.800,87	4.600,87	1.200,00		
11.8.4		FM - Tiago Luis	796,92	646,92			796,92	646,92	150,00		
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	537,57	437,57			537,57	437,57	100,00		
	F15	TIAGO - Outros Bens	537,57	437,57			537,57	437,57	100,00		
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	259,35	209,35			259,35	209,35	50,00		
	F63	TIAGO - Trab. especializados	259,35	209,35			259,35	209,35	50,00		
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	490,87	430,87			490,87	430,87	60,00		
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	490,87	430,87			490,87	430,87	60,00		
	F25	CRISTIANO - outros Bens	490,87	430,87			490,87	430,87	60,00		
11.8.6		FM - Anabela Crespo	561,23	411,23			561,23	411,23	150,00		
11.8.6.01		FM - Material de escritório	155,36	105,36			155,36	105,36	50,00		
	F10	ANABELA Material de escritório	155,36	105,36			155,36	105,36	50,00		
11.8.6.02		FM - Outros bens	216,87	166,87			216,87	166,87	50,00		
	F11	ANABELA - Outros bens	216,87	166,87			216,87	166,87	50,00		
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	189,00	139,00			189,00	139,00	50,00		
	F62	ANABELA - Trab. especializados	189,00	139,00			189,00	139,00	50,00		
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	50,00				50,00		50,00		
	F52	FM - JOÃO PINTO	50,00				50,00		50,00		
11.9		Transferências de caixa	643.693,14	630.678,35	5.626,37	8.909,71	649.319,51	639.588,06	9.731,45		
11.9.1		Postos de cobrança	643.693,14	630.678,35	5.626,37	8.909,71	649.319,51	639.588,06	9.731,45		
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00		
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00		
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00		
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	2.091,32	2.071,32	15,23		2.106,55	2.071,32	35,23		
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	2.091,32	2.071,32	15,23		2.106,55	2.071,32	35,23		
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	1.964,00	1.930,78	32,77	13,22	1.996,77	1.944,00	52,77		
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	1.964,00	1.930,78	32,77	13,22	1.996,77	1.944,00	52,77		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 90						12/17,1	29-09-2017	2017	2
ML		Data : 2017/05/11						2017/05/15	2017	2	
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE			20.226.954,30	20.223.595,35	429.832,63	429.994,71	20.656.786,93	20.653.590,06	3.196,87		
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
	F28	DIDEA - METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97			
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	30.420,75	27.647,00	277,50		30.698,25	27.647,00	3.051,25		
11.9.1.18.02		Maria La Salete Almeida F. Pereira	15.748,25	14.469,50	277,50		16.025,75	14.469,50	1.556,25		
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	15.748,25	14.469,50	277,50		16.025,75	14.469,50	1.556,25		
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	14.672,50	13.177,50			14.672,50	13.177,50	1.495,00		
	F33	Nuno José Almeida Veiga	14.672,50	13.177,50			14.672,50	13.177,50	1.495,00		
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	2.983,77	2.863,79	1,54		2.985,31	2.863,79	121,52		
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	456,07	386,87			456,07	386,87	69,20		
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	456,07	386,87			456,07	386,87	69,20		
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	227,76	201,60			227,76	201,60	26,16		
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	227,76	201,60			227,76	201,60	26,16		
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	2.299,94	2.275,32	1,54		2.301,48	2.275,32	26,16		
	F23	Olga Marina Jesus Marques	2.299,94	2.275,32	1,54		2.301,48	2.275,32	26,16		
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00		
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00		
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00		
11.9.1.25		BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	591.224,93	581.915,64	5.244,79	8.896,49	596.469,72	590.812,13	5.657,59		
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	64.848,61	63.721,20	1.183,26	1.107,41	66.031,87	64.828,61	1.203,26		
	F38	Albertina Ramos	64.848,61	63.721,20	1.183,26	1.107,41	66.031,87	64.828,61	1.203,26		
11.9.1.25.03		José Albuquerque	83.938,14	83.521,68		396,46	83.938,14	83.918,14	20,00		
	F40	José Albuquerque	83.938,14	83.521,68		396,46	83.938,14	83.918,14	20,00		
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	78.006,87	77.845,69	1.563,06	141,18	79.569,93	77.986,87	1.583,06		
	F41	Vera Ribeiro	78.006,87	77.845,69	1.563,06	141,18	79.569,93	77.986,87	1.583,06		
11.9.1.25.05		Paula Froes	115.872,57	111.428,96	2.099,92	4.423,61	117.972,49	115.852,57	2.119,92		
	F42	Paula Froes	115.872,57	111.428,96	2.099,92	4.423,61	117.972,49	115.852,57	2.119,92		
11.9.1.25.07		Susana Gomes	66.859,31	66.636,51	12,32		66.871,63	66.636,51	235,12		
	F44	Susana Gomes	66.859,31	66.636,51	12,32		66.871,63	66.636,51	235,12		
11.9.1.25.08		Ena Sarraipa	69.628,25	67.093,84		2.514,41	69.628,25	69.608,25	20,00		
	F45	Ena Sarraipa	69.628,25	67.093,84		2.514,41	69.628,25	69.608,25	20,00		
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	112.001,18	111.667,76	386,23	313,42	112.387,41	111.981,18	406,23		
	F56	Maria João Almeida	112.001,18	111.667,76	386,23	313,42	112.387,41	111.981,18	406,23		
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00		
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99			
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99			
11.9.1.29		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE	14.259,71	13.971,16	54,54		14.314,25	13.971,16	343,09		
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	907,02	873,95			907,02	873,95	33,07		
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	907,02	873,95			907,02	873,95	33,07		
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	4.832,05	4.812,05	25,54		4.857,59	4.812,05	45,54		
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	4.832,05	4.812,05	25,54		4.857,59	4.812,05	45,54		
11.9.1.29.03		Joaquim Manuel A. dos Santos	8.460,64	8.285,16	29,00		8.489,64	8.285,16	204,48		
	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	8.460,64	8.285,16	29,00		8.489,64	8.285,16	204,48		
11.9.1.29.04		Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
	F64	Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.05		António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
	F65	António Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00		
11.9.1.29.06		Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00		
	F66	Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00		
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	68.403.923,40	28.222.123,90	434.400,42	4.825,46	68.838.323,82	28.226.949,36	40.611.374,46		

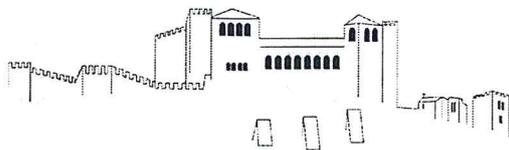
ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 90						2017,1	2017,1	2017,1
ML		Data : 2017/05/11						2017/05/15	2017	3
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			20.866.371,42	20.850.220,90	435.411,00	438.891,20	21.301.782,42	21.289.112,10	12.670,32	
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	22.431.006,67	16.267.619,86	425.801,88	4.825,46	22.856.808,55	16.272.445,32	6.584.363,23	
12.1.1		Conta n.º 2333/632	16.775.628,36	13.801.426,45	425.801,88	4.825,46	17.201.430,24	13.806.251,91	3.395.178,33	
	0035/00002333632	CGD	16.775.628,36	13.801.426,45	425.801,88	4.825,46	17.201.430,24	13.806.251,91	3.395.178,33	
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	86.659,71				86.659,71	86.659,71	86.659,71	
	0035/00129125430	CGD	86.659,71				86.659,71	86.659,71	86.659,71	
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28	3.739,28	3.739,28	
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28	3.739,28	3.739,28	
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	4.846.780,06	2.463.969,31			4.846.780,06	2.463.969,31	2.382.810,75	
	0035/00133700930	CGD	4.846.780,06	2.463.969,31			4.846.780,06	2.463.969,31	2.382.810,75	
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	36.982,53				36.982,53		36.982,53	
	0035/0013507993071	CGD	36.982,53				36.982,53		36.982,53	
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
	0035/0013512573023	CGD	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	237.327,78				237.327,78		237.327,78	
	0035/00135911830	CGD	237.327,78				237.327,78		237.327,78	
12.1.25		Conta n.º 00137113430 - FPRH	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
	0035/00137113430	CGD	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	15.686,87	2.224,10			15.686,87	2.224,10	13.462,77	
	0035/00114364630	CGD	15.686,87	2.224,10			15.686,87	2.224,10	13.462,77	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	9.809.344,28	5.719.507,57	7.463,35		9.816.807,63	5.719.507,57	4.097.300,06	
12.2.1		Conta n.º 41203574001	9.809.344,28	5.719.507,57	7.463,35		9.816.807,63	5.719.507,57	4.097.300,06	
	0018/41203574001	BT&A	9.809.344,28	5.719.507,57	7.463,35		9.816.807,63	5.719.507,57	4.097.300,06	
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	5.100.531,49	5.010.825,00			5.100.531,49	5.010.825,00	89.706,49	
12.3.02		Conta n.º 45475240465	5.100.531,49	5.010.825,00			5.100.531,49	5.010.825,00	89.706,49	
	0033/45475240465	BCP	5.100.531,49	5.010.825,00			5.100.531,49	5.010.825,00	89.706,49	
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	6.518.506,07	49,21	1.135,19		6.519.641,26	49,21	6.519.592,05	
12.4.1		Conta n.º 127775/75	6.518.506,07	49,21	1.135,19		6.519.641,26	49,21	6.519.592,05	
	5180/00000127775	CCAM	6.518.506,07	49,21	1.135,19		6.519.641,26	49,21	6.519.592,05	
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	3.563.306,78	1.169.291,91			3.563.306,78	1.169.291,91	2.394.014,87	
12.5.03		BPI CONTA 25753222-001-001-LEIRISPORT	134.445,59	228,00			134.445,59	228,00	134.217,59	
	0010/257532220101	BPI	134.445,59	228,00			134.445,59	228,00	134.217,59	
12.5.04		BPI CONTA 25753222.001.004-LEIRISPORT	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
	0010/2575322001004	BPI	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
12.5.05		BPI CONTA 25753222.001.006-LEIRISPORT	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
	0010/2575322001006	BPI	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
12.5.1		Conta n.º 9.0239077.001.001	3.346.327,90	1.168.615,50			3.346.327,90	1.168.615,50	2.177.712,40	
	0010/02390770101	BPI	3.346.327,90	1.168.615,50			3.346.327,90	1.168.615,50	2.177.712,40	
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	964.666,86	54.738,10			964.666,86	54.738,10	909.928,76	
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	964.666,86	54.738,10			964.666,86	54.738,10	909.928,76	
	0007/00034923007	BES	964.666,86	54.738,10			964.666,86	54.738,10	909.928,76	
12.7		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	16.561,25	92,25			16.561,25	92,25	16.469,00	
12.7.01		CONTA N.º 99100043289	16.561,25	92,25			16.561,25	92,25	16.469,00	
	0036/99100043289	CENM	16.561,25	92,25			16.561,25	92,25	16.469,00	
12.9		Depositos a prazo	20.000.000,00				20.000.000,00		20.000.000,00	
12.9.03		MILLENNIUM BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.03.01		CONTA PRAZO N.º 2892275579	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
	0033/2892275579	BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 90						2017,1 - 29-09-2017		
ML		Data : 2017/05/11						2017/05/15 2017 4		
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			79.270.294,82	49.072.344,80	869.811,42	443.716,66	80.140.106,24	49.516.061,46	30.624.044,78	
12.9.07	0036/643.15.000404-9	CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.07.01		CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			89.270.294,82	49.072.344,80	869.811,42	443.716,66	90.140.106,24	49.516.061,46	40.624.044,78	
DOCUMENTOS			2.127,43				2.127,43		2.127,43	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			55.648.884,33	16.542.785,45	430.820,77	4.825,46	56.079.705,10	16.547.610,91	39.532.094,19	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			2.073.287,20	981.436,06	99,45		2.073.386,65	981.436,06	1.091.950,59	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO



PROCOLO N.º 12/2017

CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA N.º 01/2017/DIAP – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE NA ZONA URBANA A E C E LARGO DA REPUBLICA, DE APOIO A EVENTOS E DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE MERCADOS E FEIRAS DE LEIRIA E EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Paulo Marciano Lopes Quinteiro, portador do Cartão de Cidadão número 08121490 1 ZZ5, na qualidade de Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Leiria, no uso das competências atribuídas pelo Despacho 04/GDN/2017 de 09-02-2017, publicado na Ordem de serviço n.º 07 IB de 20-02-2017, que se arquiva no maço de documentos relativo a este protocolo, intervêm em nome e representação da entidade denominada **PSP – Polícia de Segurança Pública**, com a Direção Nacional sita no Largo da Penha de França, n.º 1, em Lisboa, pessoa coletiva número 600006662, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

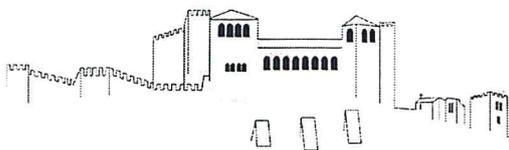
- A necessidade de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície da Zona Urbana de Leiria (Zona A, C e Largo da Republica), a necessidade de apoio policial a eventos promovidos pelo primeiro outorgante, a necessidade de garantir a segurança e vigilância de mercados e feiras e emissão de parecer prévio vinculativo na realização de eventos do Município de Leiria;
- A possibilidade da PSP, no exercício das suas competências legais e nos termos do art.º 16.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto (que aprova a orgânica da PSP) poder prestar serviços a entidades públicas ou a privados que a solicitem, mediante as condições de pagamento previstas na Portaria n.º 282/2012, de 24 de Setembro;
- A decisão de adjudicação por despacho de 11/04/2017 do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Contratação Excluída n.º 01/2017/DIAP – serviços de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republica, de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria e emissão de parecer prévio vinculativo na realização de eventos do Município de Leiria;
- O ato de aprovação da minuta do protocolo por despacho de 11/04/2017 do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria;
- Que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208, compromisso número 1260/2017, autorizado em 22/03/2017.

É celebrado o presente protocolo, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto

O presente protocolo visa estabelecer as condições de prestação de serviços remunerados por parte do Segundo Outorgante em matéria de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C; de apoio a eventos; de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria, bem como emissão de parecer prévio vinculativo na realização de eventos do Município de Leiria, conforme condições e horários constantes das cláusulas 6.ª e 7.ª do presente contrato/protocolo, nomeadamente:

- Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) no Largo da República;
- Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) A: referente aos estacionamentos localizados na Avenida Marquês de Pombal, na Rua João Cabral, no Largo do Tribunal e na Rua Dr. José Henriques Vareda;
- Zonas de Estacionamento de Duração Limitada (ZEDL) C: referente aos estacionamentos localizados na Avenida Heróis de Angola, na Rua de São Francisco, na Rua Dr. Américo Cortez Pinto, na Travessa Venceslau de Moraes, na Travessa Dr. Américo Cortez Pinto, no Largo Comendador José Lúcio da Silva e na Rua D. Maria da Graça Lúcio da Silva;



- Apoio policial necessário na gestão do trânsito e na segurança rodoviária, sempre que requisitados pelo primeiro outorgante, para a realização de eventos na via pública;
- Segurança e vigilância na Feira de Leiria, parque de estacionamento do Estádio Municipal Dr. Manuel Magalhães Pessoa, freguesia de Leiria, Pousos, Cortes e Barreira;
- Segurança e vigilância no Mercado Falcão, estrada do Falcão, freguesia de Marrazes e Barosa;
- Emissão de parecer prévio vinculativo na realização de eventos do Município de Leiria, sempre que requisitados pelo primeiro outorgante (Estimativa de pedidos: 100).

Cláusula 2.ª | Duração

O protocolo vigorará por um período previsível de 12 meses ou até os serviços prestados perfazerem o montante previsto na cláusula seguinte, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Cláusula 3.ª | Preço

1 - Pelos serviços associados previstos nas cláusulas anteriores, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os valores decorrentes do serviço efetivamente prestado, de acordo com a Portaria em vigor.

2 - O Primeiro Outorgante poderá requisitar serviços remunerados até ao valor previsto de **€110.703,25**, não sujeito à dedução de IVA.

Cláusula 4.ª | Condições de Pagamento

1 - As quantias devidas pelo primeiro outorgante, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas após a receção das respetivas faturas, nos prazos legalmente previstos.

2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, com a indicação do número do respetivo pedido de fornecimento.

3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com o pedido de fornecimento.

4 - Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.

5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto no n.º 1 da presente cláusula, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.

Cláusula 5.ª | Condições da prestação dos serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, da celebração do presente contrato/protocolo decorre para o segundo outorgante a obrigação de prestar os serviços previstos na cláusula 1.ª, de acordo com as suas atribuições legais.

Cláusula 6.ª | Horários dos serviços a prestar

1 - Os serviços referentes aos estacionamentos e aos mercados, deverão realizar-se todas as semanas, de acordo com os seguintes horários:

a) Parques de estacionamento

Local	Dias	Horários	N.º Horas	N.º de Agentes
ZEDLS A e Largo da República	Úteis	09:00h às 13:00h	4	1
		14:15h às 18:15h	4	1
ZEDLS C	Úteis	09:00h às 13:00h	4	1
		14:15h às 18:15h	4	1

b) Feira de Leiria

Dias	Horários	N.º de Horas	N.º de Agentes
Terças-feiras e sábados	06:00h às 10:00h	4	2
	07:00h às 11:00h	4	2
	08:00h às 12:00h	4	2

c) Mercado Falcão

Dias	Horários	N.º de Horas	N.º de Agentes
Segundas	20:00h às 24:00h	4	1
Quartas-feiras	20:h00 às 24:00h	4	1
Quintas-feiras	08:00h às 12:00h	4	2
Sextas-feiras	20:h00 às 24:00h	4	2

2 - Os horários mencionados podem sofrer alterações acordadas, prévia e pontualmente.

Cláusula 7.ª | Condições gerais

1 - As partes deverão comunicar antecipadamente os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços ou o cumprimento de qualquer das suas obrigações.

2 - A atuação perante a prática de crimes, a necessidade de garantir a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção das pessoas e dos bens, prevalece sobre o interesse subjacente aos serviços prestados no âmbito do presente protocolo.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

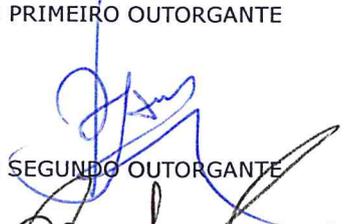
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 28 de dezembro de 2016 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 10 de fevereiro de 2016, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-1 - [3069] e válida por três meses;
- Cópia do Bilhete de Identidade de Paulo Mariano Lopes Quinteiro com o número de identificação civil 08121490 1 ZZ5;
- Cópia do Cartão de Contribuinte de Paulo Mariano Lopes Quinteiro com o número 190564300;
- Cópia do Despacho 04/GDN/2017 de 09-02-2017, publicado na Ordem de serviço n.º 07 IB de 20-02-2017.

O presente protocolo foi escrito em 3 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 20 de abril de 2017.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE


 Paulo Marciano Lopes Quinteiro
 Superintendente
 Comandante Distrital

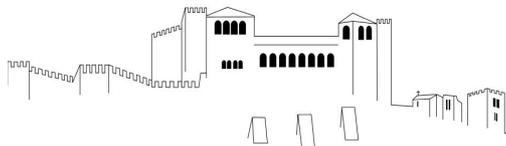
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



CONTRATO N.º 13/2017

AJUSTE DIRETO N.º 03/2017/DIAP – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM SERVIÇOS CONEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Nuno Filipe Delgado Abade, portador do Cartão de Cidadão número 10501674, residente em Montes da Senhora, contribuinte número 211581887, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Abade e Mendonça, Prestação de Serviços, Lda.**, com o capital social de € 5.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial e Comercial de Proença-a-Nova, com sede em Rua do Lagar, n.º 24, Edifício da Cooperativa Agrícola – 6150 Proença-a-Nova, pessoa coletiva número 508153255, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 11/04/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 03/2017/DIAP – Locação de máquinas, com serviços conexos, pelo período de 12 meses.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 11/04/2017, do senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020208 e 02/020220, compromisso número 1435/2017, autorizado em 04/04/2017.

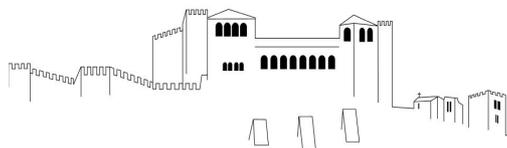
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante máquinas, com serviços conexos, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €73.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos ou por períodos de 6 meses, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

4 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

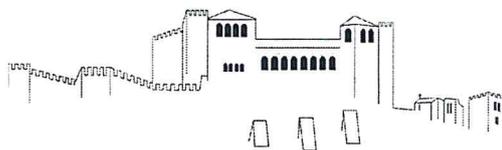
- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários
- d) Documento contendo a lista de máquinas a afetar à prestação de serviços;
- e) Documento contendo a lista dos operadores a afetar à prestação de serviços, indicando os anos de experiência profissional de cada elemento;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 02 de janeiro de 2017 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 24 de fevereiro de 2017, pelo Serviço de Finanças de Proença-a-Nova [0663] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de João Fernando Ribeiro Mendça, emitido em 17 de fevereiro de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Nuno Filipe Delgado Abade, emitido em 17 de fevereiro de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de Filipe Miguel Vieira da Cruz, emitido em 02 de março de 2017 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de João Fernando Ribeiro Mendça, com o número de identificação civil 11684296 2 ZY3 e número de identificação fiscal 214843734;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 3453-8013-6555.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.



RELATÓRIO PRELIMINAR
Convite 03/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Convite n.º 03/2017/DIAP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 – Região Centro – Lote 19, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.] (código CPV 79714000)

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art. 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

<p>Designação do Júri:</p> <p>Deliberação: 16/03/2017</p> <p>Órgão Competente: Câmara Municipal</p>	<p>Ref. do Procedimento: AQ 03/2017</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente) - Pedro Miguel Gonçalves Roque (vogal efetivo) - Sandrina Sereno Garrucho (vogal efetivo) - Sofia Pereira (vogal suplente) - Susana Margarida Carvalho Santos Vieira (vogal suplente) 	<p>Data da reunião: 27/04/2017</p>

	Concorrentes convidados através da plataforma	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	2045-Gália / Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.	N.º 14572/2017 de 29/03/2017	X	
B	Ronsegur - Rondas e Segurança, Lda.		X	
C	Comansegur - Segurança Privada S.A.		X	
D	Prestibel - Empresa de Segurança, S.A.		X	
E	CHARON - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.		X	
F	Grupo 8-Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A.		X	
G	Securitas, S.A.		X	

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 06/04/2017, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 07/04/2017, às 19:30 horas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

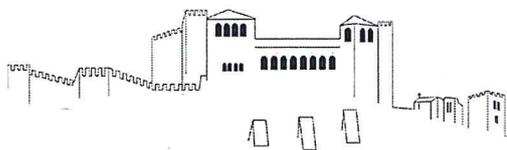
Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes interessados:

Comansegur - Segurança Privada S.A.

Ao abrigo do artigo 50.º do referido diploma foi dada resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados acima referidos, com submissão de documento a 04 de abril de 2017.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.



4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos do ponto IX do ofício convite, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no presente programa do concurso. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e programa do concurso.

Assim, analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no caderno de encargos e ofício convite, o júri do procedimento propõe a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo mencionados, com os respetivos fundamentos de facto e de direito, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão à alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, em virtude de terem apresentado um preço contratual superior ao valor base fixado no n.º 2 da cláusula 1.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos:

- Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda.;
- Prestibel - Empresa de Segurança, SA;
- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A..

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no programa do concurso, o mais baixo preço, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Comansegur - Segurança Privada S.A.	€702.951,33
2.º	2045-Gália / Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.	€707.661,68
3.º	Ronsegur - Rondas e Segurança, Lda.	€707.989,72
4.º	CHARON - Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.	€708.726,12

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

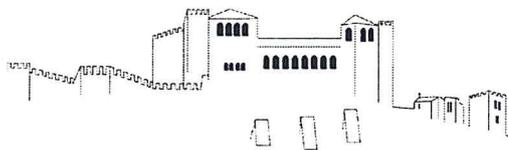
Leiria, 28 de abril de 2017.

O júri do procedimento,

Gilberto Lopes (Presidente)

Pedro Roque (Vogal Efetivo)

Sandrina Garrucho (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO FINAL
Conviten.º 03/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, relativo ao procedimento por Convite n.º 03/2017/DIAP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014- Região Centro – Lote 19, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.] (código CPV 79714000).

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O relatório preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 02 de maio de 2017, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, propõe-se que seja adjudicada a prestação do serviço objeto do presente procedimento à empresa Comansegur - Segurança Privada S.A., pelo valor de €702.951,33, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

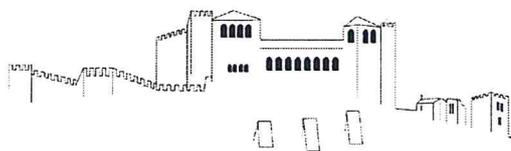
Leiria, 15 de maio de 2017.

O júri do procedimento,

Gilberto Lopes (Presidente)

Pedro Roque (Vogal Efetivo)

Sandrina Garrucho (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO FINAL
Conviten.º 02/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, relativo ao procedimento por Convite n.º 02/2017/DIAP – Serviços de higiene e limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho, ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – Lote 18 (Região Centro)], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (código CPV 90911200)

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O relatório preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 03 de maio de 2017, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º CCP.

Tendo sido devidamente notificado, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, propõe-se que seja adjudicada a prestação do serviço objeto do presente procedimento à empresa Interlimpe - FacilityServices, S.A., pelo valor de €426.575,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

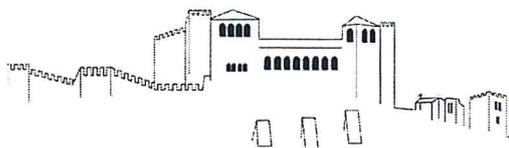
Leiria, 15 de maio de 2017.

O júri do procedimento,

Gilberto Lopes (Presidente)

Pedro Roque (Vogal Efetivo)

Sandrina Garrucho (Vogal Efetivo)


RELATÓRIO PRELIMINAR
Convite 02/2017/DIAP
1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: Convite n.º 02/2017/DIAP -- Contratação de serviços de limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho para diversos edifícios do Município de Leiria

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art. 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Designação do Júri: Deliberação: 16/02/2017 Órgão Competente: Câmara Municipal	Ref. do Procedimento: AQ 02/2017
Membros designados para integrarem o Júri: - Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente) - Pedro Miguel Gonçalves Roque (vogal efetivo) - Sandrina Sereno Garrucho (vogal efetivo) - Sofia Pereira (vogal suplente) - Susana Margarida Carvalho Santos Vieira (vogal suplente)	Data da reunião: 03/05/2017

	Concorrentes convidados através da plataforma	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	Samsic Portugal - Facility Services S.A.	N.º 8922/2017 - 23/02/2017		X
B	Nova Serviços, Lda.		X	
C	Fine Facility Services Lda.		X	
D	Clece, S. A.			X
E	Euromex - Facility Services, Lda.		X	
F	Iberlim - Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.		X	
G	Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda.			X
H	Safira Facility Services, S.A.			X
I	Interlimpe - Facility Services, S.A.		X	
J	Vadeca Ambiente - Preservação e Controle S.A.			X

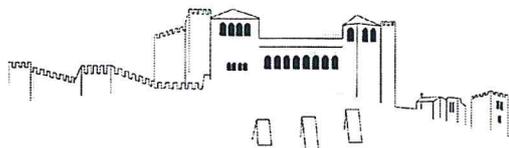
O prazo de entrega das propostas inicial terminava a 03/03/2017 às 23:59.

Na sequência de submissão de lista de erros e omissões submetida por um interessado, o prazo para a entrega de propostas foi suspenso desde as 09:05 horas do dia 03/03/2017, até à publicitação da decisão.

Por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal de 09/03/2017, ratificado na reunião de câmara de 16/03/2017 foi autorizada a manutenção da suspensão do prazo para a apresentação das propostas, até o júri do procedimento se pronunciar acerca da lista de erros e omissões apresentada, por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos.

O novo prazo para a entrega de propostas foi fixado até às 23:59 horas do dia 11/04/2017, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 12/04/2017, às 19:38 horas.

Da lista de concorrentes constam três empresas (Samsic Portugal - Facility Services S.A., Aveiclean - Limpeza e Conservação, Lda. e Safira Facility Services, S.A.) que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado proposta, mas apenas o formulário principal. Neste sentido, não havendo propostas a analisar,



Handwritten signature and initials in blue ink.

foram as referidas entidades consideradas como interessadas, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa Clece, S. A., o júri constatou que da mesma não constava qualquer proposta, razão pela qual entendeu não considerar a referida entidade enquanto concorrente. Efetivamente, nos termos do estatuído no artigo 56.º do CCP, a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe fazê-lo. Ora não tendo a empresa apresentado qualquer proposta (leia-se proposta base e lista de preços unitários), não poderá o júri considerar estar em causa uma proposta e, por conseguinte, os documentos submetidos não serão sujeitos a análise e avaliação.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo, foram solicitados esclarecimentos e submetida uma lista de erros e omissões pelo seguinte interessado:

- Intelimpe – Facility Services, S.A.

A decisão sobre as listas de erros e omissões foi notificada a todos os interessados com submissão de documento na plataforma no dia 04 de abril de 2017.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do CCP o novo prazo para apresentação das propostas foi fixado até às 23h59, do dia 11 de abril de 2017.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos do ponto IX do ofício convite, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no presente programa do concurso. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e programa do concurso.

Assim, analisadas as propostas, de acordo com as condições expressas no caderno de encargos e programa do concurso, o júri do procedimento verificou a existência de motivo de exclusão das seguintes propostas:

a) Iberlim - Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.:

- Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porquanto não apresentou todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e n.º 1 do ponto VI do ofício convite, nomeadamente a Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;

- Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

b) Fine Facility Services Lda.

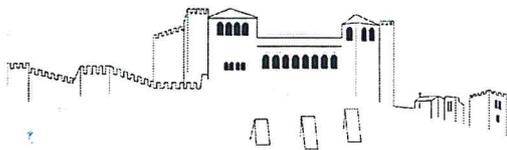
- Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, porquanto não apresentou todos os documentos exigidos no n.º 1 do artigo 57.º do CCP e n.º 1 do ponto VI do ofício convite, nomeadamente a Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I;

- Nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no programa do concurso, o mais baixo preço, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Interlimpe - Facility Services, S.A.	€ 426.575,34
2.º	Euromex - Facility Services, Lda.	€429.109,11
3.º	Nova Serviços, Lda.	€430.643,04



7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

Leiria, 03 de maio de 2017.

O júri do procedimento,

Gilberto Lopes (Presidente)

Pedro Roque (Vogal Efetivo)

Sandrina Garrucho (Vogal Efetivo)

NHC (SOCIAL)- Cooperativa de Solidariedade, CRL
 Rua Fernando Maurício n.º 37 B - 1950-450 Lisboa
 Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número
 único de Matricula e Pessoa Colectiva 504 391 178
 Capital Social mínimo de 2.500 Euros

ACTAS

Folha

9

ACTA NÚMERO CENTO E VINTE E UM

Aos **vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete** reuniu o Conselho de Administração da NHC (Social) – Cooperativa de Solidariedade, CRL, pessoa colectiva n.º 504 391 178, com sede social na Rua Fernando Maurício, 37 B - 1950 – 450 LISBOA. Registaram-se as presenças de Manuel Fernando Martins Tereso, Albertina Olímpia Pereira Mateus e Jorge António Silva Guilherme, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vogal.-----

A ordem de trabalhos constava dos seguintes pontos: -----

Ponto Um: Departamento Educativo-----

Após o incidente verificado em 2 de dezembro de 2016, entre a auxiliar de ação educativa, Cecília Cachorreiro e a mãe de uma das crianças inscritas no jardim de infância da NHC, o Conselho de Administração informou as entidades oficiais: Segurança Social, Câmara Municipal de Loures e Agrupamento de Freguesias de S João da Talha, de tudo o que se passou e convocou reunião geral de pais, que se realizou no dia 2 de janeiro, tendo-se concluído: a mãe envolvida no incidente apresentou pedido de desculpas; a NHC Social reafirmou que encerrará de imediato o equipamento se voltar a ocorrer outro incidente semelhante; os pais presentes e de forma unânime, prometeram tudo fazer para que a equipa educativa tenha todas as condições para executar em segurança e tranquilidade as tarefas que lhe estão cometidas no âmbito do jardim de infância. A situação merecerá um acompanhamento constante da Diretora Técnica e será reportada às entidades oficiais envolvidas. Caso não se verifiquem melhorias assinaláveis no comportamento da comunidade beneficiária deste equipamento, a NHC Social, informadas previamente as entidades oficiais envolvidas, tomará as devidas medidas para encerrar em definitivo o mesmo, porquanto não consegue por si só assegurar a segurança dos seus colaboradores que ali trabalham.-----

Ponto Dois: Inquilinos-----

Foi cessado o contrato de arrendamento com Afonso do Céu Jorge – Bº Sá Carneiro – bloco 8 2º Esqº e subscrito novo contrato de arrendamento com o mesmo inquilino para o r/c Dtº do Bloco 26, por motivo de reduzida mobilidade da esposa. Foi ainda deliberado não proceder à atualização de rendas das inquilinas do Bairro Sá Carneiro, Maria da Conceição Borges e Maria Lisete Costa, porquanto o aumento que se iria verificar, ainda que dentro da legislação em vigor, não seriam compatíveis com a situação sócio-económica do agregado familiar, em razão de reconhecidos problemas de saúde das inquilinas.-----

Ponto Três: Proposta de reversão do direito de superfície de parcela de terreno cedida pela Câmara Municipal de Leiria-----

Dado que a ARS Centro não cumpriu o contrato de apoios financeiros para a execução da Unidade de Cuidados Continuados Integrados, programada para ser construída num terreno cedido pela Câmara Municipal de Leiria, em Marrazes, o Conselho de Administração, impedido de dar continuidade ao processo, deliberou:-----

1 – Propor ao Município de Leiria que aceite a **“reversão do direito de superfície constituído a favor desta Cooperativa sobre uma parcela de terreno, sita na urbanização Dr. Joaquim Jose de Sousa, em Barros, freguesia de Marrazes e Barosa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8842 e descrita na conservatória do registo predial sob o nº 8261, da citada freguesia”**, e que se destinava a edificar uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados.-----

2 - Agradecer ao Município todo o apoio e incentivo que nos concedeu e colocar à sua disposição os estudos, projectos e outra documentação inerentes a esta UCCI, caso o Município encontre alguma entidade interessada e habilitada a desenvolver este projecto, que consideramos de grande utilidade para a Freguesia em particular e para o Concelho em geral.

3 – Mandatar o Administrador Jorge António Silva Guilherme para outorgar a escritura de reversão do direito de superfície e proceder a todos os atos necessários para este fim.-----

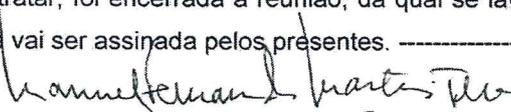
Ponto Quatro: Pessoal -----

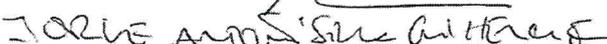
Foi deliberado proceder a uma atualização salarial em 1,2%, valor estimado para a inflação em 2017. Igualmente se atualizam os valores dos subsídios de refeição para os montantes máximos de lei. Para além desta atualização universal, as Educadoras da creche José Mateus terão uma atualização suplementar em resultado do desempenho atingido no ano de 2016 e por forma a aproximar o salário do valor auferido pela colega do Jardim de Infância NHC.-----

Ponto Cinco: Outros assuntos-----

Foi deliberado contratar com a Fidelidade os seguros multirriscos condomínio dos bairros: Sá Carneiro; Gulbenkian; Cevadeira e Pinhal da Vila (apólices individualizadas), conseguindo-se com esta renegociação das apólices uma poupança de 2.378,05€ em relação às apólices da Zurich.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----





IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 10 - LEIRIA **CONCELHO:** 09 - LEIRIA **FREGUESIA:** 34 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA

ARTIGO MATRICIAL: 6487 NIP:

Descrito na C.R.P. de : LEIRIA **sob o registo nº:** 5232

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 10 - LEIRIA **CONCELHO:** 09 - LEIRIA **FREGUESIA:** 14 - MARRAZES (EXTINTA) **Tipo:** URBANO
Artigo: 8842

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: urbanização Dr. Joaquim José de Sousa **Lugar:** Barros **Código Postal:** 2415-476 LEIRIA

CONFRONTAÇÕES

Norte: Junta de Freguesia de Marrazes **Sul:** Espaço Público **Nascente:** Maria de Fátima S.D.Martins e Outros
Poente: Arruamento

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

Descrição: PARCELA C

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 4.782,7000 m² **Área de implantação do edifício:** 1,0000 m² **Área bruta de construção:** 1,0000 m² **Área bruta dependente:** 1,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2008 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €14.805,80 **Determinado no ano:** 2016

Percentagem para cálculo da área de implantação: 22,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 142.157,00 **Coordenada Y:** 310.686,00

$$\begin{array}{r} \boxed{Vt^*} = \boxed{Vc} \times [\boxed{A} \times \boxed{\%} + (\boxed{Ac} + \boxed{Ad})] \times \boxed{Cl} \times \boxed{Ca} \times \boxed{Cq} \\ 14.480,00 = 609,00 \times [0,3000 \times 22,00 + (0,0500 + 23,8985)] \times 0,90 \times 1,10 \times 1,000 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2235134 **Entregue em :** 2009/07/31 **Ficha de avaliação nº:** 2841653 **Avaliada em :** 2009/08/16

TITULARES

Identificação fiscal: 504391178 **Nome:** NHC (SOCIAL) - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE CRL

Morada: R FERNANDO MAURICIO 37 B, LISBOA, 1950-450 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN
ANTºPEDRO TAVARES

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 504391178

Motivo: IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2008 **Valor isento:** €14.805,80 **Processo:** 2121474

Obtido via internet em 2017-02-21

O Chefe de Finanças



(José Manuel Ferreira Agostinho)

Secção de Apoio Administrativo ao Expediente Geral e Actas da Câmara Municipal

V E R B E T E

Serviço responsável pela execução da deliberação | Sector de Património**Deliberação de** | 2009.05.26**Epígrafe** | Cedência do direito de superfície a favor da NHC (Social) – Cooperativa Solidariedade, CRL

Texto | Considerando que a NHC (Social) – COOPERATIVA SOLIDARIEDADE, CRL é uma entidade com personalidade jurídica e que prossegue, no Município de Leiria, fins de interesse público, designadamente de natureza social, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara **deliberou por unanimidade** o seguinte:

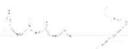
- 1.º Constituir a favor desta entidade o direito de superfície sobre uma parcela de terreno destinada a equipamento colectivo e designada por Parcela C, sita na Urbanização Dr. Joaquim José de Sousa, Barros, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, com a área de 4782,70 m², a confrontar do norte com Junta de Freguesia de Marrazes, sul com espaço público, nascente Maria de Fátima S. D. Martins e outros e poente com arruamento, descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 8261/Marrazes e inscrita na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 8842, com o valor patrimonial de €14.630,00:
- a) A parcela de terreno sobre a qual se constitui o direito de superfície destina-se à construção de uma Unidade de Cuidados Continuados Integrados.
 - b) O prazo de duração do direito de superfície é de sessenta anos, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de vinte anos, desde que o proprietário notifique o superficiário com a antecedência mínima de um ano.
 - c) No prazo máximo de cinco anos, a contar da data da outorga da escritura de cedência do direito de superfície, deverão ficar concluídas todas as obras.
 - d) Se, findo o prazo previsto na alínea anterior, as construções não estiverem concluídas, ou se o tiverem sido em desacordo com os projectos aprovados pela Câmara Municipal de Leiria, o direito de superfície reverte para o Município de Leiria.
 - e) Se às construções for dado fim diferente daquele em função do qual o direito de superfície foi cedido ou cuja alteração não tenha sido objecto de acordo com a Câmara Municipal de Leiria, o mesmo reverte para o Município de Leiria.
 - f) Se as construções efectuadas na parcela de terreno sobre o qual é constituído o direito de superfície forem destruídas e se o superficiário não as reconstruir no prazo de cinco anos, o direito de superfície reverte para o Município de Leiria, salvo se outro prazo for fixado pelo proprietário, em face das circunstâncias concretas.

- g) Se a superficiário se extinguir durante o prazo de validade do direito de superfície, ou alterar os seus estatutos pondo em causa os fins da sua constituição, as edificações existentes reverterem para Município de Leiria.
- h) Nas situações previstas nas alíneas d), e), f) e g) a propriedade dos edifícios e as benfeitorias entretanto realizadas passam para o proprietário do solo, sem que a superficiária tenha direito a qualquer indemnização.
- i) A superficiária obriga-se a cuidar dos edifícios, suas dependências e equipamentos de utilização neles instalados como o faria um proprietário prudente, mantendo-os em perfeito estado de conservação e de utilização.
- j) Não é permitida a transmissão do direito de superfície a terceiros sem autorização expressa da Câmara Municipal de Leiria.
- k) A cedência do direito de superfície é efectuada a título gratuito.
- l) Ao direito de superfície é atribuído o valor de €11.704,00 (onze mil setecentos e quatro euros).

2.º Conferir poderes à Senhora Presidente da Câmara para outorgar a competente escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Presidente da Câmara Municipal



Isabel Damasceno Campos

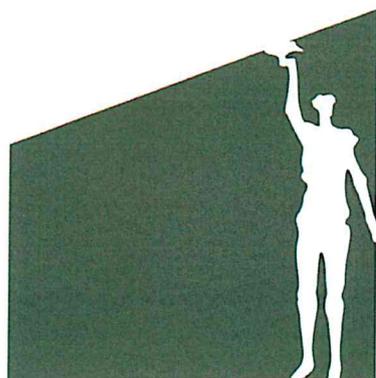
A Chefe da Divisão Administrativa



Paula Sofia Sequeira
por delegação de competências, conforme despacho n.º 1637/06,
publicitado por edital n.º 55/06, de 21 de Março



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt



T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
1º. Trimestre do ano 2017

**Leiria, 9 de maio
de 2017**

Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março



ÍNDICE

Nota de entrega _____	pag. 1
Análise Global (mapa gastos) _____	pag. 2
Análise Global (mapa rendimentos) _____	pag. 3
Análise Global por área artística / sala _____	pag. 4
1 - Rendimentos _____	pag. 8
Mapa e Gráfico de rendimentos _____	pag.9
2 - Gastos – FSE _____	pag. 10
2.1 - Despesas directas com programas _____	pag. 11
2.2 - Outros custos da estrutura _____	pag. 11
Mapa de FSE – Fornecimento de Serviços Externos _____	pag. 12
Gráfico de FSE – Fornecimento de Serviços Externos _____	pag.13
2.3 - Gastos com Pessoal _____	pag. 14
Mapa e Gráfico de gastos com pessoal _____	pag. 15
3 – Receitas do Município _____	pag. 15
Mapa e Gráfico de participações _____	pag. 16
4 - Mecenato _____	pag. 17
5 - Conclusão _____	pag. 17
ANEXO I – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS _____	pag. 19
ANEXO II – BALANCETE _____	pag. 20



T E A T R O
**JOSE LUCIO
 DA SILVA**

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
 2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
 e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

**Relatório de Execução Orçamental
 Janeiro, Fevereiro
 e Março**



**Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de Leiria
 Dr. Raul Miguel Castro
 Largo da República
 2414-006 LEIRIA**

Leiria, 9 de maio de 2017

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental - 1º. Trimestre de 2017

Os nossos melhores cumprimentos

Somos a remeter por este escrito a informação trimestral dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017, sobre a atividade do Teatro José Lúcio da Silva.

O Resultado do Exercício, destes primeiros três meses, como está demonstrado é de € 30.409,57.

JUNTA: - Relatório de Execução Orçamental do 1º. Trimestre de 2017



T E A T R O
**JOSE LUCIO
 DA SILVA**

A DIREÇÃO,


 Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes – Vereador


 José Manuel Pires – Diretor



T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março



2017

1. ANÁLISE GLOBAL

Na atividade do Teatro José Lúcio da Silva e em geral das salas de espetáculos, o primeiro trimestre do ano é um dos mais fortes em termos de atividade tal como o último trimestre, pois, no período de Inverno as pessoas procuram espaços cobertos aliados à comodidade oferecida pelo Teatro José Lúcio da Silva, conseguindo-se até aumentar o número de espetadores em 543 espetadores na sala do Teatro José Lúcio, quando comparado com o ano anterior.

O resultado positivo de € 30.409,57, deve-se fundamentalmente à ausência de aquisição de equipamento técnico, que irá ocorrer no trimestre seguinte e ao aumento verificado na rubrica de prestações de serviço relacionado com o aumento verificado nos arrendamentos de sala.

Apresentamos, igualmente, a relação de Gastos e Rendimentos, que deram origem ao referido Resultado.

GASTOS

Conta SNC	DESCRIÇÃO	31/03/2016	31/03/2017	Varição
61	Custo das merc. vendidas e mat. consumidas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
62	Fornecimentos e serviços externos	141.931,24 €	168.063,05 €	26.131,81 €
63	Gastos com o pessoal	48.211,58 €	63.440,03 €	15.228,45 €
64	Gastos de depreciação	2.540,65 €	2.974,34 €	433,69 €
68	Outros gastos e perdas (a)	2.654,93 €	4.719,91 €	2.064,98 €
69	Gastos e perdas de financiamento	91,97 €	412,32 €	320,35 €
TOTAL DOS GASTOS		195.430,37 €	239.609,65 €	44.179,28 €

* Na conta 68 está refletido o IVA pago às Finanças, referente às cedências gratuitas da sala do TJLS e iva de convites.

O aumento dos gastos, no montante de €44.179,28, quando comparado com período homólogo, é verificado essencialmente nas rubricas de *Fornecimentos e Serviços Externos* e *Gastos com o Pessoal*, nos montantes de €26.131,81 e €15.228,45, respetivamente.





T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

*Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março*


Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt
2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

O aumento registado na rubrica *Fornecimentos e Serviços Externos* está diretamente relacionado com o aumento registado na Prestação de Serviços, ou seja, aumento de espetáculos mais apetecíveis, comparativamente com período homólogo.

O aumento registado na rubrica *Gastos com o pessoal*, está relacionado com a aplicabilidade do artigo 21.º da LOE 2017, que determina retomar a aplicabilidade dos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho existentes e de portanto, ter cessado a proibição de valorização remuneratória, exceção feita ao salário base (que se mantém até final de 2017 e diuturnidades (que se mantém até junho de 2017 em 50%, passando a 100% em 2018).

RENDIMENTOS

No que aos rendimentos próprios diz respeito, subiram as prestações de serviços em, € 20.705,86. Mantendo-se o valor de subsídio municipal à exploração.

Conta SNC	DESCRIÇÃO	31/03/2016	31/03/2017	Varição
71	Vendas	81,30 €	4,47 €	-76,83 €
72	Prestações de serviços	167.979,67 €	188.685,53 €	20.705,86 €
75	Subsídios à exploração	81.000,00 €	81.000,00 €	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	558,76 €	329,22 €	-229,54 €
79	Rendimentos e ganhos de financiamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL DOS RENDIMENTOS		249.619,73 €	270.019,22 €	20.399,49 €

O aumento dos rendimentos, no montante de €20.399,49, quando comparado com período homólogo, é verificado essencialmente na rubrica de *Prestação de serviços*, no montante de €20.705,86.





T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

*Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março*



2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

a) Sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva

No que diz respeito à programação de sala, as áreas artísticas com menor expressão continuam a ser o cinema e a dança, conforme se demonstra nos mapas abaixo. Quando comparado com o primeiro trimestre do ano transato, tivemos mais 1 espetáculo, mais 543 espetadores, e mais 22.240,27 € de receita de bilheteira na sala do Teatro José Lúcio da Silva.

2017	Número de Sessões / Dias		Entradas Sala	Média Diária	Receita Bruta Sala
Janeiro	14	/ 13	5647	434,38	37.774,78 €
Fevereiro	15	/ 14	4378	312,71	31.662,52 €
Março	18	/ 16	7986	499,13	63.015,16 €
TOTAL	47	/ 43	18011	418,86	132.452,46 €
1º Trm. 2016	46	/ 41	17468	426,05	110.212,19 €
Δ	1	2	543	-7,19	22.240,27 €

Relativamente à atividade da sala do Teatro José Lúcio da Silva, o quadro abaixo apresenta a programação própria e programação externa, no primeiro trimestre de 2017:

	SALA		TOTALS
	EXTERNAS	TJLS	
ESPETADORES	6771	11240	18011
ESPETACULOS	17	30	47
RECEITAS	14.827,50 €	117.624,96 €	132.452,46 €





T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

*Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março*

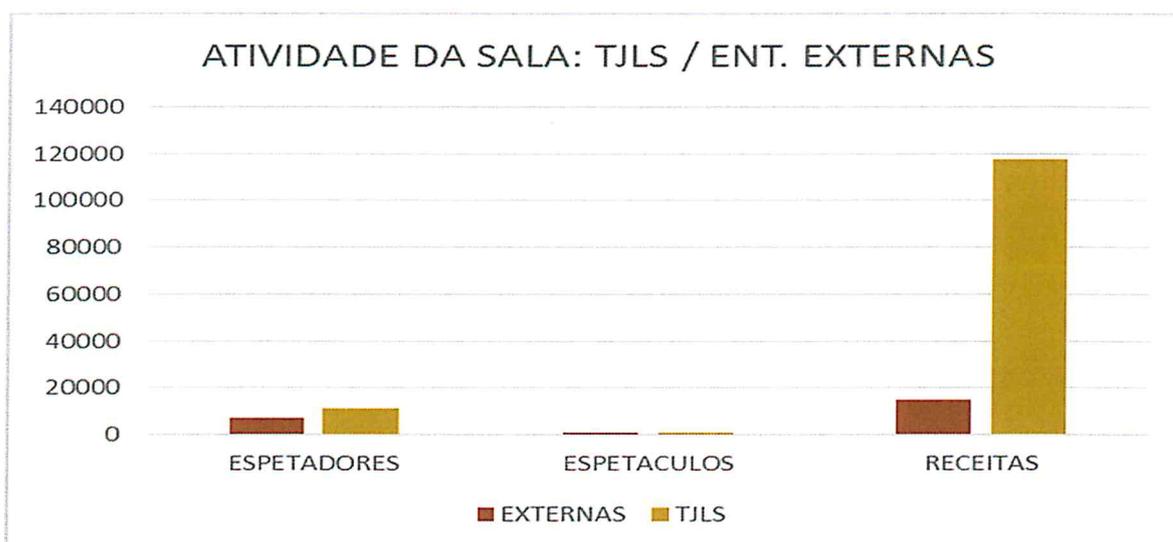

Câmara Municipal de Leiria
www.cmleiria.pt
2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

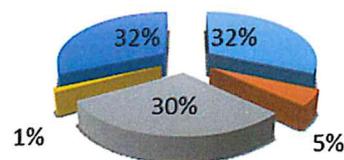


a.b.) Por área artística

Nº. Sessões	Área Artística	Nº. de Espectadores
15	Teatro	5711
3	Dança	912
12	Música	5447
2	Cinema	231
16	Outros eventos	5710
48	TOTAL	18011

Nº. de Espectadores

Teatro Dança
Música Cinema
Outros eventos





T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

*Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março*



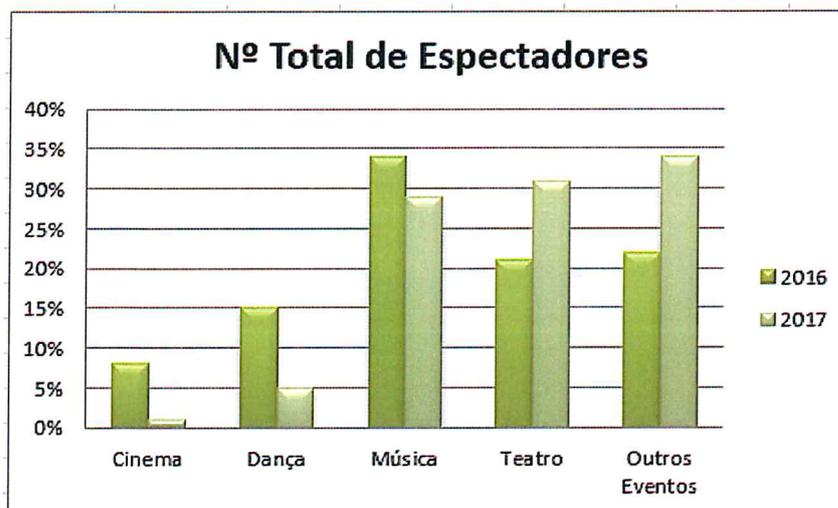
2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt



Ao nível das opções artísticas, convém reafirmar que, neste trimestre exibimos menos sessões de cinema, motivado pela ausência de equipamento em cinema digital, o que fez variar as percentagens das áreas artísticas, diminuindo claramente como é demonstrado o número de espetadores nesta área artística.

O resultado foi tanto mais satisfatório considerando o aparecimento de inúmeras iniciativas de rua, quer do associativismo local, quer do próprio Município.

b) Sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco

A sala do Teatro Miguel Franco apresenta uma ocupação significativa, destacamos a exibição de cinema que apesar de não ser visionado através de cinema digital, é tanto mais satisfatório, porque é uma das únicas salas do país, tal como algumas de Lisboa, Porto e Guimarães que exhibe cinema de autor, também apelidado de cinema não comercial, onde é patente a prestação de serviço público não só aos Leirienses, mas a todo território da região centro.



T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março


Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt
2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

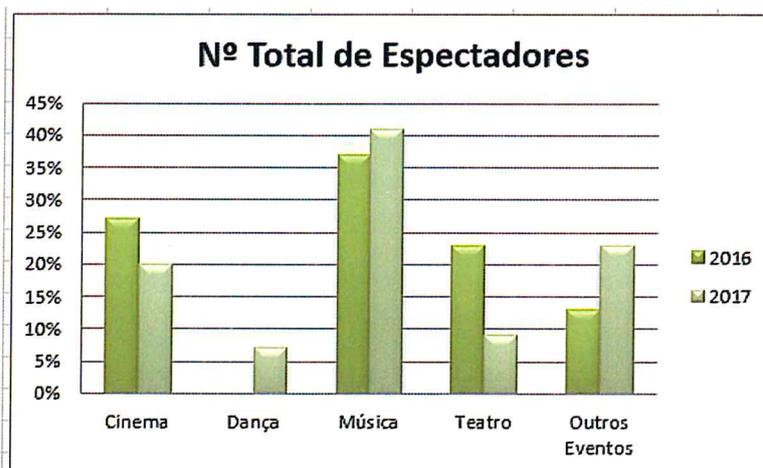
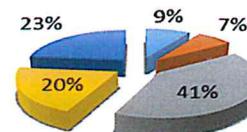
www.teatrojsilva.pt

2017	Número de Sessões / Dias		Número de Entradas	Média Diária	Receita Bruta
Janeiro	28	/ 21	1488	70,86	551,00 €
Fevereiro	25	/ 19	1683	88,58	2.273,00 €
Março	38	/ 22	3509	159,50	1.570,00 €
TOTAL	91	/ 62	6680	107,74	4.394,00 €
1º. Trim 2016	94	/ 63	6645	105,48	4.579,50 €
Δ	-3	-1	35	2,27	- 185,50 €

Atividades da Sala Teatro Miguel franco		
Sessões	Área Artística	Nº. de Espectadores
15	Teatro	589
3	Dança	470
12	Música	2721
2	Cinema	1334
16	Outros eventos	1566
48	TOTAL	6680

Nº. de Espectadores

Teatro Dança
Música Cinema
Outros eventos





T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

*Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março*



2017

c) Sala de espetáculos do Teatro Monte Real

Pelas razões já apontadas noutras exposições, acerca da ausência de equipamento de cinema digital em todas as salas e à falta de público termal nesta fase do ano, não foi programada qualquer apresentação para a sala. Estão previstas apresentações de espetáculos e filmes na época termal à semelhança do ano anterior.

2. RENDIMENTOS

Vendas e Serviços Prestados

Os réditos, em relação ao orçamentado para o primeiro trimestre, apresentam um desvio positivo de 12,59%, estando já executado 28,15% da receita orçamentada.

A Câmara Municipal cumpriu pontualmente o contrato-programa, as receitas de mecenato tiveram neste primeiro trimestre um reflexo que não espelha a realidade a alcançar, dado que, o mecenas principal já nos informou que para meados do ano em curso tenciona doar a quantia de € 15.000,00, que vai assim, aumentar a rúbrica dos proveitos a seu tempo.

No que às receitas de bilheteira diz respeito, os teatros têm um aumento natural no primeiro e quarto trimestres devido às épocas altas de lazer no período de inverno, sendo que os




Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt**2017**

T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

Relatório de Execução Orçamental Janeiro, Fevereiro e Março

NIF: 680.026.010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiriatel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

espetadores procuram espaços cobertos e com condições, nesta época do ano. Tendo no final do primeiro trimestre uma execução de 32,88%.

Em relação às restantes rúbricas de receita própria estão abaixo do previsto, embora de forma não expressiva, exceção feita aos proveitos de publicidade nos nossos canais que por razões alheias á nossa vontade, apresentam um desvio abaixo do esperado.

Neste ponto a receita bruta indicada nos quadros acima, diverge da receita líquida de bilheteira não só pelo IVA, mas também porque não aparecem refletidas as vendas de bilhetes de espetáculos do trimestre seguinte.

No mapa abaixo pode observar-se, parceladamente, as receitas obtidas quando comparadas com o orçamentado, tendo-se obtido mais € 20.399,49 que no período homólogo do ano anterior:

Relatório de Execução Orçamental									
Teatro José Lúcio da Silva 1.º Trimestre de 2017									
Rendimentos									
Execução do 1.º Trimestre de 2017 - Rendimentos									
				Orçamento		Executado		Desvio	
				Anual	1.º Trím	Em valor	Em %	Em valor	Em %
RECEITAS									
Receitas Correntes									
R1	Receitas de Bilheteira	12	€ 41.775,00	501.300,00 €	125.325,00 €	164.833,20 €	32,88%	39.508,20 €	31,52%
R2	Vendas de mercadorias	12	€ 100,00	1.200,00 €	300,00 €	4,47 €	0,37%	295,53 €	-98,51%
R3	Arrendamento Sala	12	€ 3.000,00	36.000,00 €	9.000,00 €	7.425,00 €	20,63%	1.575,00 €	-17,50%
R4	Concessões Bar	12	€ 450,00	5.400,00 €	1.350,00 €	900,00 €	16,67%	450,00 €	-33,33%
R5	Concessões Quiosque	12	€ 300,00	3.600,00 €	900,00 €	600,00 €	16,67%	300,00 €	-33,33%
R6	Rendimentos Diversos:PUBLICIDADE	12	€ 1.300,00	15.600,00 €	3.900,00 €	150,00 €	0,96%	3.750,00 €	-96,15%
R7	Prestações de Serviços TMFranco / M. Real	12	€ 4.430,00	53.160,00 €	13.290,00 €	14.777,33 €	27,80%	1.487,33 €	11,19%
R8	Juros	0	€ -	0,00 €	0,00 €	- €	0,00%	- €	0,00%
R9	Outras (mecenato)	1	€ 19.000,00	19.000,00 €	4.750,00 €	329,22 €	1,73%	4.420,78 €	-93,07%
R10	Município Subsídios à exploração	12	€ 27.000,00	324.000,00 €	81.000,00 €	81.000,00 €	25,00%	- €	0,00%
Σ(R1-R9)	Receitas Totais			959.260,00 €	239.815,00 €	270.019,22 €	28,15%	30.204,22 €	12,59%
	31/03/2016			840.885,00 €	210.221,25 €	249.619,73 €	29,69%	39.398,48 €	18,74%
	Δ			118.375,00 €	29.593,75 €	20.399,49 €	-1,54%	9.194,26 €	-6,15%


Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

2017




T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

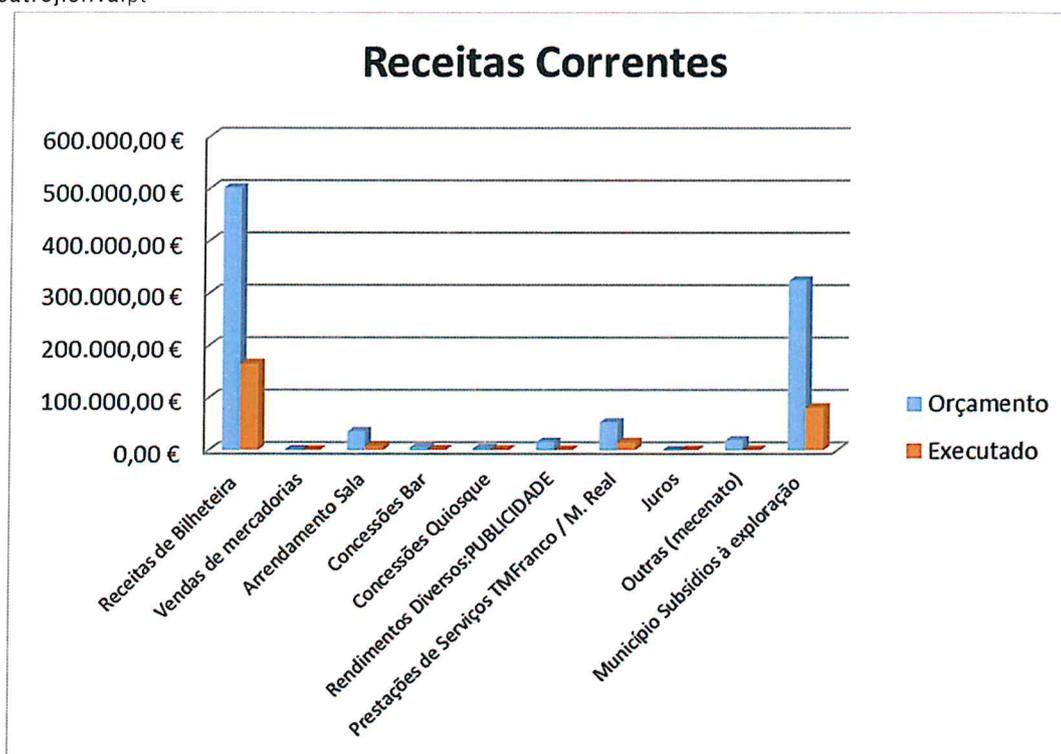
Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt



3. GASTOS

Conforme se pode verificar nos mapas de execução de FSE - Fornecimentos e Serviços Externos, encontram-se subdivididos em Despesas Diretas de Programação e Outros Gastos da Estrutura, ainda que uma esteja correlacionada com outra.

No entanto, e considerados os resultados globais de gastos, estes, são superiores ao orçamentado em 11,95%, mas inferiores à receita em 0,64%, o que demonstra controlo da despesa ser inferior à receita.





T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

*Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março*


Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt
2017

3.1 Despesas Diretas com Programas

As despesas diretas com programas foram inferiores às receitas de bilheteira, pelo que, as receitas de bilheteira (€ 164.833,20) foram suficientes para pagar as despesas diretas com a programação (€ 132.896,19).

3.2 Outros Gastos da Estrutura

Outro aspeto a considerar, mas, já nos outros Gastos da estrutura prende-se com os consumos de gás, que são superiores no período de inverno, e ainda, o seguro do edifício que é pago numa única prestação no início do ano, tal como os seguros de acidentes de trabalho.

A rubrica de direitos de Autor apresenta uma execução de 48%. Tal situação deve-se ao facto do aumento exponencial da atividade de programação própria, conforme acima referido. Os meses de maio a agosto, são dedicados à programação das escolas de artes locais de música, dança e ainda o Festival de Música em Leiria. No entanto, o facto de não ser programação própria obriga a um exercício programático ainda maior, para que, os eventos do nosso plano de atividades não colidam com a programação das entidades externas para o mesmo espaço de acolhimento (TJLS) que querem apresentar no final do ano letivo.

As demais rubricas das despesas não apresentam a nosso ver, dados que extrapolem de forma significativa a previsão.

Segue mapa de FSE – Fornecimento de Serviços Externos e respetivos gráficos:



T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março



Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt

2017

NIF: 690 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Relatório de Execução Orçamental										
Teatro José Lúcio da Silva - 1º Trimestre 2017										
Execução do 1º. Trimestre de 2017 - Despesa										
RUBRICAS	DESPESAS		Orçamentado		Executado		Desvio		Ativos Fix. Tangíveis	% de Execução
			Anual	Até 31/março/2017	Em valor	Em %	Em valor	Em %		
	Despesas directas de programas	Coef.	Valor							
D1	Cachets	12	€ 30.100,00	361.200,00 €	90.300,00 €	117.397,30 €	32,50%	27.097,30 €	30,01%	
D2	Deslocações e estadias dos participantes	12	€ 1.100,00	13.200,00 €	3.300,00 €	751,22 €	5,69%	2.548,78 €	-77,24%	
D3	Deslocações de Produção/Programação	12	€ 50,00	600,00 €	150,00 €	- €	0,00%	150,00 €	-100,00%	
D4	Consumo e transporte de materiais	12	€ 150,00	1.800,00 €	450,00 €	304,24 €	16,90%	145,76 €	-32,39%	
D5	Criação/Execução Gráfica/Divulgação	12	€ 3.000,00	36.000,00 €	9.000,00 €	8.644,74 €	24,01%	355,26 €	-3,95%	
D6	Aluguer de equipamento	12	€ 500,00	6.000,00 €	1.500,00 €	615,00 €	10,25%	885,00 €	-59,00%	
D7	Afinação de instrumentos	12	€ 100,00	1.200,00 €	300,00 €	280,00 €	23,33%	20,00 €	-6,67%	
D8	Bombeiros/bolivia	12	€ 20,00	240,00 €	60,00 €	- €	0,00%	60,00 €	-100,00%	
D9	Direitos de Autor e Licenças	12	€ 850,00	10.200,00 €	2.550,00 €	4.903,69 €	48,08%	2.353,69 €	92,30%	
D10	Diversos	12	€ 100,00	1.200,00 €	300,00 €	- €	0,00%	300,00 €	-100,00%	
Σ(D1-D10)			35.970,00 €	431.640,00 €	107.910,00 €	132.896,19 €	30,79%	24.986,19 €	23,15%	
31/03/2016				349.680,00 €	87.420,00 €	106.710,34 €	30,52%	19.230,34 €	22,07%	
Δ				81.960,00 €	20.490,00 €	26.185,85 €	0,27%	5.695,85 €	1,09%	
	Outros Custos de Estrutura	Coef.	Valor							
D11	Comunicações	12	€ 200,00	2.400,00 €	600,00 €	398,87 €	16,62%	-201,13 €	-33,52%	
D12	Energia Eléctrica	12	€ 1.600,00	19.200,00 €	4.800,00 €	3.907,98 €	20,35%	-892,02 €	-18,58%	
D13	Água	12	€ 12,00	144,00 €	36,00 €	33,75 €	23,44%	-2,25 €	-6,25%	
D14	Gás	12	€ 530,00	6.360,00 €	1.590,00 €	1.782,23 €	28,02%	192,23 €	12,09%	
D15	Ferramentas e utensílios	12	€ 925,00	11.100,00 €	2.775,00 €	3.745,96 €	33,75%	970,96 €	34,99%	
D16	Consumíveis de Escritório/Manut de Fotocopiadora	12	€ 300,00	3.600,00 €	900,00 €	1.895,47 €	52,65%	995,47 €	110,61%	
D17	Seguros	12	€ 555,00	6.660,00 €	1.665,00 €	6.569,58 €	98,64%	4.904,58 €	294,57%	
D18	Manutenção de Avac	12	€ 330,00	3.960,00 €	990,00 €	136,50 €	3,45%	-853,50 €	-86,21%	
D19	Contabilidade (CC)	12	€ 390,00	4.680,00 €	1.170,00 €	830,00 €	17,74%	-340,00 €	-29,06%	
D20	Manutenção e Conservação/Impeza	12	€ 300,00	3.600,00 €	900,00 €	191,10 €	5,31%	-708,90 €	-78,77%	
D21	Despesas de Representação	12	€ 105,00	1.260,00 €	315,00 €	0,00 €	0,00%	-315,00 €	-100,00%	
D22	Desinfestação Anual	12	€ 25,00	300,00 €	75,00 €	67,50 €	22,50%	-7,50 €	-10,00%	
D23	Outros Gastos Operacionais	12	€ 3.300,00	39.600,00 €	9.900,00 €	6.314,50 €	15,95%	-3.585,50 €	-36,22%	
D24	Contratação de serviços técnicos	12	€ 3.500,00	42.000,00 €	10.500,00 €	9.293,42 €	22,13%	-1.206,58 €	-11,49%	
D25	Aquisição de equipamento técnico	12	€ 2.000,00	24.000,00 €	6.000,00 €	0,00 €	0,00%	-6.000,00 €	-100,00%	0,00 €
Σ(D11-D25)			14.072,00 €	168.884,00 €	42.216,00 €	35.166,86 €	20,83%	-7.049,14 €	-16,70%	0,00 €
31/03/2016				135.927,12 €	33.981,78 €	35.220,90 €	25,91%	1.239,12 €	3,65%	0,00 €
Δ				32.956,88 €	8.234,22 €	54,04 €	-5,08%	-8.288,26 €	-20,34%	- €
	Total Fornecimentos e Serviços Externos			600.504,00 €	150.126,00 €	168.063,05 €	27,99%	17.937,05 €	11,95%	
D26	Custos das mercadorias vendidas e matérias consumida	12	€ 200,00	2.400,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00%	-600,00 €	-100,00%	
D27	IMPOSTOS	12	€ 1.401,00	16.812,00 €	4.203,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	4.719,91 €
D28	Depreciações de ativos fixos tangíveis e intangíveis	12	€ 1.000,00	12.000,00 €	3.000,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	2.974,34 €
D29	Juros e outros custos similares	12	€ 155,00	1.860,00 €	465,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	412,32 €
Σ(D26-D29)			€ 2.756,00	33.072,00 €	8.268,00 €	0,00 €	0,00%	-600,00 €	0,00%	8.106,57 €
31/03/2016				63.473,62 €	15.868,41 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	5.287,55 €
Δ				-30.401,62 €	-7.600,41 €	- €	0,00%	600,00 €	0,00%	2.819,02 €
	Gastos com o Pessoal	Coef.	Valor	633.576,00 €	158.394,00 €	168.063,05 €	26,53%			
D29	Ver Folha "Pessoal - Quadro Completo"			322.048,62 €	80.512,16 €	60.547,45 €	18,80%	-19.964,71 €	-24,80%	
D30	Seguro Pessoal	1	3.600,00 €	3.000,00 €	750,00 €	2.892,58 €	96,42%	2.142,58 €	285,68%	
D31	Medicina Higiene e Segurança no Trabalho	1	945,00 €	635,38 €	158,85 €	0,00 €	0,00%	-158,85 €	-100,00%	
Σ(D29-D31)			4.545,00 €	325.584,00 €	81.421,00 €	63.440,03 €	19,48%	-17.980,97 €	-22,08%	
31/03/2016				291.804,26 €	72.951,07 €	48.211,58 €	16,52%	-24.739,49 €	-33,91%	
Δ				33.879,74 €	8.469,94 €	15.228,45 €	2,96%	6.758,52 €	11,83%	
	TOTAL 2017			959.260,00 €	239.815,00 €	239.606,65 €	24,98%	-645,92 €	-0,27%	
31/03/2016				840.885,00 €	210.221,25 €	195.430,37 €	23,24%	-1.077,53 €	0,51%	
Δ				118.375,00 €	29.593,75 €	44.176,28 €	1,74%	-1.721,45 €	-0,78%	



T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março


Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt
2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

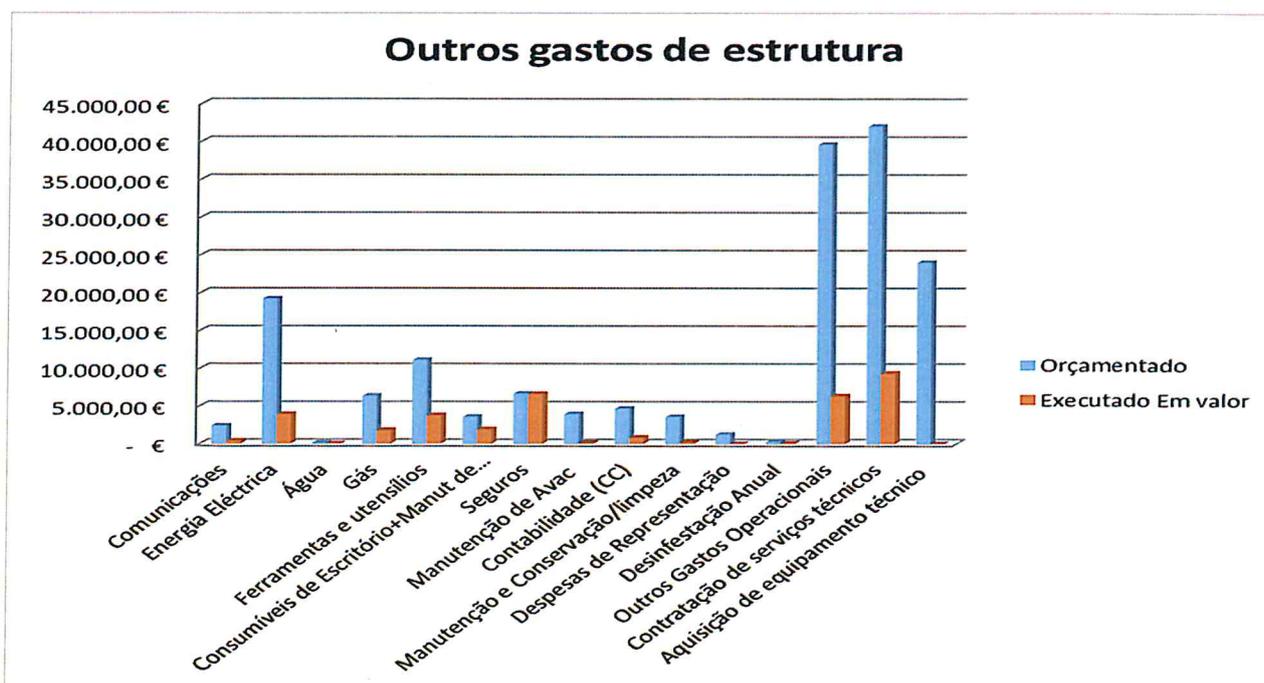
tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

2.1 Despesas diretas de programas



2.2 Outros Gastos da estrutura





T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março


Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt
2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

2.3 Gastos com pessoal

Como tem igualmente sido referido nos relatórios anteriores o Teatro José Lúcio da Silva mantém em curso um programa de racionalização para ocupação da sala, de modo a evitar gastos com horas extraordinárias. Devendo acordar-se um regime de adaptabilidade de modo mais favorável aos trabalhadores, isto, na sequência das indicações do Sindicato. Não obstante, estas condicionantes, o facto é, que este ano e com reflexo já neste primeiro trimestre os gastos com pessoal apresentam uma diminuição acentuada face ao previsto, por que estamos com um técnico profissional de som a menos no quadro de pessoal, o que diminui esta rubrica apresentando uma taxa de execução de 19,48% por um lado e por outro lado temos um aumento face a 2016, porque aumentou o salário mínimo e o aumento do valor do trabalho suplementar, por via da aplicação do artigo 21.º da LOE 2017, que determina retomar a aplicabilidade dos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho existentes e de portanto, ter cessado a proibição de valorização remuneratória, exceção feita ao salário base (que se mantém até final de 2017 e diuturnidades (que se mantém até junho de 2017 em 50%, passando a 100% em 2018).

De notar que a medicina e segurança no trabalho é realizada no último trimestre, ao invés do seguro de acidentes no trabalho.

Relatório de Execução Orçamental							
Teatro José Lúcio da Silva 1º. Trimestres de 2017							
Gastos com Pessoal							
Execução do 1º. Trimestre de 2017 - Gastos com o pessoal							
	Gastos com o Pessoal	Ct	Valor	Orçamentado	Executado	Executado parcelar	% de Execução
D29	Custo com pessoal: trabalho+sindicato					50.278,25 €	
	Custo com pessoal: Seg. Social - EP	Custo				10.269,20 €	
	Custo com pessoal: Seg. Social - TRB	Custo com		322.048,62 €	72.112,91 €	6.114,46 €	22,39%
	Custo com pessoal: IRS - TRB					5.451,00 €	
	Custo com pessoal: Fardas e outros					0,00 €	
D30	Seguro Pessoal	1	€ 3.000,00	3.000,00 €	2.892,58 €	2.892,58 €	96,42%
D31	Medicina Higiene e Segurança no Trabalho	1	€ 635,38	635,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
				325.684,00 €	75.005,49 €	75.005,49 €	23,03%
				Gastos com pessoal: Seg. Social - TRB		- 6.114,46 €	
				Gastos com pessoal: IRS - TRB		- 5.451,00 €	
				Valor Dem Resultados		63.440,03 €	19,48%
31/03/2016				291.804,26 €	48.211,58 €	48.211,58 €	16,52%
Δ				33.879,74 €	26.793,91 €	15.228,45 €	2,96%



T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

*Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março*

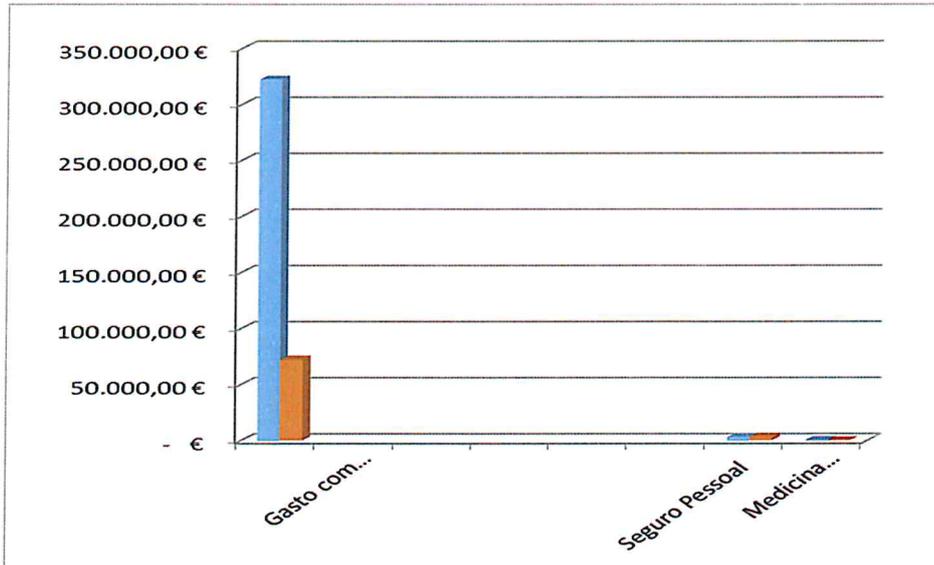

Câmara Municipal de Leiria
www.cmleiria.pt
2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt



4. Receitas do Município

Com base no contrato-programa e no qual, o Município de Leiria cometeu ao Teatro José Lúcio da Silva atribuições de carácter socio-cultural e educacional disponíveis para os munícipes a preços socialmente aceites, é essencial que, o Município suporte o valor que suportaria se ele próprio realizasse essas atividades e se possível até por um menor custo.

No Teatro Miguel Franco pelas suas valências nas artes de palco, foi atribuído ainda ao Teatro José Lúcio o apoio logístico com pessoal técnico qualificado, para ali prestar serviço, quer seja para apoio ao palco, quer seja nas áreas de sala e bilheteira.

Assim, as receitas obtidas com a cedência de pessoal para apoio logístico às artes de palco no TMF são classificadas como prestações de serviços, pelo que, o mapa que se segue engloba os apoios ao Teatro José Lúcio da Silva e as receitas provenientes de prestações de serviços.

Outra questão a refletir no futuro e que pode a este momento ser afluída é a questão da atribuição ao teatro José Lúcio da Silva de um subsídio ao investimento, para fazer face aos





T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março


Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt
2017

NIF: 680 026 010

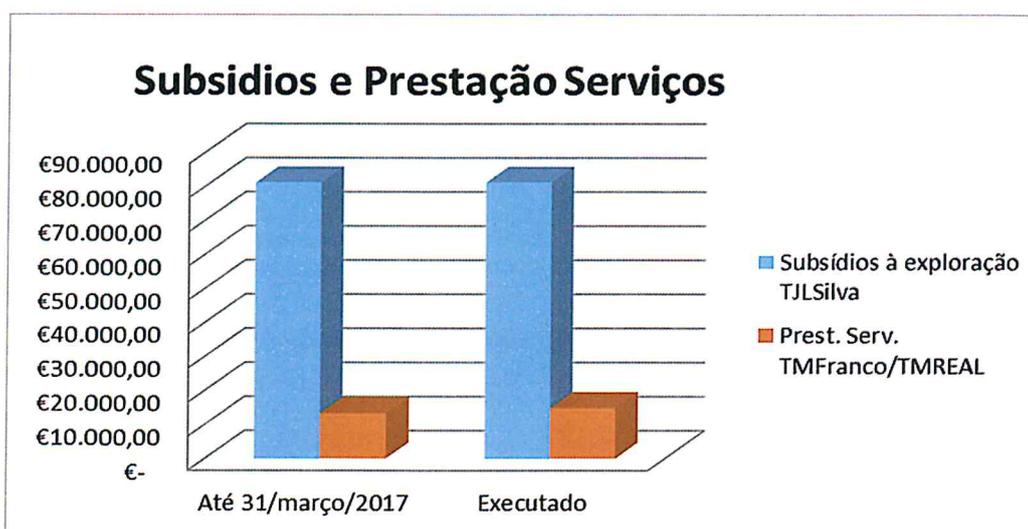
rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

alugueres de equipamento que se avizinham, pelo facto de os equipamentos de som e iluminação apresentarem avarias irreparáveis por um lado e por outro lado o atraso tecnológico que apresentam face aos desenhos de luz e som que recebemos por parte das companhias e agentes, sendo o primeiro factor determinante para qualificarmos de obsoletos os equipamentos que esgotaram o período de vida útil dos mesmos, estando em funcionamento desde 2007, com manutenção efetuada ao longo dos anos, mas que de repente deixaram o seu pleno funcionamento, causando transtornos técnicos a trabalhadores/operadores e visitantes/operadores, muito difíceis, sendo apenas colmatados com recurso a alugueres de equipamento similar, para levar a apresentação produções com o nível desejado ao público.

Relatório de Execução Orçamental							
Teatro José Lúcio da Silva 1º. Trimestre de 2017							
Subsídios à Exploração para cobertura do défice de exploração + P.S. no TMF							
Execução do 1º. Trimestre de 2017 - Subsídios e Prestação de Serviços							
	Subsídios TJLS / Prest. Serv. TMFranco	Orçamento		Executado		Desvio	
		Anual	Até 31/março/2017	Em valor	Em %	Em valor	Em %
R9	Subsídios à exploração TJLSilv 12	€ 27.000,00	€ 324.000,00	€ 81.000,00	81.000,00 €	25,00%	- € 0,00%
R6	Prest. Serv. TMFranco/TMRE, 12	€ 4.430,00	€ 53.160,00	€ 13.290,00	14.777,33 €	27,80%	1.487,33 € 11,19%
	Receitas Totais		377.160,00 €	94.290,00 €	95.777,33 €	25,39%	1.487,33 € 1,58%
31/03/2016			382.200,00 €	95.550,00 €	94.407,05 €	24,70%	- 1.142,95 € -1,20%
Δ			- 5.040,00 €	- 1.260,00 €	1.370,28 €	0,69%	2.630,28 € 2,77%





T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

*Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março*


Câmara Municipal de Leiria
www.cm-leiria.pt
2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Os subsídios do Município estão em perfeita sintonia com o orçamentado, pelo que, para um bom equilíbrio orçamental, deverá manter-se até final do ano, respeitando assim o contrato-programa e de modo a que se consiga satisfazer os compromissos assumidos e vindouros.

No entanto, em relação aos serviços prestados no TMF nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março estão faturados à data de 31 de Março, pelo que, só serão faturados se executados e tendem a aumentar no segundo, terceiro e quarto trimestre.

Os Valores recebidos pelo Município de Leiria em 2017, na prática são iguais aos de 2016, estando apenas com 0,69% superiores aos prestados em 2016.

5. MECENATO

No primeiro trimestre de cada ano, levamos acabo a angariação de apoios mecenáticos, fazendo com que as verbas que nos venham a ser atribuídas, o sejam o mais breve possível, o que acabou por não se concretizar já neste primeiro trimestre, assim a percentagem de execução do mecenato neste momento não esteja concluída em termos orçamentais.

No entanto, o nosso mecenas principal já nos informou que para meados do ano em curso tenciona doar a quantia de € 15.000,00, que vai assim, aumentar a rúbrica dos proveitos a seu tempo.

6. CONCLUSÃO

A execução orçamental do primeiro trimestre é positiva. A comparticipação municipal está cumprida no que a subvenções diz respeito, e demais prestações.

Do total das receitas (€ 270.019,22), apenas 35,47% são receitas do município (€ 95.777,73) obtendo assim um menor gasto para as finanças municipais.





T E A T R O
JOSE LUCIO
DA SILVA

Relatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e Março



NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

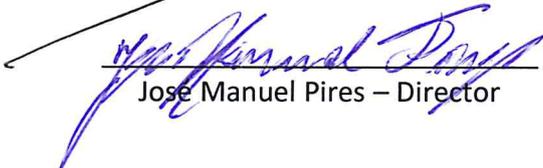
JUNTA: - Demonstração de resultados por execução

- Balancete razão



A DIRECÇÃO,

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes – Vereador



José Manuel Pires – Director



T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiriatel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514
e-mail. cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

ANEXO

RENDIMENTOS E GASTOS	UNIDADE MONETÁRIA (1)		RUBRICAS DO ORÇAMENTO	Execução 1º Trimestre 2017		% de Execução 1º Trimestre 2017
	NOTAS-CONTAS SNC	2017		NOTAS-CONTAS SNC	1º Trimestre 2017	
Vendas e serviços prestados	71+72	616.260,00	R1+R2+R3+R4+R5+R6+R7	71+72	188.690,00 €	30,82
Subsídios à exploração	75	324.000,00	R9	75	81.000,00 €	25,00
Variação nos inventários da produção	73			73		
Trabalhos para a própria entidade	74			74		
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-61			-61	0,00 €	
Fornecimentos e serviços externos	-62	600.504,00	D1 a D10 + D11 a D25	-62	-168.063,05 €	-27,99
Gastos com o pessoal	-63	325.684,00	D29 a D31	-63	-63.440,03 €	-19,48
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	-652 + 7622			-652 + 7622		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-651 + 7621			-651 + 7621		
Provisões (aumentos/reduções)	-67 + 763			-67 + 763		
Outras imparidades (perdas/reversões)	-651 + 7623			-651 + 7623		
Aumentos/reduções de justo valor	77 - 66			77 - 66		
Outros rendimentos e ganhos	78+79+18+7928+7988	19.000,00	R8	78+79+18+7928+7988	329,22 €	1,73
Outros gastos e perdas	68-69+18-6928-6988	4.260,00	D26 + D29	68-69+18-6928-6988	-4.719,91 €	-110,80
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos						
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-64 + 761	16.812,00	D27	-64 + 761	-2.974,34 €	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)						
Juros e rendimentos similares obtidos	7911+7921+7981	0,00 €	R7	7911+7921+7981	0,00 €	
Juros e gastos similares suportados	6911-6921-6981	12.000,00 €	D28	6911-6921-6981	-412,32 €	
Resultado antes de impostos						
Imposto sobre o rendimento do período	812			812		
Resultado líquido do período	818			818	30.409,57 €	

(1) - Euro

Conclusão-Receitas	959.260,00 €	270.019,22 €	28,15
Conclusão-Despesas	959.260,00 €	239.609,65 €	24,98

NIF: 129 210 968

T.O.C. N.º 20596

NIF: 129 210 968

T.O.C. N.º 20596

T.O.C. N.º 20596

T.O.C. N.º 20596

Um Palco Para Todas as Artes! 19



T E A T R O

JOSE LUCIO
DA SILVARelatório de Execução Orçamental
Janeiro, Fevereiro
e MarçoCâmara Municipal de Leiria
www.cmleiria.pt

2017

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514

e-mail: teatro@teatrojlsilva.pt

TEATRO JOSE LUCIO DA SILVA

www.teatrojlsilva.pt

ANEXOII

BALANCETE RAZÃO

MÊS: Março 2017

5 de Maio de 2017 18:31

Moeda: Euro

(mariajoao)

Pag.: 1 / 1

Contas		Outras opções	
Conta inicial:	11	Com movimentos	Decompor saldos: N
Conta final:	89	Descrição completa: N	Acumulados anteriores: N
		Ano: 2017	
		Do mes: Março 2017	
		Ao mes: Março 2017	

Conta	Débito Mês	Crédito Mês	Acumulado Débito	Acumulado Crédito	Saldo
11 CAIXA	500,00€	690,89€	1.722,24€	1.386,47€	335,77€ D
12 DEPOSITOS A ORD	120.055,51€	162.021,81€	378.779,58€	342.277,06€	36.502,52€ D
21 CLIENTES	82.876,45€	40.543,40€	143.504,09€	96.091,14€	47.412,95€ D
22 FORNECEDORES	87.433,30€	83.271,94€	174.149,11€	178.920,40€	4.771,29€ C
23 PESSOAL	15.826,62€	15.891,39€	50.881,78€	51.081,31€	199,53€ C
24 ESTADO E OUTRO	61.768,69€	68.345,58€	157.719,94€	181.776,36€	24.056,42€ C
27 OUTRAS CONTAS A	23.672,49€	18.696,45€	126.148,31€	138.342,87€	12.194,56€ C
28 DIFERIMENTOS	0,00€	0,00€	22.052,34€	21.983,88€	68,46€ D
32 MERCADORIAS	0,00€	0,00€	871,07€	0,00€	871,07€ D
41 INVESTIMENTOS F	21,46€	0,00€	133,17€	8,99€	124,18€ D
43 ACTIVO FIXOS TA	0,00€	2.713,87€	833.305,96€	669.292,37€	164.013,59€ D
44 ACTIVOS INTANG	0,00€	260,47€	10.577,16€	5.629,51€	4.947,65€ D
51 CAPITAL	0,00€	0,00€	0,00€	500.000,00€	500.000,00€ C
56 RESULTADOS TRA	0,00€	0,00€	425.787,84€	0,00€	425.787,84€ D
59 OUTRAS VARIAÇÕ	0,00€	0,00€	0,00€	101.255,98€	101.255,98€ C
62 FORNECIMENTOS E	83.528,43€	1.334,26€	170.687,41€	2.624,36€	168.063,05€ D
63 GASTOS COM O P	18.926,66€	0,00€	63.440,03€	0,00€	63.440,03€ D
64 GASTOS DE DEPR	2.974,34€	0,00€	2.974,34€	0,00€	2.974,34€ D
68 OUTROS GASTOS E	3.362,94€	0,00€	4.719,91€	0,00€	4.719,91€ D
69 GASTOS E PERDA	75,65€	0,00€	412,32€	0,00€	412,32€ D
71 VENDAS	0,00€	0,00€	0,00€	4,47€	4,47€ C
72 PRESTAÇÕES DE S	0,00€	52.927,31€	34,39€	188.719,92€	188.685,53€ C
75 SUBSÍDIOS À EXP	0,00€	54.000,00€	0,00€	81.000,00€	81.000,00€ C
78 OUTROS RENDIME	0,00€	325,17€	0,00€	329,22€	329,22€ C
81 RESULTADO LIQ	0,00€	0,00€	0,00€	7.176,68€	7.176,68€ C
Totais	501.022,54€	501.022,54€	2.567.900,99€	2.567.900,99€	0,00€ D

Total de contas: 25

GEXOR Comercial e Financeiro- Licença nº

NIF: 129 216 968

(GI002BalRazao) Software inCenta

O Contabilista Certificado

T. O. Nº. 20596

(Fernando Gama Ferreira)

Um Palco Para Todas as Artes! 20



Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
União Desportiva da Serra	2015	13 335,00 €
	2016	16 749,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

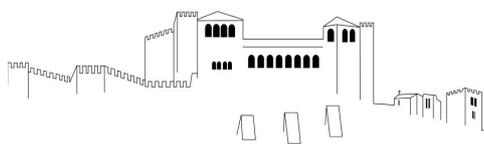
Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Associação Academia Desportiva Colégio Conciliar Maria Imaculada	2015	0,00 €
	2016	0,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
CPD-Leiria Flying Objects	2015	282,00 €
	2016	728,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro do Anjos	2015	18 485,09 €
	2016	13 528,00 €



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Obras Municipais

INFORMAÇÃO (NIPG 23317/17)

ASSUNTO: Consumo de energia elétrica no edifício nascente

No seguimento solicitação feita pela Divisão de Desporto, foi feita a leitura de consumos instantâneos de eletricidade no Edifício Nascente da Piscina Municipal de Leiria, para efeito de apuramento de custos mensais estimados.

Foram retirados os seguintes dados dados,

Consumo Instantâneo – 15.8 A

Potência Instantâneo – 11 kW (diurno)

Potência Instantâneo – 6 kW (noturno)

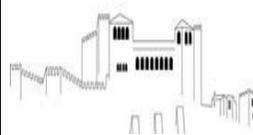
Potência mensal estimada – 6420 kW

Valor estimado – 710€

Leiria, 13 de abril de 2017.

Pelo técnico

(George Silva)

	ORÇAMENTAÇÃO DE ACTIVIDADE						
	LEIRIA KIDS CUP - APOIO LOGISTICO - 21211/17						
	Processo Actividade	113.17		N.º DO ORÇAMENTO	117	ANO	2017
	Ficha de Actividade	150		TOTAL ORÇAMENTADO	362,50 €		

ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA POR FUNCIONÁRIOS							
FUNCIONÁRIO		Brigada	HORAS		Valor Hora	N.º Horas	Valor Estimado
Cod.	Nome		Tipo	Cod.			
289	JORGE MANUEL PAULOS CABELO	n.d.	Normais		11,86 €	6	71,16 €
801	ADELINO CARREIRA MARQUES	n.d.	Normais		9,29 €	6	55,74 €
1045	CARLOS ALBERTO JESUS MORGADO MATEUS RODRIGUES	n.d.	Normais		7,24 €	6	43,44 €
1076	JOSE CARLOS SANTOS MARECOS	n.d.	Normais		7,32 €	6	43,92 €
1509	ANTONIO PATRICIO SIMOES	n.d.	Normais		7,27 €	6	43,62 €
1541	DANIEL JOSE FERREIRA SOUSA	n.d.	Normais		7,25 €	6	43,50 €
2392	CRISTIANO OLIVEIRA ANTONIO	n.d.	Normais		6,52 €	6	39,12 €
TOTAL							340,50 €

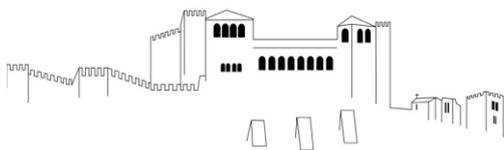
ORÇAMENTAÇÃO DE MÁQUINAS/VIATURAS							
MÁQUINA/VIATURA		Marca	Tipo Orcamentação	Custo	QUANTIDADES		Valor Estimado
Cod.	Matricula				Tipo	Qtd.	
053	59-21-HQ	VOLVO	Kms	1,10 €	Kms	10	11,00 €
240	92-SN-69	RENAULT	Kms	1,10 €	Kms	10	11,00 €
TOTAL							22,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Sport Clube Leiria e Marrazes	2015	9 853,00 €
	2016	12 208,00 €

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Juventude Desportiva do Lis	2015	15 500,00 €
	2016	16 700,00 €



RELATÓRIO FINAL
(conforme previsto no artigo 124º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO | T – 12/2017

EMPREITADA | BENEFICIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL, REFORÇO DOS PAVIMENTOS BETUMINOSOS COM A EXECUÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL BETUMINOSA A FRIO E OBRAS ACESSÓRIAS - CONCELHO DE LEIRIA

Em conformidade com o artigo 123º do código dos contratos públicos (CCP), foram notificados os interessados em 30 de março de 2017, para se pronunciarem no prazo de 5 dias, sobre a proposta de ordenação dos concorrentes e a intenção de adjudicação da empreitada em epígrafe, de acordo com o quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	TOPBET-Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betumonosos, S.A.	€293.309,05 + IVA

Esgotado o prazo estabelecido, verifica-se que nenhum concorrente se pronunciou sobre o assunto, no entanto o júri constatou um lapso no Relatório Preliminar, na indicação do valor da proposta da CONTEC-Construção e Engenharia ,S.A.

Assim, onde se lê no Relatório Preliminar €293.309,05+IVA, deverá lêr-se €437.641,69+IVA.

Face ao atrás exposto, propõe-se ao órgão com competência para decidir, a adjudicação da empreitada supra referida, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 124º do CCP, à empresa TOPBET-Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betumonosos, S.A., pelo valor de €293.309,05 + IVA, devendo este, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 77.º do mesmo diploma legal, apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da respetiva notificação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, bem como prestar a caução nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 1799/17, de 15 de maio.

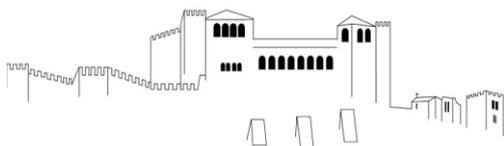
À consideração superior

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

X Maria do Carmo Bandeira
Maria do Carmo Bandeira
Presidente

X Angélica Gomes
Angélica Gomes
Membro efectivo

X Sucena Areia
Sucena Areia
Membro suplente



Município de Leiria

Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR

(conforme previsto no artigo 146º do código dos contratos públicos)

PROCESSO DE CONCURSO: T – 12/2017

EMPREITADA: “ BENEFICIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL, REFORÇO DOS PAVIMENTOS BETUMINOSOS COM A EXECUÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL BETUMINOSA A FRIO E OBRAS ACESSÓRIAS - CONCELHO DE LEIRIA ”

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria, no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1, Leiria, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação desta Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2017, a fim de proceder à análise das propostas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme publicação no Diário da República, II.ª Série, do anúncio de procedimento n.º 2372/2017, de 24 de março.

Trata-se de um procedimento por concurso público nos termos da alínea b) do artigo 19.º do código dos contratos públicos (CCP), sendo o critério de adjudicação o da proposta de mais baixo preço, em conformidade com a alínea b) do artigo 74º do CCP.

O preço base do concurso é de €368.320,00 + IVA e o prazo de execução é de 90 dias.

Apresentaram-se a este concurso os seguintes concorrentes e respectivas propostas:

CONCORRENTES	VALORES DA PROPOSTA
CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€293.309,05 + IVA
CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA	€397.048,00 + IVA
TOPBET-Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betumonosos, S.A.	€293.309,05 + IVA
CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€309.972,43 + IVA
LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	€368.000,00 + IVA

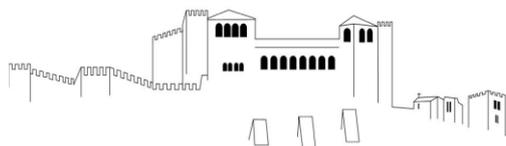
Feita a análise a todas as propostas apresentadas ao concurso, verifica-se que os concorrentes:

- a) CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, apresentou um documento intitulado de “- Proposta -”, cujo preço é superior ao valor base do procedimento;

Mais se verifica que, o concorrente não cumpriu com o disposto no ponto 15 do programa de procedimento – Documentos que constituem a proposta – por não apresentação dos documentos que constituam uma proposta, nomeadamente, declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, planos de mão-de-obra, equipamentos, trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro, entre outros.

- b) CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA**, apresentou um documento intitulado de “- Proposta -”, cujo preço é superior ao valor base do procedimento;

Mais se verifica que, o concorrente não cumpriu com o disposto no ponto 15 do programa de procedimento – Documentos que constituem a proposta – por não apresentação dos documentos que constituam uma



Município de Leiria Câmara Municipal

proposta, nomeadamente memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, planos de mão-de-obra, equipamentos, trabalhos, pagamentos e cronograma financeiro, entre outros.

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., e CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LD^a., com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70º e conforme o constante na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º ex vi alínea o) do n.º 2 do artigo 146º, ambos do CCP.

Após análise das restantes propostas, e, tendo em conta o critério de adjudicação, que é o de mais baixo preço, resulta que a classificação final das propostas é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORDENADA	CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1	TOPBET-Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betumonosos, S.A.	€293.309,05 + IVA
2	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	€309.972,43 + IVA
3	LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	€368.000,00 + IVA

Tendo em consideração a análise realizada e o ordenamento das propostas, o júri do procedimento propõe, por unanimidade, que seja considerada a intenção de adjudicação da empreitada para a " BENEFICIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL, REFORÇO DOS PAVIMENTOS BETUMINOSOS COM A EXECUÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL BETUMINOSA A FRIO E OBRAS ACESSÓRIAS - CONCELHO DE LEIRIA " ao concorrente TOPBET-Trabalhos de Obras Publicas e Pavimentos Betumonosos, S.A., pelo valor da sua proposta no montante de €293.309,05 + IVA.

Mais se informa que, após o envio do presente relatório, proceder-se-á à audiência prévia dos concorrentes por um período de cinco dias, para que se pronunciem por escrito, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 123º do código dos contratos públicos.

O JÚRI DO PROCEDIMENTO

08-05-2017

X Maria do Carmo Bandeira

Maria do Carmo Bandeira
Presidente

08-05-2017

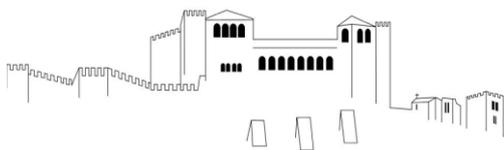
X 

Angélica Gomes
Membro efetivo

08-05-2017

X Sucena Areia

Sucena Areia
Membro suplente



PROJETO DE DECISÃO
(n.º 1 do art.º 125.º)

PROCESSO DE CONCURSO | T – 77/2015

EMPREITADA | REABILITAÇÃO DO BAIRRO SOCIAL COVA DAS FAIAS – PEDU

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Leiria no Departamento de Infraestruturas e Manutenção, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, n.º 1 - Leiria, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação desta Câmara Municipal de 23 de março de 2017, a fim de proceder à análise das propostas para a execução da empreitada referida em epígrafe, conforme convite constante do ofício n.º 14377, de 28 de março de 2017, da Câmara Municipal de Leiria.

Para o presente procedimento, foi convidada a apresentar proposta a sociedade FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda., cujo preço apresentado na sua proposta é de €642.552,19 + IVA.

Trata-se de um procedimento de contratação pública, por ajuste direto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

O preço base do procedimento é de €642.596,02 + IVA e o prazo de execução é de 180 dias.

Propõe-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente FERDULIZ – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor da sua proposta, no montante de €642.552,19 + IVA.

Para o presente procedimento foi emitida a requisição externa de despesa n.º 1742/17, de 08 de maio.

Mais se informa que, neste caso, com a apresentação duma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, bem como não existir lugar às fases de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, de acordo com o estipulado no artigo 125º do CCP.

Leiria, 08 de maio de 2017.

09-

X 

Angélica Gomes
Técnica superior



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T -01/2017)

CONTRATO N.º /2017 - EMPREITADA PARA A "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE AMOR, BIDOEIRA, MILAGRES, REGUEIRA DE PONTES E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA ORTIGOSA"-----

PROC.: T - 01/2017. -----

ADJUDICADA EMPRESA: CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.. -----

PELO VALOR DE: €309.700,00 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de Outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e Paulo José Flórido de Almeida, casado, residente na Rua do Sopenhão, Lote 1 - Ronqueira em Penacova, NIF n.º 168483203 e portador do cartão de cidadão n.º. 8152868, válido até 30 de janeiro 2018, outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da empresa CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A, conforme, procuração passada em 29 de dezembro de 2015, com sede em Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Casal Comba - Mealhada, pessoa coletivo número 510520251, conforme certidão permanente do Registo Comercial de Lisboa, subscrita em 27/06/2013 e válida até 27/06/2018, detentora do capital social de €2.300.000,00 e do Alvará n.º. 69591 - PUB, adjudicatário no procedimento para a "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE AMOR, BIDOEIRA, MILAGRES, REGUEIRA DE PONTES E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA ORTIGOSA", o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos-----

O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 27 de abril de dois mil e dezassete, que adjudicou à empresa CIVIBÉRICA Obras Civis, S.A., a execução dos trabalhos da empreitada para a "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE AMOR, BIDOEIRA, MILAGRES, REGUEIRA DE PONTES E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA ORTIGOSA", pela quantia de €309.700,00 mais IVA, conforme sua proposta datada de 24 de março de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.-----

----- Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

----- PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários do consórcio. -----

----- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de TREZENTOS E NOVE MIL E SETECENTOS EUROS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS EUROS, perfaz a quantia de TREZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS EUROS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; -----

----- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 424/17 e a requisição externa de despesa n.º 1516/17, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 2897, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.-----

-----QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquivava no maço de documentos respetivo a este contrato; -----

-----QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. -----

-----SEXTA: Os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no n.º. 2 do art.º. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura;.-----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos; -----

----- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de cento e vinte dias a contar da data do respetivo auto de consignação;-----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos:-----

-----DÉCIMA: Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

----- DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respetivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de maio de 2017. -----

-- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Arquiva-se: -----



Município de Leiria
Câmara Municipal

-----Apólice de Seguro Caução N.º 100017991/200, emitida pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA com sede na av. da República n.º 58 em Lisboa, no dia 08 de maio de 2017, em nome CIVIBÉRICA - Obras Civas, S.A, no valor de €15.485,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco euros), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 5% por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

----- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

----- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.-----

----- Leiria, _____ de _____ de. -----



Município de Leiria
Câmara Municipal

(MINUTA DE CONTRATO PROC. T -19/2017)

CONTRATO N.º /2017 - EMPREITADA PARA A "REQUALIFICAÇÃO DO C.M. 1219, TROÇO QUE VAI DESDE O IC, LUGAR DE MONTE EM COLMEIAS ATÉ À COLETIVIDADE DO CASAL DA QUINTA EM MILAGRES"-----

PROC.: T - 19/2017. -----

ADJUDICADA EMPRESA: CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.. -----

PELO VALOR DE: €194.750,00 MAIS IVA. -----

-----RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fetal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão número 00561884 3 ZZ0, válido até 23 de Outubro de 2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e Paulo José Flórido de Almeida, casado, residente na Rua do Sopenhão, Lote 1 - Ronqueira em Penacova, NIF n.º 168483203 e portador do cartão de cidadão n.º. 8152868, válido até 30 de janeiro 2018, outorga o presente contrato na qualidade de representante legal da empresa CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A, conforme, procuração passada em 29 de dezembro de 2015, com sede em Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, Casal Comba - Mealhada, pessoa coletivo número 510520251, conforme certidão permanente do Registo Comercial de Lisboa, subscrita em 27/06/2013 e válida até 27/06/2018, detentora do capital social de €2.300.000,00 e do Alvará n.º. 69591 - PUB, adjudicatário no procedimento para a " REQUALIFICAÇÃO DO C.M. 1219, TROÇO QUE VAI DESDE O IC, LUGAR DE MONTE EM COLMEIAS ATÉ À COLETIVIDADE DO CASAL DA QUINTA EM MILAGRES", o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos-----

O presente contrato é celebrado em conformidade com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de Leiria de 27 de abril de dois mil e dezassete, que adjudicou à empresa CIVIBÉRICA Obras Civis, S.A., a execução dos trabalhos da empreitada para a "REQUALIFICAÇÃO DO C.M. 1219, TROÇO QUE VAI DESDE O IC, LUGAR DE MONTE EM COLMEIAS ATÉ À COLETIVIDADE DO CASAL DA QUINTA EM MILAGRES", pela quantia de €194.750,00 mais IVA, conforme sua proposta datada de 30 de março de 2017 e de harmonia com o respectivo Caderno de Encargos, Mapa de Quantidades e Memória Descritiva, documentos que aqui se dão como integralmente reproduzidos, ficam a fazer parte integrante deste contrato e que se arquivam no maço de documentos respetivo.-----

----- Este contrato será regido pelas cláusulas do respetivo Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, nomeadamente subordinado às seguintes: -----

----- PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a execução, pelo segundo outorgante, dos trabalhos da empreitada acima referida os quais constam do Mapa de Quantidades anexo ao Caderno de Encargos e da lista de preços unitários do consórcio. -----

----- SEGUNDA: A empreitada é adjudicada pela quantia de CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de ONZE MIL SEICENTOS E OITENTA E CINCO EUROS, perfaz a quantia de DUZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS, que representa o encargo total a pagar pela execução do presente contrato; -----

----- TERCEIRA: Que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria de 2017 onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica zero dois e a classificação económica zero sete, zero um, zero quatro, zero um, com o cabimento n.º 510/17 e a requisição externa de despesa n.º 1420/17, tendo sido assumido compromisso plurianuais, através de nota de contratação de dívida n.º 2913, conforme o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP.-----

-----QUARTA: A lista de preços unitários por que se regulará o presente contrato é a apresentada pelo segundo outorgante juntamente com a respetiva proposta da qual fica a fazer parte integrante e que se arquivava no maço de documentos respetivo a este contrato; -----

-----QUINTA: Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no caderno de encargos. -----

-----SEXTA: Os pagamentos serão efetuados no prazo de sessenta dias, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º. 299º do CCP, após a entrega da respetiva fatura;-----

-----SÉTIMA: A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula número vinte e nove, do respetivo caderno de encargos; -----

----- OITAVA: O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de noventa dias a contar da data do respetivo auto de consignação; -----

-----NONA: Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na Clausula 11ª do Caderno de Encargos:-----

-----DÉCIMA: Em tudo o que for omissa no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

----- DÉCIMA PRIMEIRA: A minuta do contrato e autorização para celebrar o respetivo contrato foi aprovada por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de maio de 2017. -----

-- Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam o contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Arquiva-se: -----

-----Apólice de Seguro Caução N.º 100017990/200, emitida pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, SA com sede na av. da República n.º 58 em Lisboa, no dia 08 de maio de 2017, em nome CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A, no valor de €9.737,50,00 (nove mil setecentos e trinta e sete eu-



Município de Leiria
Câmara Municipal

ros), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a 5% por cento do valor da adjudicação, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

----- O presente contrato está isento de Imposto de Selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo.-----

----- Para constar se lavrou o presente contrato o qual vai ser assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Angélica Pereira Gomes, Técnica Superior que também o subscrevo.-----

----- Leiria, _____ de _____ de. -----

Trabalhos de requalificação das Piscinas Municipais de Caranguejeira

Capítulo/Art	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
	Piscina Municipal de Caranguejeira				
1	ESTALEIRO (PMC)				
	Montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos e Elaboração do Plano de Segurança e Saúde, de acordo com o equipamento e métodos construtivos a utilizar na Obra, a fim de permitir ao Dono da Obra, nos termos do art.º 13 do decreto-lei n.º273/2003 de 29 de Outubro, autorizar a abertura do Estaleiro, trabalhos relativos ao estaleiro, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E. e fornecimento e aplicação de placa de obra de acordo com modelo patente no caderno de encargos, incluindo estrutura de suporte e todos os materiais e trabalhos necessários para a sua boa colocação .	1,00	vg		0,00 €
Total Estaleiro					0,00 €
2	Civil (PMC)				
2,1	Tratamento das alvenarias exteriores do edifício, com lavagem e aplicação de sistema capoto com placas de poliestireno expandido de 5 cm, incluindo massa final à cor branca, todos os fornecimentos, aplicação, acessórios e outros necessários à boa aplicação.	850,00	m2		0,00 €
2,2	pintura de alvenarias exteriores, não adjacentes ao interior do edifício, com lavagem e remoção de tinta existente, regularização de superfícies, tratamento de fissuras, aplicação de primário impermeabilizante e aderente, fornecimento e aplicação de duas demãos de tinta branca acrílica com antifungos	90,00	m2		0,00 €
2,3	pintura dos muros exteriores, com lavagem, remoção das tintas em descolagem, tratamento de fissuras, regularização de superfícies, aplicação de primário, fornecimento e aplicação de tinta acrílica, lavável, com anti-fungos	355,00	m2		0,00 €
2,4	repintura das alvenarias interiores, com remoção das tintas em descolagem, tratamento de fissuras, regularização de superfícies, reabilitação de meias canas, aplicação de primário, fornecimento e aplicação de tinta aquosa, lavável, com anti-fungos	1 323,00	m2		0,00 €
2,5	levantamento de todo o piso de mosaico na laje exterior do alçado poente e nascente, trabalhos de remoção de betonilha e impermeabilização existentes, preparação de piso, impermeabilização da laje com tela asfáltica, colocação de isolamento térmico, betonilha e fornecimento e assentamento de mosaico com característica antiderrapante, incluindo juntas e todos os materiais e trabalhos necessários à boa instalação.	573,00	m2		0,00 €
2,6	substituição de pedras de vão de janela, com remoção das existentes e fornecimento e aplicação de novas com dimensão de 220 x 45 cm e 438x 45 cm, com características idênticas à atual, incluindo todos os materiais e trabalhos necessário à boa instalação	1,00	vg		0,00 €
2,7	fixação de azulejos do cais e zonas administrativas, com remoção dos existentes, tratamento de superfícies e recolocação, incluindo enchimento de juntas, todos os materiais e trabalhos necessários	10,00	m2		0,00 €
2,8	reparação de piso de cais danificado, com remoção dos mosaicos partidos, tratamento do pavimento, fornecimento e aplicação de mosaico com características idênticas ao existente, antiderrapante, creme, 24,5x12 cm, incluindo enchimento das juntas com material adequado a piscina, aderência e resistência superior a 1N/mm2 com componente anti-fungos	10,00	m2		0,00 €
2,9	tratamento da impermeabilização das caixas de dreno no cais da piscina, com aplicação de massa de junta indicada para zonas de piscina, com aderência superior a 1 N/mm2, componente antifungos	7,00	un		0,00 €

2,10	Aplicação de impermeabilização de toda cobertura, incluindo remoção da tela existente e reencaminhá-la para um vazadouro apropriado, remoção do seixo rolado existente, e a sua recolocação após os trabalhos, limpeza e preparação do suporte, fornecimento e aplicação do primário asfáltico, aplicação de uma camada de membrana asfáltica A.P.P., (-15°C), de 3 kg/m2, armada com fibra de vidro de 50 gr/m2, e aplicação de uma camada de membrana asfáltica, em A.P.P., (-15°C), de 4 kg/m2 armada com fibra de poliéster de 160 gr/m2, de acordo com a aprovação da fiscalização, nas áreas expostas aos raios U.V.será aplicada uma membrana auto protegida com ardósia,e todos os materiais e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, com fornecimentos, fornecimento e aplicação de manta geotextil poliester 200g/m², e fornecimento e aplicação de placas de poliestireno extrudido azul com estrutura de célula fechada e homogénea 1250x600x30MM , incluindo preparação da base, todos os materiais e trabalhos necessários para a perfeita aplicação.	476,00	m2		0,00 €
2,11	substituição de policarbonatos e vedantes na cobertura da caixa de escadas para o acesso do piso -1 , 5 mm de espessura, incluindo fornecimento, todos os acessórios e outros para a boa instalação	25,00	m2		0,00 €
2,12	substituição de rufos nos muretes de cobertura com larguras de 21/31 / 32/ 33/ 37 cm, variando conforme a alvenaria, com desenvolvimentos laterais de 5 cm em alumínio lacado, cor branco	182,00	ml		0,00 €
2,13	tratamento da estrutura metálica da cobertura do cais da piscina, com remoção das oxidações, regularização das superfícies, aplicação de primário e pintura com tinta de esmalte, na cor azul, idêntica à existente, em 4 madres, 13 vigas e 2 apoios entre alvenaria e cobertura	400,00	ml		0,00 €
2,14	tratamento de oxidação das vigas de apoio na cobertura nas alvenarias da nave, com remoção de oxidação, regularização de superfícies, aplicação de primários de fixação, aplicação de tinta para perfil metálico, para redução do efeito de ponte térmica entre o exterior e a nave, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários ao bom acabamento	40,00	ml		0,00 €
2,15	Substituição de caleira da cobertura da zona de cais, incluindo remoção da existente, fornecimento de nova, com medidas de 23,5m, 30 cm de largura, 35cm de altura no bordo interior, 60cm no bordo exterior, em chapa galvanizada, 2mm de espessura, com pintura branca em tinta à base de poliuretano, incluindo todas as fixações, impermeabilizações e outros necessários à boa instalação e isolamento	1,00	vg		0,00 €
2,16	Tratamento e pintura da escada metálica na casa das máquinas, com remoção de oxidação, tratamento com primário e pintura com tinta para metal, na cor creme, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	1,00	vg		0,00 €
2,17	tratamento de pintura na conduta de distribuição de ar com diâmetro médio de 80 cm e respetivos acessórios, na nave da piscina, com remoção da pintura atual, uniformização de superfície, aplicação de primário de tratamento e prevenção à corrosão, aplicação de pintura na cor creme, idêntica à existente, incluindo todos os materiais, produtos, acessórios e trabalhos necessários à boa execução	39,00	ml		0,00 €
2,18	tratamento de pintura na conduta com secção média de 45 x 20 cm e respetivos acessórios, de distribuição de ar nos balneários, com remoção da pintura atual e oxidação, uniformização de superfície, aplicação de primário de tratamento e prevenção à corrosão, aplicação de pintura na cor creme, idêntica à existente, incluindo todos os materiais, produtos, acessórios e trabalhos necessários à boa execução	42,00	ml		0,00 €
2,19	fornecimento e aplicação para substituição das portas de wc's e vestiários individuais, por portas e aros de alumínio, incluindo todas as dobradiças, maçanetas, outros acessórios e trabalhos necessários para boa instalação e funcionamento				
2,19,1	nos vestiários individuais e sanitários de PMR com dimensões de 166x90 cm	6,00	un		0,00 €
2,19,2	nos sanitários, com dimensão de 166x75 cm	2,00	un		0,00 €
2,19,3	Em balneários dos funcionários, com dimensão de 196x90 cm	1,00	un		0,00 €

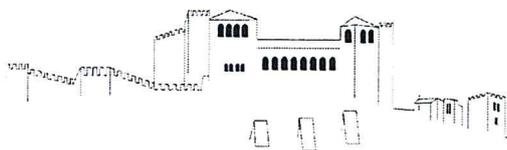
2,19,4	Em zona de trabalho de funcionários com dimensão de 196x90 cm	1,00	un		0,00 €
2,20	Substituição de vão de janela exteriores, com remoção dos existentes e aplicação de alumínio branco, com janela de vidro duplo, coeficiente de isolamento térmico (Uf= 1,5 W/m²K), incluindo todos os vedantes, acessórios e trabalhos necessários à boa instalação e funcionamento				
2,20,1	Alçado nascente - vão com 440x49 cm, divisão a meio	5,00	un		0,00 €
2,20,2	Alçado nascente (entrada) - vão com 354x246 cm, com porta de alumínio de espessura 3 mm, equipada com barra antipânico e mola de fecho automático, dimensão de 90x210 cm, sendo todos os vidros envolventes com tipologia e divisão ao existente, incluindo todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários à boa instalação e funcionamento	1,00	un		0,00 €
2,20,3	alçado nascente (ao lado da porta de entrada) - vão com medida de 158x178 cm, com janela 178x50 cm com oscilo-batente	1,00	un		0,00 €
2,20,4	Alçado nascente, piso 1, sala de espera - janela com 118x178 cm, dois vidros, com abertura normal, 1 divisão a meio	1,00	un		0,00 €
2,20,5	alçado sul (topo das escadas) - vão com medida de 450x78 cm, cinco vidros	1,00	un		0,00 €
2,20,6	alçado sul (topo das escadas) - vão com medida de 360x78 cm, quatro vidros	1,00	un		0,00 €
2,20,7	Alçado sul, piso 1, sala de espera - vão com 229x174 cm, com fixo de 179x174 cm na parte superior, janela com oscilobatente com 50x174 cm na parte inferior	1,00	un		0,00 €
2,20,8	Alçado sul - vão com 150x49 cm	1,00	un		0,00 €
2,20,9	Alçado sul - vão com 230x 49 cm	1,00	un		0,00 €
2,20,10	Alçado sul - vão com 115x245 cm, composto por porta dupla com 115x210 cm e fixo superior com 35x115 cm	1,00	un		0,00 €
2,20,11	Alçado sul - vão com 150x245 cm, com divisória horizontal a 1,20	1,00	un		0,00 €
2,21	Substituição de vidros e vedantes em janela com 112x80 cm no cais de piscina, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários	2,00	un		0,00 €
2,22	fornecimento e montagem de janela de alumínio de acesso/ visita ao tanque de compensação com medidas de 25 x 100 cm, com aro deslizante e folha de alumínio	1,00	un		0,00 €
2,23	beneficiação da porta exterior de acesso à casa das máquinas, 2,35x2,60m, com pintura geral, substituição de ferragens necessárias e elementos estruturais e de reforço	1,00	vg		0,00 €
2,24	Substituição dos parafusos e vedantes de fixação da cobertura metálica do cais de piscina, com remoção dos atuais e aplicação de parafuso inox, com anilha de impermeabilização e capa de proteção, incluindo fornecimentos	1,00	vg		0,00 €
2,25	tratamento e limpeza dos rufos de cobertura dos muretes das coberturas (existentes a não substituir), com tratamento de juntas, por aplicação de silicone com características de antifungico nas juntas	1,00	vg		0,00 €
2,26	Encaminhamento de águas pluviais provenientes da cobertura, atualmente a despejar no pavimento do alçado norte, sendo a executar abertura de negativo na laje, encaminhamento dos 5 pontos de queda em pvc 90 para a cave, desvio dos pontos para o terreno adjacente, com execução de tubagem em pvc 90, incluindo tubagem, acessórios, todos os materiais e trabalhos necessários ao para a boa instalação e funcionamento.	1,00	vg		0,00 €

2,27	execução de ponto de escoamento de águas pluviais da caleira da cobertura da nave da piscina, a funcionar tipo 'ladrão' diam 40mm, com desenvolvimento de 20 cm além da superfície da alvenaria, com abertura da alvenaria e caleira, fixações e isolamentos e todos os acessórios e trabalhos necessários	4,00	un		0,00 €
2,28	substituição de silicoes/ selantes dos vãos de janelas e portas na globalidade do edificio	1,00	vg		0,00 €
2,29	Substituição de ferragens de oscilo-batentes nos vãos de janelas da zona administrativa/ trabalho, com dimensão de 174x146 cm, com fornecimento e montagem de todas as ferragens necessárias, vedantes e borrachas e outros necessários ao bom funcionamento.	5,00	un		0,00 €
2,30	execução de zonas jardinadas, com remoção do existente, preparação de terreno com aplicação de toutvenin compactada, aplicação relva sintética, de características técnicas com fibra tipo mix de monofilamentos, composição PE, 3 tons de verde e um tom de arena, tufting de altura 20mm (+/-5%), 14.700 (+/-10%) pontos por m2, acabamento com granulado de poliuretano, incluindo fornecimento, todos os acessórios e materiais necessários e aplicação	187,00	m2		0,00 €
Total civil					0,00 €
3	Instalações técnicas (PMC)				
3,1	fornecimento e montagem para substituição das armaduras de balneários, corredores e cais, por armadura com estrutura de policarbonato IP 65, 1 lâmpada de 1,2 metros 1500 lumens, tecnologia LED	28,00	un		0,00 €
3,2	fornecimento e montagem para substituição das armaduras de balneários e zona de funcionários por armadura com estrutura de policarbonato IP 65, 2 lâmpadas de 1,2 metros 1500 lumens/ lâmpada, tecnologia LED	12,00	un		0,00 €
3,3	fornecimento e montagem para substituição de armaduras de hall de entrada por plafonier em policarbonato, com formato retangular 30x30 cm até 40x40 cm, com lâmpada de tecnologia led, 1000 lumens ou superior, até 15 W	8,00	un		0,00 €
3,4	fornecimento e aplicação de lâmpadas tubulares de tecnologia led, 1,2 m para substituição de lâmpadas instaladas nas escadas de acesso ao piso 1 e hall de piso 1, sendo a manter a luminária existente, incluindo os trabalhos de adaptação e beneficiação das estruturas atuais e fixadores, tais como repinturas ou outros necessários	12,00	un		0,00 €
3,5	fornecimento e montagem para substituição das armaduras de emergência, por armadura de emergência mantida, IP 65, tecnologia LED, revestimento IP65, autonomia de 3 horas	19,00	un		0,00 €
3,6	fornecimento e montagem de placa sinalizadora de sentido de saída, em material fluorescente, à medida indicada para a aplicação em cada local, não inferior a 200 x 100 mm	19,00	un		0,00 €
3,7	substituição de equipamento de insuflação de ar no hall de entrada e corredor de balneários, por ventilador para 2000 m3/hora, equipada com bateria de 3 resistencias de 3 kw/resistência, incluindo a beneficiação do tubo de insuflação, isolamentos, ligações, equipamento e acessórios necessários ao bom funcionamento	1,00	un		0,00 €
3,8	substituição dos acessórios de PVC danificados nos segmento de contagem de água para o tanque de compensação, Secção 50mm, incluindo fornecimentos	1,00	vg		0,00 €
3,9	fornecimento e montagem em substituição do controlador dos paineis solares térmicos, marca ACV	1,00	un		0,00 €
3,10	substituição dos acessórios das ligações do permutador de placas da piscina, sendo a instalar acessórios em latão diam. 1", incluindo fornecimentos	1,00	vg		0,00 €
3,11	substituição de pinha de chuveiro nos balneários masculino e feminino, com sistema antivandalismo e sistema económico, saída de água em silicone, tipo PINHA ANTI-VANDALISMO LOCK, incluindo fornecimento de pinhas, acessórios, instalação e todos os acessórios necessários	16,00	un		0,00 €

3,12	substituição da rede de distribuição de água quente sanitária, em multicamada diam 40mm, incluindo todos materiais, acessórios e trabalhos necessários ao funcionamento, sendo a desmontar a rede existente	26,00	ml		0,00 €
3,13	substituição da rede de retorno de água quente sanitária, em multicamada diam 16mm, com ligação aos pontos existentes, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao funcionamento, sendo a desmontar a rede existente	26,00	ml		0,00 €
3,14	substituição de troço de tubagem de alimentação aos lava-pés e chuveiros de acesso aos cais, por tubo multicamada diam. 20mm, com ligação aos ramais existentes, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao funcionamento, sendo a desmontar a rede existente.	16,00	ml		0,00 €
3,15	fornecimento e aplicação de tubo multicamada diam. 20mm para alimentação dos sistemas de autoclismos dos WC's nos balneários, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários para instalação, ligação e adaptação, sendo: Balneários masculinos - 2 urinóis, 2 autoclismos, 2 lavatórios de mãos, 1 torneira de serviço; Balneários femininos - 2 lavatórios; 2 autoclismos, 1 torneira de serviço;	33,00	ml		0,00 €
3,16	Recondicionamento dos filtros de areia, com fornecimento e substituição das tampa dos filtros de areia, substituição de areia de filtragem (1900 kg), granulometria 0,4 a 0,8 mm, sistema de abertura das tampas, manómetros de verificação de pressão, tubos necessários, todos os acessórios de ligação e fixação e outros necessários ao bom funcionamento	2,00	vg		0,00 €
3,17	Fornecimento, montagem, ligação, colocação em funcionamento e licenciamento de sistema de produção de energia de tecnologia fotovoltaica, com painéis de 250W policristalinos, rendimento mínimo da célula de 15%, total de 10 kW, 2 inversores trifásicos de 6,5 kw com monitorização de funcionamento e registo diário, 95% mínimo de eficiência, toda a cablagem de ligação entre painéis e ligação aos pontos de rede de distribuição de consumo, ligações de terra necessários, instalados em dois grupos sendo um na cobertura do cais da piscina e outro na cobertura de balneários e sistema de visualização da produção atual e histórico com acesso por rede internet, incluindo todas as ligações de intranet necessários, acessórios, equipamentos, programação e formação	1,00	vg		0,00 €
3,18	fornecimento e montagem de estrutura de alumínio com inclinação de 27 graus para instalação de 20 painéis fotovoltaicos, incluindo todos os acessórios de fixação e amarração às coberturas e todos os trabalhos e acessórios necessários para a boa instalação	2,00	un		0,00 €
3,19	fornecimento e montagem de sistema de leitura de temperatura de água do circuito de água da piscina, com deteção de leitura baixa e envio de comunicação de alarme, por sms, incluindo comunicador telefónico, sondas e todos os acessórios e trabalhos necessários ao bom funcionamento	1,00	un		0,00 €
3,20	fornecimento e montagem de manta termica com enrolador amovivel, com manta de espuma com tratamento antibacteriano com dimensão 17x10m com sistema de enrolamento e aplicação automáticos, incluindo instalação elétrica para o efeito, com ligação no quadro elétrico da receção, com todos os acessórios e trabalhos necessários ao bom funcionamento e aplicação	1,00	vg		0,00 €
3,21	Grupo de 3 bomba centrífugas concebidas para proporcionar os maiores rendimentos em filtração e purificação da água de piscinas de alto caudal. O corpo de bomba deve compreender materiais reforçados com fibra de vidro termoplástico especialmente moldado para suportar condições operacionais mais rigorosas e desempenho sem sofrer sobrecargas prolongadas. Operação a 1450 rpm com 4,5 CV. Caudal de 42 m3/h, h 8m. Motores com protecção IP-55 e projetado para suportar ambientes quentes com elevados níveis de humidade. Com cesta do pré-filtro de grande capacidade, cobertura do pré-filtro transparente com parafusos fáceis para abrir e manipular. Inclui flanges com válvula de manípulo na aspiração e compressão, válvulas de retenção. Inclui remoção do existente, adaptações necessárias, equipamentos, todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à boa instalação e funcionamento	1,00	vg		0,00 €

3,22	Quadro elétrico para controle do grupo de recirculação do ponto 2,3,20, equipado com protecção de sobreintensidade e diferencial, 3 variadores de frequência para 4 kw a 3 fases, sistema de programação dos variadores para cumprir as frequências de trabalho em função dos períodos horários, a definição de ciclos de trabalho de cada bomba para cada dia de semana. A programação será feita à medida, ajustada à programação das actividades na Piscina da Competição. Inclui ligação ao quadro elétrico da casa das máquinas, com adaptação e devidas protecções, equipamentos, programações, formação, todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários à boa instalação e funcionamento.	1,00	vg		0,00 €
3,23	beneficiação de tubagem de distribuição de água quente de circuito fechado, com tratamento das pinturas, limpeza das protecções de alumínio, substituição de águas de circuito fechado com inclusão de nova incluindo aditivo de anticorrosão, limpeza de filtros, substituição de purgadores existentes, incluindo fornecimentos e todos os materiais e mão de obra necessários	1,00	vg		0,00 €
3,24	instalação de filtro de água no circuito de águas quentes sanitárias, diâmetro 40mm de entrada, com adaptação ao circuito existente, incluindo fornecimento, todos os acessórios e trabalhos necessários à boa instalação	1,00	vg		0,00 €
3,25	fornecimento de robot aspirador de limpeza de fundo de piscina tipo pública até 180m2, 1 bomba de aspiração para 20m3/hora, ciclos de limpeza de 2,4,6 horas, programáveis, cabo flutuante de 30 m, carros de transporte, escovas de espuma, 2 motores de direção, controle remoto, cabo de alimentação destacável	1,00	un		0,00 €
3,26	execução de telas finais dos trabalhos realizados, em formato digital e 1 pasta impressa	1,00	vg		0,00 €
3,27	Auditoria energética inicial com indicação da classificação energética	1,00	vg		0,00 €
3,28	certificação energética final com registo na ADENE, com indicação da subida de 2 níveis na classificação energética, conforme descrito na memória descritiva	1,00	vg		0,00 €
Total das instalações técnicas					0,00 €
sub total ---TOTAL					0,00 €

alçado	m2	m2 janela	m2 alv	pintura	capoto
poente	160	46	114		114
	9	2,16	6,84	6,84	
nascente	133	15	125	27,5	97,5
	63		63		63
	42		42		42
	30	6,3	23,7		23,7
	26		26		26
norte	120	6,48	113,52		113,52
	30		30		30
	12		12		12
	54	1	53	53	
	16	14	2	2	
sul	172	17,3	154,7		154,7
	34	4,8	29,2		29,2
	44	3,27	40,73		40,73
	48	9	39		39
	27	3,8	23,2		23,2
	5,4		5,4		5,4
	40	4	36		36
				89,34	849,95



Município de Leiria
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

PROCESSO T - 30/2017

ASSUNTO: "REPARAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS - PISCINA MUNICIPAL DA CARANGUEJEIRA (LOTE 1) E PISCINA MUNICIPAL DA MACEIRA (LOTE 2)" – aprovação de listas de erros e omissões

Foram apresentadas, por parte dos interessados, listas de erros e omissões, pelo que as mesmas foram objeto de análise.

De modo a dar cumprimento ao solicitado, foi elaborado o respetivo mapa de quantidades de trabalho final com a listagem dos artigos onde constam os erros/omissões aceites, sendo que não são alterados elementos fundamentais do procedimento.

As alterações introduzidas não originam a alteração do preço inicial base do procedimento, pelo que propõe-se a aprovação do mapa quantidades de trabalho final (incorporada com os erros e omissões aceites) e da lista de erros e omissões, bem como que seja mantido o preço base do procedimento.

Leiria, 11 de maio de 2017

À consideração superior.

X *George Silva*

George Silva
Gestor da Manutenção

11.05.2017

De acordo.
Para conhecimento e devidos efeitos, pelo que se propõe que o presente assunto seja agendado à próxima reunião de Câmara

X *César Dias*

César Dias
DDIEM

11.05.2017

De acordo
Promover as diligências necessárias para agendar o presente assunto à próxima reunião de Câmara

X *Lino Pereira*

Lino Pereira
Vereador

15.05.2017

Handwritten signature and number '4' with a circled '55' above it.

confrontações

NORTE — FRANCISCO CARMO OLIVEIRA E JOSÉ CARREIRA JORGE
 SUL — FRANCISCO CARMO OLIVEIRA
 NASCENTE — JOSÉ OLIVEIRA E ANTÓNIO OLIVEIRA
 POENTE — FRANCISCO CARMO OLIVEIRA

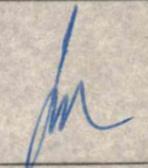
ÁREA — 6.200 m² MATRIZ Nº 5.917

LOTE	ÁREA (m ²)	DESTINO DO IMÓVEL	Nº DE PISOS
1	320	MORADIA UNIFAMILIAR *	CAVE + R/C
2	370	MORADIA UNIFAMILIAR *	CAVE + R/C
3	2.420	MORADIA UNIFAMILIAR	CAVE + R/C
4	1.890	MORADIA UNIFAMILIAR	CAVE + R/C
5	1.200	MORADIA UNIFAMILIAR	CAVE + R/C

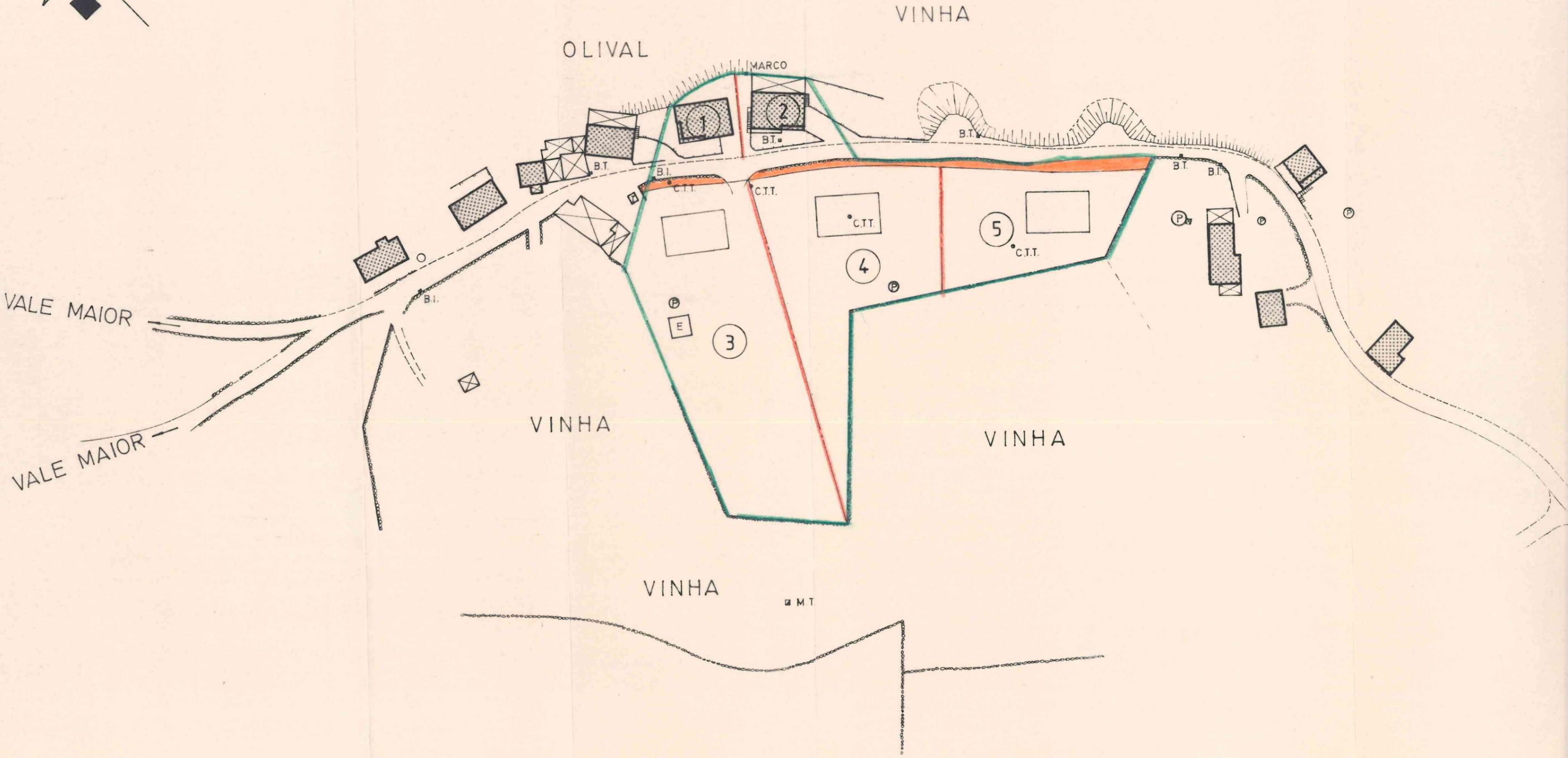
* CONSTRUÇÃO EXISTENTE

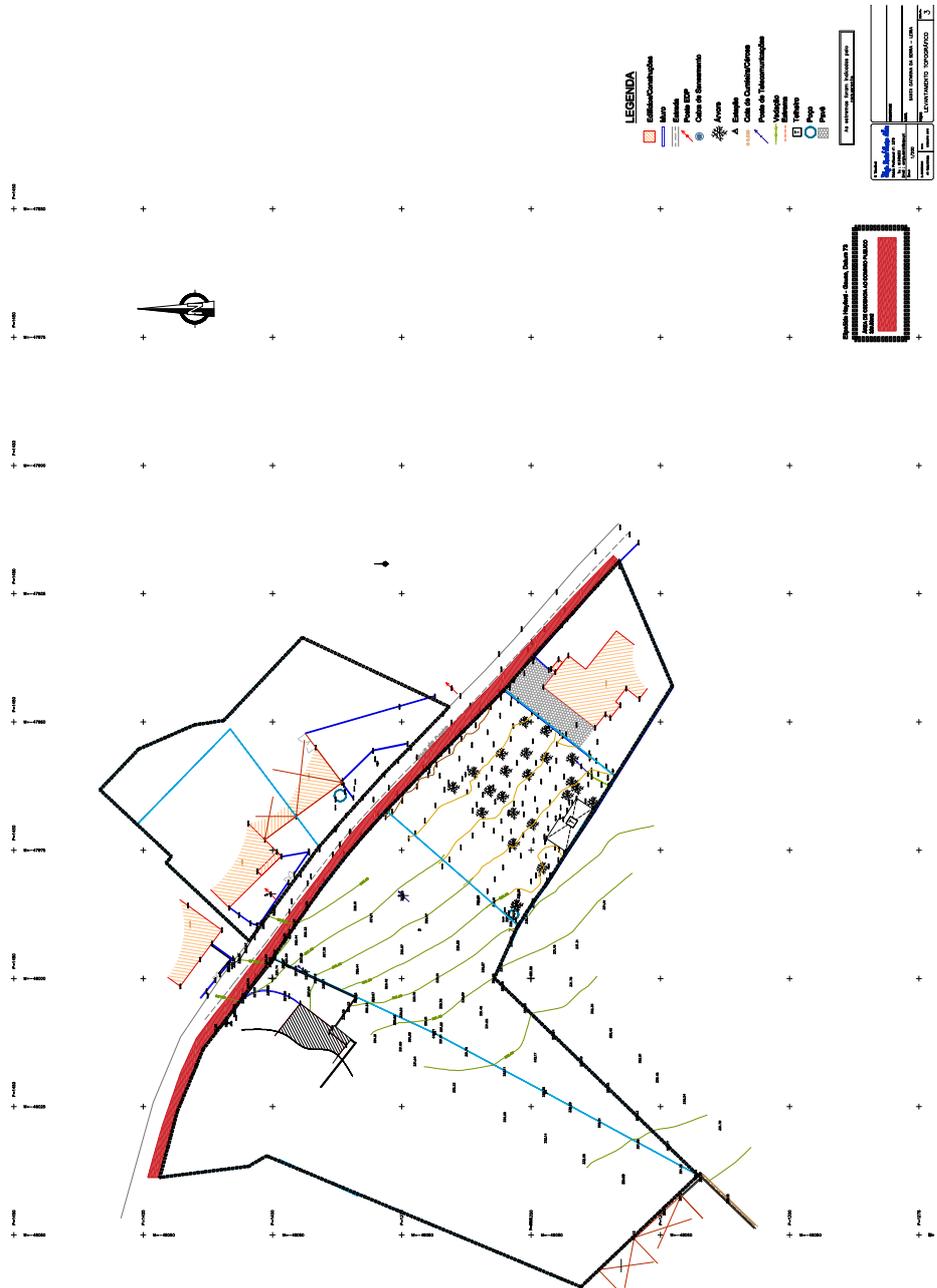
 — ÁREA DE CEDÊNCIA À CÂMARA

S.TA CATARINA DA SERRA

nome do proprietário: Francisco Carmo Oliveira e Faustino Rodrigues Manso			n.º do des: 3a
local da obra: Pinheira da Costa - Sta Catarina da Serra			
desenhou:	nome do projecto: LOTEAMENTO SIMPLES	título do desenho: planta de síntese	escala: 1/1000
data: 2/2/90	técnico responsável: FERNANDO BRITES CARVALHO, eng. civil		
ref.º	Técnico nº 657 da C.M.L.		

COSTA DA PINHEIRIA





LEGENDA

- Edificios/Construções
- Muro
- Cercas
- Cercas de Biomimética
- Arvores
- Cercas de Cuidado/Criar
- Muro de Transmissão
- Vedação
- Piso
- Pareda

SISTEMA DE DRENAGEM PARA O PARQUE DE RECREIO DO LITORAL DE SÃO CARLOS - SP	
Projeto	29/09/2017
Autores	ARQUITETO: [Nome]
Projeto	ARQUITETO: [Nome]
Execução	ARQUITETO: [Nome]
Supervisão	ARQUITETO: [Nome]
Revisão	ARQUITETO: [Nome]
Assinatura	ARQUITETO: [Nome]
Carimbo	ARQUITETO: [Nome]



Ata da Hasta Pública n.º 1/2017 para adjudicação do direito de arrendamento de espaços – loja 0.8/0.9 e loja 1.6 – para fins não habitacionais, sitas no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana

----- Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, sita no Edifício da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, procedeu-se, em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de dezasseis de março de dois mil e dezassete, à realização do ato de hasta pública para adjudicação da exploração dos espaços; loja 0.8/0.9 e; loja 1.6, para fins não habitacionais, sitas no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, perante os seguintes membros da Comissão nomeada para efeito: -----

----- Ana Margarida Fazenda Campos Morais, Presidente da Comissão designada; -----

----- Lurdes da Graça Cruz Novo, enquanto 1.º vogal efetivo; -----

----- Teresa de Jesus da Fonseca Clemente Monteiro, enquanto vogal 2º vogal efetivo -----

----- Palas catorze horas e trinta minutos, a Presidente da Comissão declarou aberto o ato da hasta pública. -----

----- De seguida, a presidente da Comissão informou previamente a todos presentes do clausulado do Programa do Procedimento.-----

----- A presidente da Comissão fez a identificação dos espaços e abriu um período para esclarecer de questões associadas ao procedimento da hasta pública a decorrer.-----

----- A empresa Royal Kebab, Lda., questionou sobre a possibilidade de se instalar esplanada no espaço contíguo e a possibilidade de desistir caso não fosse possível.-----

----- Foi informado que sendo um espaço privado do Município de Leiria, uma vez que faz parte da área afeta aos eventos que são levados a cabo no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, teria de ser solicitada autorização para o mesmo, pelo que não era possível garantir essa possibilidade no decurso da hasta pública. Quanto a uma eventual desistência a mesma acarretaria a perda do valor relativo à primeira prestação, paga no ato da adjudicação, ou de acordo com o estipulado em contrato, caso o mesmo se encontre assinado a quando da comunicação de desistência do espaço.-----

----- Outra questão foi colocada pela empresa Royal Kebab, Lda., relativamente ao valor dos lanços para a adjudicação das lojas, se os lanços das licitações ao preço base teriam incidência sobre o valor mensal ou anual.-----

----- Foi informado que qualquer lanço que venha a ser feito é relativo ao valor da adjudicação base, a qual é anual, pelo que a incidência será sempre sobre o valor anual e não mensal.-----

----- A presidente da Comissão informou que iria dar início de seguida à abertura da praça para os estabelecimentos em hasta.-----

----- Foi expressamente aclarado que os lanços referentes aos estabelecimentos em causa deveriam ser pelo valor mínimo de €50,00 (cinquenta euros) conforme é referido no número quatro, do artigo sexto, do Regulamento da Hasta Pública. -----

----- Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos deu, a presidente da Comissão, início à abertura praça para o estabelecimento identificado como loja 0.8/0.9, com a área de 40,45 m², destinada a qualquer tipo de actividade comercial ou de prestação de serviços, incluindo a exploração de estabelecimentos de restauração e ou bebidas, desde que obtidas as respectivas licenças ou autorizações legais com o valor base de licitação de €5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta euros), tendo o mesmo sido coberto por diversos lanços de licitação dos inscritos.-----

Após ter anunciado, por três vezes, o lanço de €9.390,00 (nove mil trezentos e noventa euros) e não tendo o mesmo sido coberto, a presidente da Comissão deu por terminada a licitação do espaço comercial identificado como loja 0.8/0.9, tendo o mesmo sido arrematado à empresa Leitão da Mealhada – Sabor Original, Lda., pelo valor de €9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta euros), nos termos do número cinco, do artigo sexto, do Regulamento da Hasta Pública.-----

----- Pelas quinze horas, deu, a presidente da Comissão, início à abertura praça para o segundo estabelecimento, identificado como loja 1.6, com a área de 48,02 m², destinada a qualquer tipo de actividade comercial ou de prestação de serviços, incluindo a exploração de estabelecimentos de restauração e ou bebidas, desde que obtidas as respectivas licenças ou autorizações legais com o valor base de licitação de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), tendo o mesmo sido coberto pelo Sr. José Luís Manso Neves Rogeiro. -----

----- Após ter anunciado, por três vezes, o lanço de €2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta euros) e não tendo o mesmo sido coberto, a presidente da Comissão deu por terminada a licitação do espaço comercial identificado como loja 1.6, tendo o mesmo sido arrematado ao Sr. José Luís Manso Neves Rogeiro, pelo valor €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), nos termos do número cinco, do artigo sexto, do Regulamento da Hasta Pública.-----

----- Às quinze horas e cinco minutos a presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato da hasta pública. ----

----- Foi elaborada uma lista provisória dos admitidos, não existindo excluídos, a qual foi lida em voz alta para todos os presentes, do seguinte teor: -----

----- Lista dos admitidos: -----

----- Loja 0.8/0.9 – 1.º - Fernandes e Pimpão, Lda.; 2.º - Wooo, Lda.; 3.º - Leitão da Mealhada, Lda.; 4.º - António José P. Martins; 5.º - José Luís Manso Neves Rogério; 6.º - Royal Kebab, Lda.; 7.º - Daniel Correia; 8.º - Condeço & Rocha, Lda..

----- Loja 1.6 – 1.º José Luís Manso Neves Rogério; 2.º - Condeço & Rocha, Lda..

----- Adjudicação provisória do direito ao arrendamento do espaço designando por loja 0.8/0.9, para fins não habitacionais, sito no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, pelo valor de €9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta euros), à empresa Leitão da Mealhada – Sabor Original, Lda., por ser quem apresentou a proposta de valor mais elevado para aquele espaço. -----

----- Licitaram também a loja 0.8/0.9, a empresa Royal Kebab, Lda., tendo licitado até ao valor de €9.290,00 (nove mil duzentos e noventa euros), o Sr. António José P. Martins., o qual licitou até ao valor de €7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta euros), a empresa Fernandes e Pimpão, Lda., cuja última licitação foi de €6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa euros) e a empresa Wooo, Lda., tendo licitado até ao valor de €6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta euros). -----

----- Adjudicação provisória do direito ao arrendamento do espaço designando por loja 1.6, para fins não habitacionais, sito no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, pelo valor de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), ao Sr. José Luís Manso Neves

Rogeiro, por ser quem cobriu o valor base proposto para aquele espaço e por não ter sido apresentado mais nenhum lance. -----

---- Após o encerramento do ato da hasta pública, os arrematantes provisórios dos espaços comerciais, procederam ao pagamento correspondente à primeira renda, nos termos referidos no número seis, do artigo sexto, do Regulamento da Hasta Pública através das guias de receita nº 587/2017 e n.º 588/2017, respetivamente. -----

---- Assim, em cumprimento do disposto no número um, do artigo doze, do Regulamento de Hasta Pública, a Comissão deverá propor à Câmara Municipal de Leiria o seguinte: -----

---- Adjudicação provisória do direito ao arrendamento do espaço designando por loja 0.8/0.9, para fins não habitacionais, sito no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, pelo valor de €9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta euros), à empresa Leitão da Mealhada – Sabor Original, Lda., por ser quem apresentou a proposta de valor mais elevado para aquele espaço. -----

---- Adjudicação provisória do direito ao arrendamento do espaço designando por loja 1.6, para fins não habitacionais, sito no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, pelo valor de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), ao Sr. José Luís Manso Neves Rogeiro, por ser quem cobriu o valor base proposto para aquele espaço e por não ter sido apresentado mais nenhum lance. -----

---- Para constar lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Comissão e, posteriormente, presente à Exma. Câmara Municipal de Leiria para que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento de Hasta Pública, delibere sobre a adjudicação do direito de arrendamento das lojas anteriormente descritas. -----

Ana Margarida Fazenda Campos Morais

Lurdes da Graça Cruz Novo

Teresa de Jesus da Fonseca Clemente Monteiro

Ata da Hasta Pública n.º 1/2017 para adjudicação do direito de arrendamento de espaços – loja 0.8/0.9 e loja 1.6 – para fins não habitacionais, sitas no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana

----- Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, sita no Edifício da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, procedeu-se, em cumprimento das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de dezasseis de março de dois mil e dezassete, à realização do ato de hasta pública para adjudicação da exploração dos espaços; loja 0.8/0.9 e; loja 1.6, para fins não habitacionais, sitas no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, perante os seguintes membros da Comissão nomeada para efeito: -----

----- Ana Margarida Fazenda Campos Morais, Presidente da Comissão designada; -----

----- Lurdes da Graça Cruz Novo, enquanto 1.º vogal efetivo; -----

----- Teresa de Jesus da Fonseca Clemente Monteiro, enquanto vogal 2º vogal efetivo -----

----- Palas catorze horas e trinta minutos, a Presidente da Comissão declarou aberto o ato da hasta pública. -----

----- De seguida, a presidente da Comissão informou previamente a todos presentes do clausulado do Programa do Procedimento.-----

----- A presidente da Comissão fez a identificação dos espaços e abriu um período para esclarecer de questões associadas ao procedimento da hasta pública a decorrer.-----

----- A empresa Royal Kebab, Lda., questionou sobre a possibilidade de se instalar esplanada no espaço contíguo e a possibilidade de desistir caso não fosse possível.-----

----- Foi informado que sendo um espaço privado do Município de Leiria, uma vez que faz parte da área afeta aos eventos que são levados a cabo no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, teria de ser solicitada autorização para o mesmo, pelo que não era possível garantir essa possibilidade no decurso da hasta pública. Quanto a uma eventual desistência a mesma acarretaria a perda do valor relativo à primeira prestação, paga no ato da adjudicação, ou de acordo com o estipulado em contrato, caso o mesmo se encontre assinado a quando da comunicação de desistência do espaço.-----

----- Outra questão foi colocada pela empresa Royal Kebab, Lda., relativamente ao valor dos lanços para a adjudicação das lojas, se os lanços das licitações ao preço base teriam incidência sobre o valor mensal ou anual.-----

----- Foi informado que qualquer lanço que venha a ser feito é relativo ao valor da adjudicação base, a qual é anual, pelo que a incidência será sempre sobre o valor anual e não mensal.-----

----- A presidente da Comissão informou que iria dar início de seguida à abertura da praça para os estabelecimentos em hasta.-----

----- Foi expressamente aclarado que os lanços referentes aos estabelecimentos em causa deveriam ser pelo valor mínimo de €50,00 (cinquenta euros) conforme é referido no número quatro, do artigo sexto, do Regulamento da Hasta Pública. -----

----- Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos deu, a presidente da Comissão, início à abertura praça para o estabelecimento identificado como loja 0.8/0.9, com a área de 40,45 m², destinada a qualquer tipo de actividade comercial ou de prestação de serviços, incluindo a exploração de estabelecimentos de restauração e ou bebidas, desde que obtidas as respectivas licenças ou autorizações legais com o valor base de licitação de €5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta euros), tendo o mesmo sido coberto por diversos lanços de licitação dos inscritos.-----

Após ter anunciado, por três vezes, o lanço de €9.390,00 (nove mil trezentos e noventa euros) e não tendo o mesmo sido coberto, a presidente da Comissão deu por terminada a licitação do espaço comercial identificado como loja 0.8/0.9, tendo o mesmo sido arrematado à empresa Leitão da Mealhada – Sabor Original, Lda., pelo valor de €9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta euros), nos termos do número cinco, do artigo sexto, do Regulamento da Hasta Pública.-----

----- Pelas quinze horas, deu, a presidente da Comissão, início à abertura praça para o segundo estabelecimento, identificado como loja 1.6, com a área de 48,02 m², destinada a qualquer tipo de actividade comercial ou de prestação de serviços, incluindo a exploração de estabelecimentos de restauração e ou bebidas, desde que obtidas as respectivas licenças ou autorizações legais com o valor base de licitação de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), tendo o mesmo sido coberto pelo Sr. José Luís Manso Neves Rogeiro. -----

----- Após ter anunciado, por três vezes, o lanço de €2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta euros) e não tendo o mesmo sido coberto, a presidente da Comissão deu por terminada a licitação do espaço comercial identificado como loja 1.6, tendo o mesmo sido arrematado ao Sr. José Luís Manso Neves Rogeiro, pelo valor €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), nos termos do número cinco, do artigo sexto, do Regulamento da Hasta Pública.-----

----- Às quinze horas e cinco minutos a presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato da hasta pública. ----

----- Foi elaborada uma lista provisória dos admitidos, não existindo excluídos, a qual foi lida em voz alta para todos os presentes, do seguinte teor: -----

----- Lista dos admitidos: -----

----- Loja 0.8/0.9 – 1.º - Fernandes e Pimpão, Lda.; 2.º - Wooo, Lda.; 3.º - Leitão da Mealhada, Lda.; 4.º - António José P. Martins; 5.º - José Luís Manso Neves Rogério; 6.º - Royal Kebab, Lda.; 7.º - Daniel Correia; 8.º - Condeço & Rocha, Lda..

----- Loja 1.6 – 1.º José Luís Manso Neves Rogério; 2.º - Condeço & Rocha, Lda..

----- Adjudicação provisória do direito ao arrendamento do espaço designando por loja 0.8/0.9, para fins não habitacionais, sito no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, pelo valor de €9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta euros), à empresa Leitão da Mealhada – Sabor Original, Lda., por ser quem apresentou a proposta de valor mais elevado para aquele espaço. -----

----- Licitarão também a loja 0.8/0.9, a empresa Royal Kebab, Lda., tendo licitado até ao valor de €9.290,00 (nove mil duzentos e noventa euros), o Sr. António José P. Martins., o qual licitou até ao valor de €7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta euros), a empresa Fernandes e Pimpão, Lda., cuja última licitação foi de €6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa euros) e a empresa Wooo, Lda., tendo licitado até ao valor de €6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta euros). -----

----- Adjudicação provisória do direito ao arrendamento do espaço designando por loja 1.6, para fins não habitacionais, sito no Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, pelo valor de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), ao Sr. José Luís Manso Neves

Rogeiro, por ser quem cobriu o valor base proposto para aquele espaço e por não ter sido apresentado mais nenhum lance. -----

----- Após o encerramento do ato da hasta pública, os arrematantes provisórios dos espaços comerciais, procederam ao pagamento correspondente à primeira renda, nos termos referidos no número seis, do artigo sexto, do Regulamento da Hasta Pública através das guias de receita nº 587/2017 e n.º 588/2017, respetivamente. -----

----- Assim, em cumprimento do disposto no número um, do artigo doze, do Regulamento de Hasta Pública, a Comissão deverá propor à Câmara Municipal de Leiria o seguinte: -----

----- Adjudicação provisória do direito ao arrendamento do espaço designando por loja 0.8/0.9, para fins não habitacionais, sito no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, pelo valor de €9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta euros), à empresa Leitão da Mealhada – Sabor Original, Lda., por ser quem apresentou a proposta de valor mais elevado para aquele espaço. -----

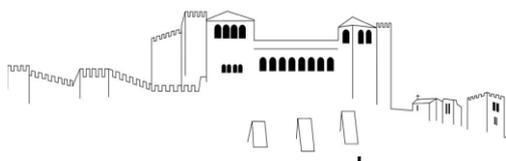
----- Adjudicação provisória do direito ao arrendamento do espaço designando por loja 1.6, para fins não habitacionais, sito no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, pelo valor de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros), ao Sr. José Luís Manso Neves Rogeiro, por ser quem cobriu o valor base proposto para aquele espaço e por não ter sido apresentado mais nenhum lance. -----

----- Para constar lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Comissão e, posteriormente, presente à Exma. Câmara Municipal de Leiria para que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento de Hasta Pública, delibere sobre a adjudicação do direito de arrendamento das lojas anteriormente descritas. -----

Ana Margarida Fazenda Campos Morais

Lurdes da Graça Cruz Novo

Teresa de Jesus da Fonseca Clemente Monteiro



Município de Leiria

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

--- Entre: -----

--- **RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão n.º 00561884 3ZZ0, emitido por República Portuguesa e válido até 23/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso dos poderes que lhe foram cometidos pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__, como primeiro outorgante; -----

E -----

--- **LEITÃO DA MEALHADA, LDA.**, número de pessoa coletiva 513907858, com sede na Rua das Murtinheiras, n.º 12, Casal de Almeida, 3130 – 423 Vinha da Rainha, representada por Ana Catarina Ferreira Nunes de Oliveira, portadora do cartão de cidadão n.º 12174082 OZY6, residente na Rua das Murtinheiras, n.º 12, Casal de Almeida, 3130 – 423 Vinha da Rainha, na qualidade de gerente conforme certidão permanente número 6668-3550-7185, da Conservatória do Registo Comercial, como segundo outorgante; -----

--- Tendo em conta: -----

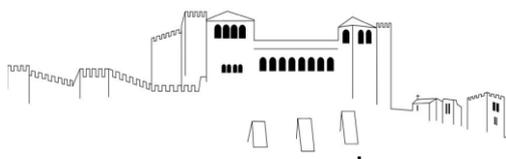
- a) A decisão de adjudicação do direito de arrendamento proferida pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__; -----
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__. -----

--- É celebrado, em cumprimento do estatuído no artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento dos espaços para fins não habitacionais do Edifício Cultural Mercado de Santana, aprovado por deliberação de reunião de Câmara Municipal de 16 de Março de 2017 e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá de arrendamento ao segundo outorgante, que o aceita, mediante retribuição, um espaço comercial, designado por Loja 0.8/0.9, com a área total de 40,45m², integrado no Edifício Cultural Mercado de Santana, sito na Av. Combatentes da Grande Guerra, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, registada na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 16698, artigo matricial n.º 9256, fracções n.º 11 e n.º 12, arrematado em hasta pública realizada em 21 de Abril de 2017, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, sita no Edifício da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, Leiria. -----

CLÁUSULA SEGUNDA



Município de Leiria

O espaço comercial objeto do arrendamento destina-se exclusivamente ao exercício da atividade de comércio, ou serviços ou restauração, ficando expressamente vedado ao segundo outorgante qualquer alteração ao uso aqui fixado. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo direito de arrendamento do espaço comercial identificado na Cláusula Primeira, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante o montante de €778,33 (setecentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos), isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) conforme disposto no n.º 29.º do artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA), importância já entregue, no ato de arrematação, conforme fatura n.º 587/2017, guia de receita colectiva n.º 428/2017, ambas de 21/04/2017. -----

CLÁUSULA QUARTA

1 – O contrato de arrendamento terá a duração de 5 (cinco) anos, renovável por igual período. -----

2 – O contrato de arrendamento produzirá os seus efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

CLÁUSULA QUINTA

1 – A renda anual é de €9.340,00 (quatro mil e novecentos euros) paga em duodécimos de €778,33 (setecentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos), cujo vencimento é no primeiro dia útil do mês anterior a que a mesma diga respeito, devendo ser paga até ao oitavo dia útil, na Câmara Municipal de Leiria, por depósito, referência multibanco ou transferência bancária para a conta com o IBAN – PT50 0035 0393 00002333632 33, da Caixa Geral de Depósitos, da titularidade do primeiro outorgante, ou por qualquer outro modo e local por este indicado no futuro, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de pagamento. -----

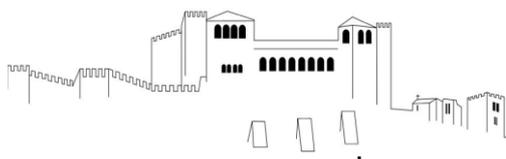
2 – O não cumprimento atempado do prazo previsto no número anterior por parte do arrendatário implica o pagamento de uma indemnização igual a 50% do valor devido, a acrescer às rendas em atraso. -----

3 – A renda estipulada será atualizada de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, ocorrendo a primeira atualização um ano após o início do presente contrato. -----

CLÁUSULA SEXTA

1 – Constituem obrigações do segundo outorgante:-----

- a) As indicadas nos artigos 19.º e 21.º do Regulamento da Hasta Pública; -----
- b) Proceder ao pagamento da renda mensal entre o primeiro e o oitavo dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula anterior; -----
- c) Celebrar os contratos de fornecimento de energia elétrica e de água necessários ao funcionamento do espaço; ---
- d) Entregar ao Município de Leiria cópia de todos os seguros celebrados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato; -----



Município de Leiria

2 – Revertem a favor do Município de Leiria todas as obras e benfeitorias realizadas pelo arrendatário no espaço objeto de arrendamento, sem que este tenha direito a qualquer indemnização. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

A posição contratual adquirida pelo arrendatário através do presente contrato de arrendamento não poderá ser transmitida a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e os contratos celebrados em desacordo ao aqui estipulado. -----

CLÁUSULA OITAVA

1 – O incumprimento das obrigações fixadas na Cláusula Sexta e Sétima constituiu fundamento para a resolução do contrato pelo primeiro outorgante. -----

2 – Às formas de cessação e oposição à renovação do presente contrato de arrendamento aplicam-se os fundamentos, prazos e efeitos previstos na lei.-----

CLÁUSULA NONA

Todas as dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente contrato serão solucionadas por acordo das partes, com recurso às normas legais ou, na sua ausência, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

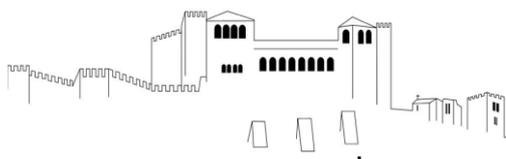
O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 e alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, todos do Código do Imposto do Selo. -----

--- O presente contrato de arrendamento é feito em duplicado e escrito em 2 (duas) folhas, devidamente rubricadas, com exceção da última folha que vai ser assinada, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Leiria, __ de _____ de 2017.

O primeiro outorgante: _____

O segundo outorgante: _____



Município de Leiria

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

--- Entre: -----

--- **RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Féetal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão n.º 00561884 3ZZ0, emitido por República Portuguesa e válido até 23/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso dos poderes que lhe foram cometidos pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__, como primeiro outorgante; -----

E -----

--- **JOSÉ LUÍS MANSO NEVES ROGEIRO**., contribuinte número 124724205, portador do cartão de cidadão n.º 8136969 7ZY4, válido até 15/03/2018, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 15, 2.º Esq., 7200 – 273 Reguengos de Monsaraz, como segundo outorgante; -----

--- Tendo em conta: -----

c) A decisão de adjudicação do direito de arrendamento proferida pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__; -----

d) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__. -----

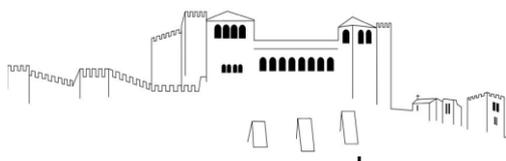
--- É celebrado, em cumprimento do estatuído no artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento dos espaços para fins não habitacionais do Edifício Cultural Mercado de Santana, aprovado por deliberação de reunião de Câmara Municipal de 16 de março de 2017 e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá de arrendamento ao segundo outorgante, que o aceita, mediante retribuição, um espaço comercial, designado por Loja 1.6, com a área total de 48,02m², integrado no Edifício Cultural Mercado de Santana, sito na Av. Combatentes da Grande Guerra, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, registada na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 16698, artigo matricial n.º 9256, fracção n.º 24, arrematado em hasta pública realizada em 21 de Abril de 2017, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, sita no Edifício da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, Leiria. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

O espaço comercial objeto do arrendamento destina-se exclusivamente ao exercício da atividade de comércio, ou serviços ou restauração, ficando expressamente vedado ao segundo outorgante qualquer alteração ao uso aqui fixado. -----



Município de Leiria

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo direito de arrendamento do espaço comercial identificado na Cláusula Primeira, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante o montante de €240,83 (duzentos e quarenta euros e oitenta e três cêntimos), isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) conforme disposto no n.º 29.º do artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA), importância já entregue, no ato de arrematação, conforme Guia de Receita n.º conforme fatura n.º 588/2017, guia de receita colectiva n.º 428/2017, ambas de 21/04/2017. -----

CLÁUSULA QUARTA

1 – O contrato de arrendamento terá a duração de 5 (cinco) anos, renovável por igual período. -----

2 – O contrato de arrendamento produzirá os seus efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

CLÁUSULA QUINTA

1 – A renda anual é de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros) paga em duodécimos de €240,83 (duzentos e quarenta euros e oitenta e três cêntimos), cujo vencimento é no primeiro dia útil do mês anterior a que a mesma diga respeito, devendo ser paga até ao oitavo dia útil, na Câmara Municipal de Leiria, por depósito, referência multibanco ou transferência bancária para a conta com o IBAN – PT50 0035 0393 00002333632 33, da Caixa Geral de Depósitos, da titularidade do primeiro outorgante, ou por qualquer outro modo e local por este indicado no futuro, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de pagamento. -----

2 – O não cumprimento atempado do prazo previsto no número anterior por parte do arrendatário implica o pagamento de uma indemnização igual a 50% do valor devido, a acrescer às rendas em atraso. -----

3 – A renda estipulada será atualizada de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, ocorrendo a primeira atualização um ano após o início do presente contrato. -----

CLÁUSULA SEXTA

1 – Constituem obrigações do segundo outorgante:-----

e) As indicadas nos artigos 19.º e 21.º do Regulamento da Hasta Pública; -----

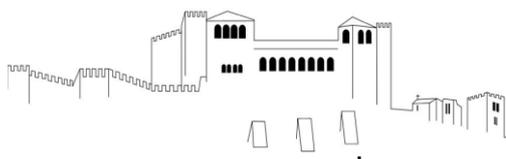
f) Proceder ao pagamento da renda mensal entre o primeiro e o oitavo dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula anterior; -----

g) Celebrar os contratos de fornecimento de energia elétrica e de água necessários ao funcionamento do espaço; ---

h) Entregar ao Município de Leiria cópia de todos os seguros celebrados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato; -----

2 - Revertem a favor do Município de Leiria todas as obras e benfeitorias realizadas pelo arrendatário no espaço objeto de arrendamento, sem que este tenha direito a qualquer indemnização. -----

CLÁUSULA SÉTIMA



Município de Leiria

A posição contratual adquirida pelo arrendatário através do presente contrato de arrendamento não poderá ser transmitida a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e os contratos celebrados em desacordo ao aqui estipulado. -----

CLÁUSULA OITAVA

1 – O incumprimento das obrigações fixadas na Cláusula Sexta e Sétima constituiu fundamento para a resolução do contrato pelo primeiro outorgante. -----

2 – Às formas de cessação e oposição à renovação do presente contrato de arrendamento aplicam-se os fundamentos, prazos e efeitos previstos na lei.-----

CLÁUSULA NONA

Todas as dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente contrato serão solucionadas por acordo das partes, com recurso às normas legais ou, na sua ausência, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

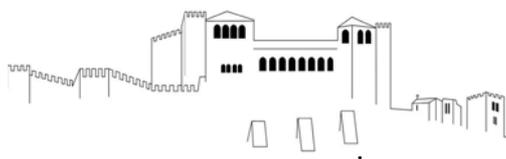
O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 e alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, todos do Código do Imposto do Selo. -----

--- O presente contrato de arrendamento é feito em duplicado e escrito em 2 (duas) folhas, devidamente rubricadas, com exceção da última folha que vai ser assinada, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Leiria, __ de _____ de 2017.

O primeiro outorgante: _____

O segundo outorgante: _____



Município de Leiria

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

--- Entre: -----

--- **RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do cartão de cidadão n.º 00561884 3ZZ0, emitido por República Portuguesa e válido até 23/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso dos poderes que lhe foram cometidos pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__, como primeiro outorgante; -----

E -----

--- **LEITÃO DA MEALHADA, LDA.**, número de pessoa coletiva 513907858, com sede na Rua das Murtinheiras, n.º 12, Casal de Almeida, 3130 – 423 Vinha da Rainha, representada por Ana Catarina Ferreira Nunes de Oliveira, portadora do cartão de cidadão n.º 12174082 OZY6, residente na Rua das Murtinheiras, n.º 12, Casal de Almeida, 3130 – 423 Vinha da Rainha, na qualidade de gerente conforme certidão permanente número 6668-3550-7185, da Conservatória do Registo Comercial, como segundo outorgante; -----

--- Tendo em conta: -----

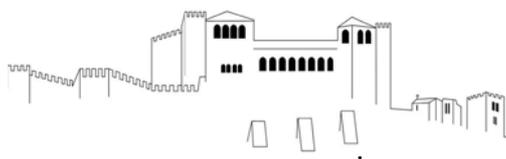
- a) A decisão de adjudicação do direito de arrendamento proferida pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__; -----
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__. -----

--- É celebrado, em cumprimento do estatuído no artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento dos espaços para fins não habitacionais do Edifício Cultural Mercado de Santana, aprovado por deliberação de reunião de Câmara Municipal de 16 de Março de 2017 e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá de arrendamento ao segundo outorgante, que o aceita, mediante retribuição, um espaço comercial, designado por Loja 0.8/0.9, com a área total de 40,45m², integrado no Edifício Cultural Mercado de Santana, sito na Av. Combatentes da Grande Guerra, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, registada na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 16698, artigo matricial n.º 9256, fracções n.º 11 e n.º 12, arrematado em hasta pública realizada em 21 de Abril de 2017, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, sita no Edifício da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, Leiria. -----

CLÁUSULA SEGUNDA



Município de Leiria

O espaço comercial objeto do arrendamento destina-se exclusivamente ao exercício da atividade de comércio, ou serviços ou restauração, ficando expressamente vedado ao segundo outorgante qualquer alteração ao uso aqui fixado. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo direito de arrendamento do espaço comercial identificado na Cláusula Primeira, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante o montante de €778,33 (setecentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos), isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) conforme disposto no n.º 29.º do artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA), importância já entregue, no ato de arrematação, conforme fatura n.º 587/2017, guia de receita colectiva n.º 428/2017, ambas de 21/04/2017. -----

CLÁUSULA QUARTA

1 – O contrato de arrendamento terá a duração de 5 (cinco) anos, renovável por igual período. -----

2 – O contrato de arrendamento produzirá os seus efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

CLÁUSULA QUINTA

1 – A renda anual é de €9.340,00 (quatro mil e novecentos euros) paga em duodécimos de €778,33 (setecentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos), cujo vencimento é no primeiro dia útil do mês anterior a que a mesma diga respeito, devendo ser paga até ao oitavo dia útil, na Câmara Municipal de Leiria, por depósito, referência multibanco ou transferência bancária para a conta com o IBAN – PT50 0035 0393 00002333632 33, da Caixa Geral de Depósitos, da titularidade do primeiro outorgante, ou por qualquer outro modo e local por este indicado no futuro, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de pagamento. -----

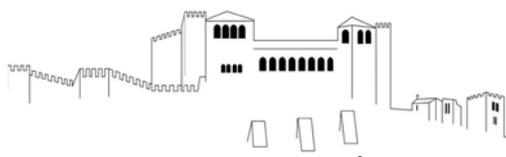
2 – O não cumprimento atempado do prazo previsto no número anterior por parte do arrendatário implica o pagamento de uma indemnização igual a 50% do valor devido, a acrescer às rendas em atraso. -----

3 – A renda estipulada será atualizada de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, ocorrendo a primeira atualização um ano após o início do presente contrato. -----

CLÁUSULA SEXTA

1 – Constituem obrigações do segundo outorgante:-----

- a) As indicadas nos artigos 19.º e 21.º do Regulamento da Hasta Pública; -----
- b) Proceder ao pagamento da renda mensal entre o primeiro e o oitavo dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula anterior; -----
- c) Celebrar os contratos de fornecimento de energia elétrica e de água necessários ao funcionamento do espaço; ---
- d) Entregar ao Município de Leiria cópia de todos os seguros celebrados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato; -----



Município de Leiria

2 – Revertem a favor do Município de Leiria todas as obras e benfeitorias realizadas pelo arrendatário no espaço objeto de arrendamento, sem que este tenha direito a qualquer indemnização. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

A posição contratual adquirida pelo arrendatário através do presente contrato de arrendamento não poderá ser transmitida a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e os contratos celebrados em desacordo ao aqui estipulado. -----

CLÁUSULA OITAVA

1 – O incumprimento das obrigações fixadas na Cláusula Sexta e Sétima constituiu fundamento para a resolução do contrato pelo primeiro outorgante. -----

2 – Às formas de cessação e oposição à renovação do presente contrato de arrendamento aplicam-se os fundamentos, prazos e efeitos previstos na lei.-----

CLÁUSULA NONA

Todas as dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente contrato serão solucionadas por acordo das partes, com recurso às normas legais ou, na sua ausência, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

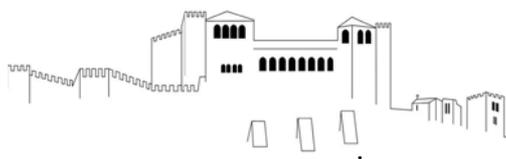
O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 e alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, todos do Código do Imposto do Selo. -----

--- O presente contrato de arrendamento é feito em duplicado e escrito em 2 (duas) folhas, devidamente rubricadas, com exceção da última folha que vai ser assinada, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Leiria, __ de _____ de 2017.

O primeiro outorgante: _____

O segundo outorgante: _____



CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

--- Entre: -----

--- **RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão n.º 00561884 3ZZO, emitido por República Portuguesa e válido até 23/10/2017, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso dos poderes que lhe foram cometidos pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__, como primeiro outorgante; -----

E -----

--- **JOSÉ LUÍS MANSO NEVES ROGEIRO**., contribuinte número 124724205, portador do cartão de cidadão n.º 8136969 7ZY4, válido até 15/03/2018, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º 15, 2.º Esq., 7200 – 273 Reguengos de Monsaraz, como segundo outorgante; -----

--- Tendo em conta: -----

c) A decisão de adjudicação do direito de arrendamento proferida pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__; -----

d) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de __/__/__. -----

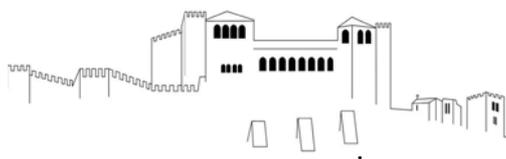
--- É celebrado, em cumprimento do estatuído no artigo 17.º do Regulamento de Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento dos espaços para fins não habitacionais do Edifício Cultural Mercado de Santana, aprovado por deliberação de reunião de Câmara Municipal de 16 de março de 2017 e reciprocamente aceite o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá de arrendamento ao segundo outorgante, que o aceita, mediante retribuição, um espaço comercial, designado por Loja 1.6, com a área total de 48,02m², integrado no Edifício Cultural Mercado de Santana, sito na Av. Combatentes da Grande Guerra, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, registada na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 16698, artigo matricial n.º 9256, fracção n.º 24, arrematado em hasta pública realizada em 21 de Abril de 2017, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, sita no Edifício da Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, Leiria. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

O espaço comercial objeto do arrendamento destina-se exclusivamente ao exercício da atividade de comércio, ou serviços ou restauração, ficando expressamente vedado ao segundo outorgante qualquer alteração ao uso aqui fixado. -----



Município de Leiria

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo direito de arrendamento do espaço comercial identificado na Cláusula Primeira, o segundo outorgante paga ao primeiro outorgante o montante de €240,83 (duzentos e quarenta euros e oitenta e três cêntimos), isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) conforme disposto no n.º 29.º do artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (CIVA), importância já entregue, no ato de arrematação, conforme Guia de Receita n.º conforme fatura n.º 588/2017, guia de receita colectiva n.º 428/2017, ambas de 21/04/2017. -----

CLÁUSULA QUARTA

1 – O contrato de arrendamento terá a duração de 5 (cinco) anos, renovável por igual período. -----

2 – O contrato de arrendamento produzirá os seus efeitos a partir da data da sua assinatura. -----

CLÁUSULA QUINTA

1 – A renda anual é de €2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa euros) paga em duodécimos de €240,83 (duzentos e quarenta euros e oitenta e três cêntimos), cujo vencimento é no primeiro dia útil do mês anterior a que a mesma diga respeito, devendo ser paga até ao oitavo dia útil, na Câmara Municipal de Leiria, por depósito, referência multibanco ou transferência bancária para a conta com o IBAN – PT50 0035 0393 00002333632 33, da Caixa Geral de Depósitos, da titularidade do primeiro outorgante, ou por qualquer outro modo e local por este indicado no futuro, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de pagamento. -----

2 – O não cumprimento atempado do prazo previsto no número anterior por parte do arrendatário implica o pagamento de uma indemnização igual a 50% do valor devido, a acrescer às rendas em atraso. -----

3 – A renda estipulada será atualizada de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, ocorrendo a primeira atualização um ano após o início do presente contrato. -----

CLÁUSULA SEXTA

1 – Constituem obrigações do segundo outorgante:-----

e) As indicadas nos artigos 19.º e 21.º do Regulamento da Hasta Pública; -----

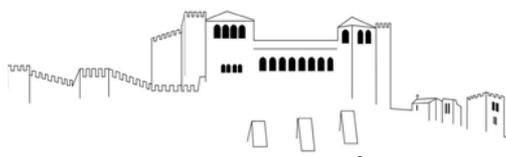
f) Proceder ao pagamento da renda mensal entre o primeiro e o oitavo dia útil do mês anterior àquele a que disser respeito, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula anterior; -----

g) Celebrar os contratos de fornecimento de energia elétrica e de água necessários ao funcionamento do espaço; ---

h) Entregar ao Município de Leiria cópia de todos os seguros celebrados, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato; -----

2 - Revertem a favor do Município de Leiria todas as obras e benfeitorias realizadas pelo arrendatário no espaço objeto de arrendamento, sem que este tenha direito a qualquer indemnização. -----

CLÁUSULA SÉTIMA



Município de Leiria

A posição contratual adquirida pelo arrendatário através do presente contrato de arrendamento não poderá ser transmitida a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, sendo nulos e de nenhum efeito os atos e os contratos celebrados em desacordo ao aqui estipulado. -----

CLÁUSULA OITAVA

1 – O incumprimento das obrigações fixadas na Cláusula Sexta e Sétima constituiu fundamento para a resolução do contrato pelo primeiro outorgante. -----

2 – Às formas de cessação e oposição à renovação do presente contrato de arrendamento aplicam-se os fundamentos, prazos e efeitos previstos na lei.-----

CLÁUSULA NONA

Todas as dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente contrato serão solucionadas por acordo das partes, com recurso às normas legais ou, na sua ausência, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 e alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, todos do Código do Imposto do Selo. -----

--- O presente contrato de arrendamento é feito em duplicado e escrito em 2 (duas) folhas, devidamente rubricadas, com exceção da última folha que vai ser assinada, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. -----

Leiria, __ de _____ de 2017.

O primeiro outorgante: _____

O segundo outorgante: _____